



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIV

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 16.411

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.839, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar e garantir operação de crédito interno, no montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), destinado à realização de investimentos em projetos de infraestrutura, saúde, educação, saneamento, urbanização e pavimentação no município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito interno, no montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), destinado à realização de investimentos em projetos de infraestrutura, saúde, educação, saneamento, urbanização e pavimentação no município de Fortaleza, observada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. § 1º A operação de crédito a ser contratada será precedida de Chamamento Público, com o fim de selecionar proposta mais vantajosa, a ser apresentada por instituições financeiras ou entidades de crédito nacionais, públicas ou privadas. § 2º Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo serão destinados a um conjunto de ações que visam melhorar a qualidade de vida da população de Fortaleza, mediante a implantação de obras e infraestruturas nas áreas da saúde, educação, saneamento, urbanização e pavimentação no município de Fortaleza. § 3º Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como garantias, as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas. Parágrafo único. Caso haja insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários para a quitação dos encargos contratuais e/ou na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada sobre os fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante o prazo de vigência do contrato de operação de crédito autorizada por esta Lei. Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000, e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4 320/1964. Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei. Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de dezembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.840, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.



Altera dispositivo da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006, que reestrutura o Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR) e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O art. 46 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 46. Para cobertura das despesas do PREVIFOR serão de até 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVIFOR, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que: I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do PREVIFOR, inclusive para a conservação de seu patrimônio; II - as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações; III - O PREVIFOR poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração. § 1º - Na hipótese de a unidade gestora do PREVIFOR possuir competências diversas daquelas relacionadas à administração do regime previdenciário, deverá haver o rateio proporcional das despesas relativas a cada atividade para posterior apropriação nas rubricas contábeis correspondentes, observando-se, ainda, que, se a estrutura ou patrimônio utilizado for de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2

			
ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza			
MORONI BING TORGAN Vice-Prefeito de Fortaleza			
SECRETARIADO			
MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura	OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170 IMPrensa Oficial do Município RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150
SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo	JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura	
JOSÉ LEITE JUÇÁ FILHO Procurador Geral do Município	CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA Secretário Municipal de Esporte e Lazer	GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I	
LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II	
ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã	Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA Secretário da Regional III	
JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças	RÉGIS NOGUEIRA DE MEDEIROS Secretário Municipal do Turismo	FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV	
PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V	
ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação		MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI	
JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde		FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro	

titularidade exclusiva do RPPS, deverá ser estabelecida uma remuneração ao regime em virtude dessa utilização. § 2º - Eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas com os recursos da Taxa de Administração. § 3º - Excepcionalmente poderão ser realizados gastos na reforma de bens imóveis do PREVIFOR destinados a investimentos, utilizando-se os recursos destinados à Taxa de Administração, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante processo de análise de viabilidade econômico-financeira. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de dezembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.841, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima as Receitas e fixa as Despesas municipais alusivas ao exercício financeiro de 2019.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2019 no montante de R\$ 8.074.393.545,00 (oito bilhões, setenta e quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 173, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e da Lei nº 10.759, de 27 de julho de 2018, que define as Diretrizes Orçamentárias do Município de Fortaleza para o ano de 2019: I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados; III - o Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Total foi estimada em R\$ 8.074.393.545,00 (oito bilhões, setenta e quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e no Orçamento de Investimentos das Empresas, distribuída conforme Anexo I desta Lei.

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 8.074.393.545,00 (oito bilhões, setenta e quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), com o seguinte desdobramento: I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 4.602.255.046,00 (quatro bilhões, seiscentos e dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e seis reais); II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 3.460.747.499,00 (três bilhões, quatrocentos e sessenta milhões, setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais); III - no Orçamento de Investimentos das Empresas, em R\$ 11.391.000,00 (onze milhões, trezentos e noventa e um mil reais).

SEÇÃO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 4º - A Despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro constante no Anexo II que integra esta Lei.

SEÇÃO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições ou, ainda, em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa. Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso. Art. 6º - A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo Municipal. Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares: I - até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes: a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; b) da Reserva de Contingência; II - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; III - para a incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 8º - Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 7º, inciso I, desta Lei, quando o crédito se destinar a: I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de Despesa consignada ao mesmo grupo; II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações; III - atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios; IV - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; V - incorporar excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

SEÇÃO I

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 10 - A Despesa do Orçamento de Investimentos das Empresas Controladas pela Prefeitura de Fortaleza, observada a programação constante nesta Lei, é fixada em R\$ 11.391.000,00 (onze milhões, trezentos e noventa e um mil reais), com o seguinte desdobramento contido no Anexo III.

SEÇÃO II

DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 11 - As fontes de Receita para cobertura da Despesa fixada no art. 10 desta Lei, decorrentes da geração de recursos próprios, são estimadas com o conforme desdobramento contido no Anexo IV.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 4

SEÇÃO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a: I - abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor, mediante geração adicional de recursos ou a anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa; II - realizar as correspondentes alterações no Orçamento de Investimentos, quando a abertura de créditos suplementares ou especiais ao Orçamento Fiscal estiver relacionada com a empresa estatal prevista nesta Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos. Art. 14 - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as Despesas à efetiva realização das Receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o art. 36 da Lei nº 10.759, de 27 de julho de 2018. Art. 15 - Ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2018–2021 as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei. Art. 16 - Integram esta Lei os seguintes Anexos: I - Demonstrativos Consolidados do Orçamento; II - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Programação a Cargo dos Órgãos; III - Orçamento de Investimentos das Empresas; IV - Legislação. Art. 17 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de dezembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº 10.841/2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1. RECEITA DO TESOURO	7.481.081.746
1.1. RECEITAS CORRENTES	7.477.355.859
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.032.882.445
Contribuições	457.912.842
Receita Patrimonial	261.627.896
Receita de Serviços	87.204.147
Transferências Correntes	4.371.506.402
Outras Receitas Correntes	266.222.127
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	445.321.038
Operações de Crédito	337.110.871
Amortização de Empréstimos	49.053
Alienação de Bens	270.000
Transferências de Capital	107.891.114
1.3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	- 441.595.151
2. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	476.547.372
3. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	5.008.466
3. RECURSOS DO RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.364.961
SUBTOTAL PARA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	8.063.002.545
RECEITAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS	11.391.000
TOTAL DA RECEITA	8.074.393.545

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 5

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº 10.841/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJEÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO	Valor (R\$ 1,00)
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA		199.179.819
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA		60.000
GABINETE DO PREFEITO		29.335.105
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA		19.747.181
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA		74.467.544
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA		6.417.246
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA		45.117.828
FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS		2.304.600
GABINETE DO VICE-PREFEITO		7.688.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		43.802.114
AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL		14.326.710
FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		672.161
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		4.346.150
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		92.549.791
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ		18.979.017
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA		154.243.068
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		229.603.409
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA		11.343.380
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		16.580.689
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - PREVFOR		875.632.312
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA		148.028.441
SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		354.002.960
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA		145.371.099
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS		25.739.636
AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA		61.377.813
FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA		221.025.018
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		109.822.000
FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA		51.893.915
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.636.376.453
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA		434.529.197
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.775.740.459
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INFRAESTRUTURA		60.383.176
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		8.486.980
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1.634.322
FUNDO MUNICIPAL DO JOVEMEMPREENDEDOR		1.274.621
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		411.647.257
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE		20.812.512
FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		3.747.724
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		4.353.136
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER		12.077.905
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA		17.047.001
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		58.302.278
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		2.694.648
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ		29.891.223
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		58.383.541
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESADOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		3.921.000
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA		7.008.426
FUNDO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		810.636
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESADOS DIREITOS DIFUSOS		2.376.768
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA		54.110.928
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		4.564.621
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA		3.338.562
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		48.797.769
SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO		7.181.884
SECRETARIA REGIONAL I		17.229.976
SECRETARIA REGIONAL II		18.908.567
SECRETARIA REGIONAL III		12.789.466
SECRETARIA REGIONAL IV		12.461.896
SECRETARIA REGIONAL V		14.902.212
SECRETARIA REGIONAL VI		16.509.327
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		293.447.037
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		43.257.031
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		347.000
TOTAL		8.063.002.545

Demonstrativo da Despesa por Órgão dos Orçamentos dos Investimentos das Empresas

Demonstrativo da Despesa por Órgão dos Orçamentos dos Investimentos das Empresas - 2018	VALOR (R\$1,00)
Companhia de Transporte Coletivo S.A (CTC)	1.266.000
Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S.A (ETUFOR)	10.125.000
Total	11.391.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 6

ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI Nº 10.841/2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
Companhia de Transporte Coletivo S.A (CTC)	1.266.000
Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S.A (ETUFOR)	10.125.000
Total	11.391.000

ANEXO IV A QUE SE REFERE A LEI Nº 10.841/2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
Geração Própria	11.391.000
Total	11.391.000

*** *** ***

LEI Nº 10.842, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede remissão dos débitos decorrentes da cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas que esta Lei especifica, relativamente aos exercícios anteriores a junho de 2018, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica concedida a remissão dos débitos, inscritos ou não na Dívida Ativa, ajuizados ou por ajuizar, decorrentes da cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas, devidos por permissionários: I - dos boxes na Feira de Artesanato da Volta da Jurema; II - dos boxes do atual Mercado dos Peixes de Fortaleza; III - que praticam a atividade de comércio ambulante ao longo da Avenida Beira Mar; IV - dos boxes do Mercado Municipal da Messejana; V - que exercem atividades de assessorias esportivas, treinamentos funcionais e esportivos, aos profissionais de educação física, devidamente habilitados pelo sistema CONFEF/CREF. Parágrafo único. A remissão de que trata o caput deste artigo se opera independentemente de requerimento ou ato concessivo, não implicando a restituição ou a compensação de valores pertinentes a valores já pagos. Art. 2º - A remissão prevista no art. 1º desta Lei será concedida de ofício pela Administração Tributária e Patrimonial, com base em informações constantes nos Cadastros do Município que tratam das permissões tratadas por esta Lei. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de dezembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

LEI Nº 10.843, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Lei nº 10.462, de 31 de março de 2016, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais ao Centro Internacional de Conexões de Voos (HUB), que venham a ser implantados no Aeroporto Internacional Pinto Martins.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Os § 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 10.462, de 31 de março de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º § 1º - A caracterização do HUB Internacional, para fins de concessão dos benefícios fiscais a que alude o art. 2º desta Lei, dar-se-á quando a companhia aérea mantiver uma quantidade mínima de voos semanais internacionais, operados com aeronaves de corredor duplo (widebody), e de voos diários domésticos adicionais aos já existentes, definidos em Decreto que estabelecerá os termos, condições e prazos atinentes à implantação do disposto nesta Lei. § 2º - O Decreto a que se refere o § 1º deste artigo será precedido de Termo de Compromisso a ser celebrado entre o Município de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria Municipal das Finanças e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e a companhia aérea responsável pela implantação do HUB Internacional, em que constará, inclusive, os destinos e as periodicidades de voos internacionais." (NR). Art. 2º - O art. 4º da Lei nº 10.462, de 31 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º - Os benefícios fiscais de que trata o art. 2º, não poderão ter prazo superior a 10 (dez) anos, contados da data de vigência do Decreto a que se refere o § 1º do art. 3º, desta Lei. Parágrafo único. A descontinuidade dos voos internacionais definidos da Portaria Conjunta a que se refere o § 1º do art. 3º desta Lei ou, ainda, a ausência de regularidade no cumprimento de obrigações principal e acessórias relativas ao ISSQN da companhia aérea, implicará a perda dos benefícios para os fatos geradores ocorridos a partir da data da inobservância dos referidos requisitos." (NR). Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de dezembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

LEI Nº 10.844, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa Médico Família Fortaleza, visando estimular a qualificação e valorização de médicos no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme específica.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal o Programa Médico Família Fortaleza, objetivando estimular a qualificação e valorização dos profissionais médicos que atuem ou pretendam atuar junto a equipes multiprofissionais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, nos termos e em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, na forma desta Lei e regulamentação vigente. Parágrafo único. A execução e o desenvolvimento das ações referentes ao Programa Médico Família Fortaleza serão coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde, através das áreas competentes, e nos termos e condições que serão definidos em regulamentação própria. Art. 2º - Constituem objetivos do Programa Médico Família Fortaleza, instituído no art. 1º desta Lei: I - aprimorar a formação médica no Município e proporcionar maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação da Atenção Primária à Saúde; II - fortalecer a prestação de serviços da Atenção Primária à Saúde no Município; III - fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço-comunidade, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos; IV - aperfeiçoar médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do Município e na organização e no funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS; V - estimular a realização de pesquisas aplicadas ao Sistema Único de Saúde - SUS. Art. 3º - Constituem etapas para a implantação e consecução do Programa Médico Família Fortaleza: I - promoção, nas regiões prioritárias do Município de Fortaleza, de aperfeiçoamento de médicos na área da Atenção Primária à Saúde, mediante integração ensino-serviço-comunidade; II - integração ensino-serviço-comunidade, mediante oferta de curso de especialização por instituição pública de educação superior e atividades de ensino, pesquisa e extensão, objetivando a formação conforme diretrizes descritas no Anexo Único desta Lei; III - oficialização de parcerias com instituições públicas de educação superior no Estado do Ceará para fins de realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão nos termos desta Lei, e para consecução dos objetivos da presente Lei. Parágrafo único. Cada parceria de que trata o item III deste artigo deverá ser objeto de instrumento que será planejado e trabalhado individualmente, objetivando atender aos objetivos do Programa instituído por esta Lei. Art. 4º - O Programa Médico Família Fortaleza contará com a supervisão presencial e à distância, desenvolvida por tutores da instituição de ensino superior. Art. 5º - Através do Programa instituído por esta Lei, será ofertada aos médicos participantes a participação em curso de especialização em Atenção Primária à Saúde com duração de 12 (doze) meses, sob responsabilidade das instituições de ensino superior participantes do programa, e cuja participação efetiva e regular vincula o pagamento da bolsa de formação. § 1º O Município de Fortaleza custeará os valores referentes a uma bolsa de formação para os médicos participantes, nos termos a serem definidos em regulamentação própria. § 2º O pagamento da bolsa descrita no § 1º tem natureza de estímulo educacional ao profissional médico, não configurando salário ou remuneração de qualquer espécie e não gerando vínculo empregatício. Art. 6º - O cumprimento dos objetivos do Programa Médico Família Fortaleza será objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas por parte dos entes envolvidos na concretização do programa, primando: I - divulgação dos resultados do monitoramento e das avaliações; II - análise e proposições de ações e estratégias de investimento público que assegurem a implementação e o cumprimento dos objetivos do Programa instituído por esta Lei. Art. 7º - É dever dos Entes envolvidos na execução do Programa instituído por esta Lei preservar e garantir os seus objetivos, constituindo transgressão ao propósito da mesma qualquer ação que não objetive garantir sua finalidade. Art. 8º - Para fins de implementação do Programa instituído no art. 1º desta Lei, a sua regulamentação caberá ao Poder Executivo Municipal. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de dezembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO Diretrizes para Formação

1	Definir linhas de cuidado assistencial com base nos indicadores epidemiológicos - principais agravos
2	Iniciar com o processo de territorialização
3	Sensibilizar os médicos para o conceito de redes de Atenção
4	Assegurar o cuidado nos ciclos de vidas (Preconcepção, Gestação e Nascimento; Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde do Idoso)
5	Desenvolver projetos voltados para a necessidade da comunidade
6	Priorizar a gestão da clínica e plano de cuidados
7	Capacitar para procedimentos, exames complementares e de imagem na Atenção Primária, em estratificação das condições crônicas, classificação de risco para urgências e emergências
8	Utilizar a Telemedicina como ferramenta de formação

*** **

LEI Nº 10.845, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Promove a revisão geral da remuneração dos servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza do ano de 2019.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O vencimento-base e o salário-base dos servidores e empregados públicos municipais ativos ficam reajustados, a partir de 01 de janeiro de 2019, em índice único e geral, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) referente à revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal. Art. 2º - O índice de revisão geral previsto no art. 1º desta Lei também se aplica: I - ao salário-base dos empregados do Frigorífico Industrial de Fortaleza S.A. (FRIFORT); II - ao vencimento-base dos servidores das autarquias e fundações públicas do Município de Fortaleza; III - às verbas de representação dos cargos de provimento em comissão e ao vencimento do cargo comissionado; IV - aos benefícios de pensão por morte e aos proventos de aposentadoria pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Fortaleza (IPM), incluídos aí os aposentados e pensionistas que não fazem jus ao benefício da paridade; V - à remuneração dos contratados temporariamente nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013; VI - às gratificações instituídas por lei específica e fixadas em valor nominal; VII - às complementações salariais judiciais, independente de sua nomenclatura, desde que não sujeitas ao mesmo reajuste do salário mínimo. Art. 3º - Aos servidores e empregados públicos municipais que não obtiveram reajuste da complementação salarial judicial, por força da Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal (STF), será aplicado o índice previsto no art. 1º desta Lei sobre os seus vencimentos-base e sobre aquela parcela remuneratória. Parágrafo único. O reajuste indicado no art. 1º desta Lei não se aplica aos servidores e aos empregados públicos municipais que recebem, por força de determinação judicial, complementação salarial, e obtiveram, mesmo após a edição da Súmula Vinculante nº 4 do STF, correção vinculada ao salário mínimo. Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos diversos ambientes de especialidade, quando

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 8

da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei. Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar até 40% (quarenta por cento) do 13º salário dos servidores públicos municipais, a ser pago no mês de junho de 2019. Art. 6º - O Auxílio de Dedicção Integral, previsto no art. 82 da Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, fica fixado no valor de R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos), a partir de 01 de janeiro de 2019. Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e/ou entidade do Poder Executivo Municipal. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de dezembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº 0259, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede reajuste adicional aos profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias do Município de Fortaleza, para cumprir o valor do piso nacional estabelecido pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - O vencimento básico dos servidores que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Fortaleza para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias e de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 213, de 22 de dezembro de 2015, após a aplicação do índice de revisão geral de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) concedido aos servidores públicos municipais em geral, fica reajustado em mais 4,3275% (quatro vírgula três mil duzentos e setenta e cinco por cento), em cumprimento à Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto do 2018. Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar, por meio de Decreto, a matriz salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Fortaleza para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias e de Agente Comunitário de Saúde, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei. Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde, alocadas no Fundo Municipal da Saúde, suplementadas se necessário. Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei aos proventos dos aposentados e pensionistas correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias do Instituto de Previdência do Município (IPM). Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de dezembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº 0260, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre os Incentivos Fiscais para a requalificação da Praia de Iracema no Município de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei Complementar define os Incentivos Fiscais para a requalificação da Praia de Iracema no Município de Fortaleza e tem por objetivo instituir incentivos e instrumentos adequados para beneficiar moradores e empreendedores, que tenham interesse em investir nesse território, para o desenvolvimento cultural, econômico, social e tecnológico da região. Art. 2º - Os Incentivos Fiscais definidos nesta Lei Complementar são voltados às sociedades empresariais, às sociedades simples, às empresas individuais de responsabilidade limitada, às associações privadas, às fundações privadas e ao empresário, definidos na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas e, ainda, às pessoas físicas estabelecidas ou que venham a se estabelecer no território definido de acordo com o art. 6º desta Lei. Art. 3º - Não poderão usufruir dos incentivos previstos nesta Lei Complementar, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN, os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar Federal nº 23, de 14 de dezembro de 2006. Parágrafo único. As pessoas que sejam beneficiárias de isenções, de incentivos fiscais ou de qualquer outro estímulo econômico concedido pelo Município de Fortaleza, com base em outras normas, também não poderão usufruir dos incentivos previstos nesta Lei Complementar. Art. 4º - Para usufruir dos benefícios fiscais de que trata esta Lei Complementar, o requerente deverá solicitar a sua aplicação ao Comitê de Avaliação de Benefícios (CAB), nos termos da Lei Complementar nº 205, de 24 de junho de 2015.

TÍTULO II

DOS INCENTIVOS FISCAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os Incentivos Fiscais para a requalificação da Praia de Iracema no Município de Fortaleza visa a incentivar o desenvolvimento econômico e social desse território, por meio da concessão de Incentivos Fiscais às pessoas que desenvolvam ou

que venham a desenvolver atividades econômicas ou, ainda, que mantenham ou que venham a manter residência nessa área, observados os requisitos e condições estabelecidos nesta Lei Complementar. § 1º Os Incentivos Fiscais para a requalificação da Praia de Iracema no Município de Fortaleza abrangerão as pessoas que: I - instalem-se no território definido nesta Lei Complementar como área incentivada; II - encontrarem-se instaladas no território definido nesta Lei Complementar como área incentivada; III - encontrarem-se instaladas no território definido nesta Lei Complementar como área incentivada e venham a expandir suas atividades econômicas; IV - residam ou venham a residir no território definido nesta Lei Complementar como área incentivada. § 2º Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, considera-se: I - pessoa em instalação: aquela formalmente constituída que não tenha iniciado suas atividades fins no território definido nesta Lei Complementar como área incentivada, até o primeiro dia de janeiro de 2018; II - expansão de atividade econômica: a ampliação da planta de produção, de comercialização ou de prestação de serviço, devidamente comprovado por meio da apresentação de projeto. § 3º No caso de o requerente ser pessoa jurídica, esta deve se enquadrar no Plano de Ocupação da Área a ser definido por Decreto do Chefe do Poder Executivo. Art. 6º - Para efeitos desta Lei Complementar, a área da Praia de Iracema no Município de Fortaleza a ser incentivada é compreendida por 2 (duas) Zonas, definidas a seguir: I - Zona I: corresponde à área limitada a leste pelo alinhamento da Rua Arariús, ao sul pelo alinhamento da Avenida Almirante Barroso, a oeste pelo alinhamento da Rua dos Cariris e ao norte com o Oceano Atlântico; II - Zona II: corresponde à área limitada a leste pelo alinhamento da Rua João Cordeiro, ao sul pelo alinhamento da Avenida Historiador Raimundo Girão, a oeste pelo entroncamento da Avenida Historiador Raimundo Girão com a Rua Thomaz Lopes e ao norte com o alinhamento da Avenida Almirante Barroso, no trecho entre a Rua Thomaz Lopes e a Rua Arariús, e com o Oceano Atlântico, no trecho entre as Ruas Arariús e João Cordeiro.

CAPÍTULO II

DO INCENTIVO RELATIVO ÀS PESSOAS JURÍDICAS

SEÇÃO I

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

Art. 7º - Para os beneficiários inscritos, será concedida a redução de até 60% (sessenta por cento) na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços prestados pela beneficiária. § 1º Os benefícios fiscais de que trata este artigo restringem-se às atividades relacionadas no Plano de Ocupação da Área, a ser definido por Decreto do Chefe do Poder Executivo, cuja unidade prestadora dos serviços esteja situada no perímetro definido de acordo com o art. 6º desta Lei Complementar. § 2º Para as pessoas jurídicas instaladas na Zona I, ou que venham a se instalar no perímetro estabelecido nas Zonas I ou II, conforme art. 6º desta Lei Complementar, será concedida redução de 60% na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. § 3º Para as pessoas jurídicas instaladas no perímetro estabelecido na Zona II, conforme art. 6º desta Lei Complementar, que venham a ampliar seu faturamento, será concedida a redução de 60% na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre o faturamento adicional, na forma a ser estabelecida em Decreto. § 4º O descumprimento das condições previstas nesta Lei Complementar importará o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido, sem redução de alíquota e com os acréscimos moratórios previstos na legislação tributária municipal, calculados a partir da data do vencimento do imposto. § 5º Não poderá obter os benefícios fiscais previstos nesta Lei Complementar a pessoa jurídica que tão somente transfira seu domicílio fiscal para a região incentivada. Art. 8º - A redução no valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN prevista no art. 7º desta Lei Complementar não poderá resultar em alíquota efetiva inferior a 2% (dois por cento).

SEÇÃO II

DO INCENTIVO RELATIVO AO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS

Art. 9º - As pessoas jurídicas inscritas terão o valor da alíquota do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI reduzido em até 100% (cem por cento) para imóveis adquiridos para serem utilizados nas atividades incentivadas, conforme Plano de Ocupação da Área, a ser definido por Decreto do Chefe do Poder Executivo. Art. 10 - O desconto será concedido aos beneficiários que declarem ocorrência do fato gerador do ITBI por ocasião da escrituração do respectivo título aquisitivo. Art. 11 - O descumprimento das condições previstas nesta Lei Complementar importará o pagamento do ITBI devido, sem redução de alíquota, e com os acréscimos moratórios previstos na Legislação Tributária Municipal, calculados da data do vencimento do imposto.

SEÇÃO III

DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

Art. 12 - As pessoas beneficiárias, que requererem e atenderem às condições estabelecidas nesta Lei Complementar, terão redução de até 100% (cem por cento) no valor da alíquota do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis utilizados em suas atividades fins, que estejam instalados dentro do perímetro delimitado na Zona I, ou que venham a se instalar no perímetro estabelecido na Zona II, conforme o art. 6º desta Lei Complementar. § 1º A redução disposta no caput deste artigo é exclusiva para a unidade de avaliação imobiliária utilizada na atividade incentivada da pessoa beneficiária, de acordo com as atividades incentivadas, conforme Plano de Ocupação da Área, a ser definido por Decreto do Chefe do Poder Executivo, e será concedida independentemente de sua condição de proprietário ou de locatário do imóvel. § 2º O incentivo será concedido aos contribuintes que estiverem com os respectivos imóveis registrados, bem como com o cadastro do IPTU devidamente atualizado. § 3º O descumprimento das condições previstas nesta Lei Complementar importará o pagamento integral do IPTU devido e dos acréscimos moratórios previstos na Legislação Tributária Municipal, calculados a partir da data do vencimento da cota única do imposto. Art. 13 - O incentivo fiscal relativo ao IPTU, caso deferido, será aplicável a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao do deferimento do pedido.

CAPÍTULO III

DO INCENTIVO RELATIVO ÀS PESSOAS FÍSICAS

SEÇÃO I

DO INCENTIVO RELATIVO AO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS

Art. 14.- As pessoas físicas inscritas terão o valor da alíquota do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI reduzido em até 100% (cem por cento) para imóveis adquiridos na Praia de Iracema no Município de Fortaleza, de acordo com os termos desta Lei Complementar. Parágrafo único. O benefício de que trata o caput deste artigo é exclusivo para imóveis localizados dentro do perímetro delimitado na Zona I, disposta no art. 6º desta Lei Complementar. Art. 15 - O desconto será concedido aos beneficiários que declarem ocorrência do fato gerador do ITBI, por ocasião da escrituração do respectivo título aquisitivo. Art. 16 - O descumprimento das condições previstas nesta Lei Complementar importará o pagamento do ITBI devido, sem redução de alíquota, e com os acréscimos moratórios previstos na Legislação Tributária Municipal, calculados a partir da data do vencimento do imposto.

SEÇÃO II

DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

Art. 17 - As pessoas físicas beneficiárias, que requererem e atenderem às condições estabelecidas nesta Lei Complementar, terão redução de até 100% (cem por cento) do valor da alíquota do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis de valor venal de, no máximo, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ocupados e utilizados para moradia, que estejam localizados dentro do perímetro delimitado na Zona I, disposta no art. 6º desta Lei Complementar. Parágrafo único. O incentivo de que trata o caput deste artigo será concedido aos contribuintes que estiverem com os respectivos imóveis registrados, bem como com o cadastro do IPTU devidamente atualizado. Art. 18 - A redução a que se refere o art. 17 é exclusiva às áreas dos imóveis utilizados para moradia, e será concedida aos beneficiários independentemente de sua condição de proprietário ou locatário do imóvel. Art. 19 - O incentivo fiscal relativo ao IPTU, caso deferido, será aplicável a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao do deferimento do pedido. Art. 20 - O descumprimento das condições previstas nesta Lei Complementar importará o pagamento integral do IPTU devido e dos acréscimos moratórios previstos na Legislação Tributária Municipal, calculados a partir da data do vencimento da cota única do imposto.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS E DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 21 - Os incentivos previstos nesta Lei Complementar deverão ser requeridos à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), na forma estabelecida em Regulamento. § 1º O requerente deverá realizar pedido de inscrição por meio de modelo de requerimento a ser disponibilizado em Regulamento. § 2º No caso de o requerente ser pessoa jurídica, este deverá adicionar ao seu pedido um projeto de viabilidade de instalação, revitalização ou expansão da empresa ou, ainda, no caso de já se encontrar instalada no perímetro estabelecido pela Zona I, apenas a descrição detalhada da empresa e a atividade econômica que desenvolve. § 3º A viabilidade do pleito será apreciada pelo Grupo de Análise de Pleitos – GAP, que emitirá parecer técnico a ser submetido à aprovação do Comitê de Avaliação de Benefícios – CAB, nos termos da Lei Complementar nº 205, de 24 de junho de 2015. § 4º Os Incentivos Fiscais não poderão ser cumulativos com outros benefícios municipais existentes ou que venham a ser criados. Art. 22 - As empresas localizadas, ou que desejem se localizar, nos perímetros estabelecidos pela Zona II, disposta no art. 6º desta Lei Complementar, somente poderão usufruir dos benefícios fiscais previstos, se os seguintes requisitos forem atendidos: I - apresentação ao CAB de projeto de viabilidade referente à instalação de uma nova empresa na área; II - apresentação ao CAB de projeto de viabilidade referente à expansão da empresa, caso ela já esteja instalada no perímetro estabelecido para essa zona. Art. 23 - As pessoas beneficiárias dos Incentivos Fiscais previstos nesta Lei Complementar deverão comprovar, anualmente, que estão regulares com suas obrigações tributárias perante o Município, e que estão atendendo aos requisitos previstos nesta Lei Complementar. § 1º O Comitê de Avaliação de Benefícios (CAB) poderá, a qualquer tempo, notificar a beneficiária para que comprove, mediante documentação hábil, o cumprimento das condições que a habilitaram a requerer ou a receber o incentivo e que permitam a sua continuidade. § 2º A situação superveniente de irregularidade fiscal, devidamente comprovada, será causa de cancelamento do benefício concedido. § 3º Na hipótese de a irregularidade a que se refere o § 2º deste artigo ser sanável, o benefício será suspenso até a eliminação da pendência. Art. 24 - Cancelado o benefício concedido, todos os tributos incentivados serão exigidos sem a redução, e com os acréscimos moratórios previstos na legislação tributária municipal, calculados a partir da data do vencimento do tributo. Art. 25 - O prazo máximo dos Incentivos Fiscais concedidos com base nesta Lei Complementar será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a pedido do interessado e de acordo com a conveniência e oportunidade do Município.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Os Incentivos Fiscais para a requalificação da Praia de Iracema no Município de Fortaleza terão duração de no máximo 10 (dez) anos, contados da data de publicação desta Lei Complementar. Art. 27 - Para os fins desta Lei Complementar, considera-se projeto de viabilidade de implantação ou expansão a proposta do interessado contendo informações sobre o histórico da empresa, além do estabelecimento de metas de investimentos, geração de emprego e faturamento a serem cumpridas pela empresa, durante o período de concessão do benefício fiscal, e comprovada por meio de adequada documentação, de acordo com o disposto nesta Lei Complementar e no seu regulamento, considerando, ainda, os parâmetros mínimos descritos no § 2º do art. 5º desta Lei Complementar. Art. 28 - Para fazer jus à concessão dos incentivos desta Lei Complementar, a pessoa requerente e os imóveis envolvidos no projeto devem estar adimplentes com as obrigações tributárias junto ao Fisco Municipal, comprovada na forma das normas específicas. Art. 29 - O Comitê de Avaliação de Benefícios (CAB) comunicará à Secretaria Municipal das Finanças, no prazo de até 10

(dez) dias, o deferimento dos benefícios previstos nesta Lei Complementar. Art. 30 - A pessoa jurídica beneficiária dos Incentivos Fiscais previstos nesta Lei Complementar recolherá ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE) a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do total dos Incentivos Fiscais usufruídos, destinados ao financiamento dos projetos e atividades de promoção do desenvolvimento econômico do Município. § 1º A quantia prevista no caput deste artigo deverá ser recolhida na mesma data do recolhimento da parcela dos impostos municipais não incentivada, por meio de depósito em conta específica informada pelo FMDE. § 2º A beneficiária deverá informar ao CAB, mensalmente, no caso de benefício fiscal relativo ao ISSQN, e, anualmente, no caso de benefício fiscal relativo ao IPTU, por meio da apresentação de comprovante de depósito, o recolhimento dos valores citados no caput deste artigo. § 3º O não recolhimento da quantia prevista neste artigo, no prazo e na forma previstos, sujeita a pessoa ao pagamento dos encargos moratórios, da atualização monetária, e às sanções previstas na legislação tributária municipal para o não recolhimento de tributos municipais. Art. 31 - O Comitê de Avaliação de Benefícios (CAB) terá as funções a seguir delineadas, em relação aos benefícios previstos nesta Lei Complementar: I - definir procedimentos para a obtenção dos benefícios fiscais; II - deliberar sobre a concessão de incentivos fiscais. Parágrafo único. As decisões do CAB serão materializadas sob a forma de Resolução e produzirão efeitos após publicação no Diário Oficial do Município. Art. 32 - Não poderá usufruir dos Incentivos Fiscais previstos nesta Lei Complementar quem possua titular ou sócio, pessoa natural ou jurídica, que esteja em situação pendente de regularidade tributária com o Município de Fortaleza, ou que seja titular ou sócio de outra pessoa jurídica que esteja em débito com as obrigações tributárias municipais. Art. 33 - Fica vedada a concessão dos incentivos fiscais estatuídos na presente Lei Complementar para as pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja constituída pelos serviços constantes nos seguintes itens e subitens da lista de serviços sujeitos à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), constante do Anexo I do Código Tributário do Município: I - subitens 4.22 e 4.23 do Item 4: Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres, e outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano, mediante indicação do beneficiário; II - subitem 5.9 do Item 5: Planos de atendimento e assistência médico veterinária; III - item 7: Serviços relativos à engenharia, à arquitetura, à geologia, ao urbanismo, à construção civil, à manutenção, à limpeza, ao meio ambiente, ao saneamento e congêneres; IV - subitem 9.4 do Item 9: Intermediação de hospedagem e disponibilização de hospedagem em imóvel de fins residenciais, mediante remuneração, com ou sem a presença do morador do imóvel; V - item 10: Serviços de intermediação e congêneres; VI - item 11: Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres; VII - Item 13.4 do item 13: Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, desde que se restrinjam aos serviços de alfaiataria, tinturaria, lavanderia, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres. Parágrafo único. Fica também vedada a concessão dos incentivos fiscais instituídos na presente Lei Complementar para as pessoas jurídicas, cujos prédios ou projetos de instalação estejam em desacordo com as regras urbanísticas estatuídas na Lei Complementar nº 62, de 2 de fevereiro de 2009, que institui o Plano Diretor de Fortaleza, na Lei Complementar nº 216, de 11 de agosto de 2017, que define as normas de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, e na Lei nº 10.619, de 10 de outubro de 2017, que institui a Política Municipal do Meio Ambiente, especialmente no que tange às definições legais relativas aos índices construtivos e regras específicas das zonas especiais ambientais, das zonas especiais de preservação do patrimônio paisagístico, histórico, cultural e arqueológico, e das zonas especiais de interesse social. Art. 34 - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará, por meio de Decreto, o Plano de Ocupação da Área, definindo a tipologia, a quantidade e a localização das atividades econômicas e empreendimentos que poderão obter os Incentivos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei Complementar, por Decreto, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da sua entrada em vigor, para sua plena eficácia. Art. 36 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de dezembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº 0261, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 0186, de 19 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os Servidores do Ambiente de Especialidade Planejamento e Gestão, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - Os § 1º, § 3º e § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 0186, de 19 de dezembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º § 1º - Ficam criados 60 (sessenta) cargos de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Gestão, a serem lotados nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, regidos pela Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e suas alterações posteriores. § 3º - Os servidores ocupantes do cargo de Analista de Planejamento e Gestão poderão atuar nas diversas áreas existentes na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), no Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR), no Gabinete do Prefeito (GABPREF), na Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), na Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação (CITINOVA) e Procuradoria Geral do Município (PGM). § 4º - Os servidores ocupantes do cargo de Analista de Planejamento e Gestão poderão atuar nos demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal, no exercício de funções de planejamento e gestão." Art. 2º - O item 4 do Anexo II da Lei Complementar nº 0186, de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: "4. DESCRIÇÃO DETALHADA: - Mapear conhecimentos relacionados à missão, a negócios e às estratégias de Governo, mediante a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas de conhecimento de interesse da instituição, tais como: planejamento, gestão de pessoas, modernização administrativa, gestão de material e patrimônio, auditoria e controle administrativos, bem como auditoria dos sistemas estruturantes do Município; - Disseminar o conhecimento produzido dentro da instituição; - Criar estratégias de retenção do conhecimento dentro da instituição; - Monitorar o processo de construção do conhecimento organizacional; - Analisar processo e emitir pareceres com fins de orientar o

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 12

processo de tomada de decisões; - Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização; - Planejar, organizar, dirigir e controlar sistemas, programas e projetos que envolvam recursos humanos, financeiros, materiais, patrimoniais, controle e auditoria, inovação, informacionais e estruturais de interesse do Município; - Desenvolver estudos, pesquisas, análises e interpretação da legislação específica de sua área de atuação; - Atuar na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação." Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de dezembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 14.341, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 54.469.000,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, I, a e b, da Lei nº 10.660 de 27 de dezembro de 2017 e considerando a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 54.469.000,00 (Cinquenta e quatro milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 21 de dezembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

					R\$ 1,00
Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				2.505.000
11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA				236.000
04.122.0001.2195.0003	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101		236.000
	TOTAL				236.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA				2.266.000
04.122.0001.2195.0004	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101		2.266.000
	TOTAL				2.266.000
11.205	FUNDACAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA				3.000
19.122.0001.2016.0004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101		3.000
	TOTAL				3.000
12.000	GABINETE DO VICE-PREFEITO				200.000
12.101	GABINETE DO VICE-PREFEITO				200.000
04.122.0001.2195.0006	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00101		200.000
	TOTAL				200.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				307.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				307.000
02.122.0001.2195.0007	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101		307.000
	TOTAL				307.000
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				6.000
15.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				6.000
04.122.0001.2195.0010	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101		6.000
	TOTAL				6.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA				4.090.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA				101.000
06.122.0001.2016.0010	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101		1.000
	TOTAL				1.000
06.122.0001.2195.0011	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101		100.000
	TOTAL				100.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA				3.989.000
06.122.0001.2016.0011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101		1.000
	TOTAL				1.000
06.122.0001.2195.0012	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101		3.300.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101		688.000
	TOTAL				3.988.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				25.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				25.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 13

04.122.0001.2195.0015	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04 00101	25.000
	TOTAL		25.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS		3.334.000
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS		637.000
04.122.0001.2195.0018	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00101	577.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13 00101	60.000
	TOTAL		637.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA		800.000
04.122.0001.2195.0019	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00101	800.000
	TOTAL		800.000
19.203	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS		97.000
14.125.0016.2195.0020	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00101	12.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13 03302	85.000
	TOTAL		97.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA		1.800.000
18.122.0001.2195.0021	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00101	1.800.000
	TOTAL		1.800.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		38.519.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		38.519.000
12.122.0001.2195.0023	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00200	1.670.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13 00101	62.000
	TOTAL		1.732.000
12.361.0042.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04 00200	9.700.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00200	18.300.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13 00200	87.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13 00200	4.400.000
	TOTAL		32.487.000
12.365.0052.2113.0001	GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL		
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00200	100.000
	TOTAL		100.000
12.365.0052.2195.0025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00200	2.900.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13 00200	1.300.000
	TOTAL		4.200.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		5.465.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA		956.000
10.302.0001.2195.0026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13 00300	956.000
	TOTAL		956.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		4.509.000
10.301.0119.2195.0047	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11 00900	2.710.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13 00900	691.000
	TOTAL		3.401.000
10.302.0123.2503.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - HOSPITAL ZILDA ARNS NEUMANN		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11 00300	642.000
	TOTAL		642.000
10.304.0128.2195.0029	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13 00900	166.000
	TOTAL		166.000
10.846.0012.2348.0002	CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		
	SENTENCAS JUDICIAIS S	3.3.90.91 00900	300.000
	TOTAL		300.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE		1.000
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE		1.000
18.122.0001.2195.0032	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00101	1.000
	TOTAL		1.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		15.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		3.000
08.122.0001.2016.0034	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46 00101	2.000
	TOTAL		2.000
08.122.0001.2195.0035	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11 00101	1.000
	TOTAL		1.000
31.102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		5.000
04.122.0001.2016.0035	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36 00101	5.000
	TOTAL		5.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.000
08.243.0141.2281.0001	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS ? CRIANCA FELIZ		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 14

	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11 02400	7.000
	TOTAL		7.000
41.000	SECRETARIA REGIONAL II		2.000
41.101	SECRETARIA REGIONAL II		2.000
04.122.0001.2195.0042	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13 00101	2.000
	TOTAL		2.000

T O T A L 54.469.000

ANEXO II

			R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf Elemento Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO		1.757.500
11.101	GABINETE DO PREFEITO		1.120.000
04.121.0098.1496.0001	FORMACAO PARA PROMOCAO DA CIDADANIA		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	2.500
	TOTAL		2.500
04.122.0001.1796.0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52 00101	300
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52 00101	500
	TOTAL		800
04.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41 00101	37.000
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14 00101	32.300
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30 00101	19.100
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30 00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36 00101	2.800
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	441.900
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00101	6.600
	TOTAL		540.700
04.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F	3.1.90.05 00101	3.600
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00101	136.400
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13 00101	144.800
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92 00101	600
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94 00101	500
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96 00101	193.200
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13 00101	96.900
	TOTAL		576.000
11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA		168.000
04.122.0001.2016.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14 00101	10.500
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30 00101	9.900
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	103.100
	TOTAL		123.500
04.122.0001.2195.0003	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96 00101	6.000
	TOTAL		6.000
04.122.0197.1527.0001	IMPLANTACAO E GESTAO DA GOVERNANCA		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	10.000
	TOTAL		10.000
15.451.0164.2050.0001	DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS INTEGRADOS DE REGULARIZACAO FUNDIARIAS DAS ZEIS		
	SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43 00101	28.500
	TOTAL		28.500
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA		97.200
04.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00101	96.200
	TOTAL		96.200
04.122.0001.2195.0004	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F	3.1.90.05 00102	1.000
	TOTAL		1.000
11.205	FUNDACAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA		112.900
19.126.0182.1044.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS INOVADORES PARA A CIDADE		
	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41 00101	12.000
	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES F	3.3.90.18 00101	1.000
	TOTAL		13.000
19.126.0182.2278.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE PROMOCAO DA TECNOLOGIA E CULTURA DIGITAL		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52 50101	1.000
	TOTAL		1.000
19.126.0183.1057.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS INOVADORES PARA OS ORGAOS DA PMF		
	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F	3.3.90.20 00101	11.700
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52 00101	15.000
	TOTAL		26.700

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 15

19.333.0183.1065.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ			
	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F	3.3.90.20	00101	22.300
	TOTAL			22.300
19.573.0182.1029.0001	IMPLANTACAO DE CASA DA CULTURA DIGITAL - VILA DA CULTURA DIGITAL			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	00101	11.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	17.900
	TOTAL			28.900
19.573.0182.1043.0001	INCENTIVO AS SOLUCOES CRIATIVAS E INOVADORAS PARA A CIDADE - PROJETO CITILAB			
	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F	3.3.90.20	00101	21.000
	TOTAL			21.000
11.901	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA			160.000
13.422.0064.2480.0003	GESTAO E MANUTENCAO DOS CUCAS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	10.000
	TOTAL			10.000
14.422.0064.1367.0001	FORMACAO E QUALIFICACAO DE JOVENS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	150.000
	TOTAL			150.000
11.902	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS			99.400
08.032.0212.2262.0001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	00101	4.100
	DIARIAS - CIVIL S	3.3.90.14	00101	1.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00101	500
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	00101	1.500
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO S	3.3.90.33	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00101	900
	TOTAL			9.000
08.244.0212.1481.0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INTEGRACAO DE ATENDIMENTO AO USUARIO DE DROGAS			
	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES S	3.3.90.20	00101	4.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA S	3.3.90.35	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00101	500
	MATERIAL DE CONSUMO S	4.4.90.30	00101	1.500
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	4.4.90.39	00101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00101	1.500
	TOTAL			9.500
08.244.0212.1492.0002	REALIZACAO DE PARCERIAS PARA REINSERCAO SOCIAL DE USUARIOS DE DROGAS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	00101	10.000
	TOTAL			10.000
08.244.0213.1494.0001	REALIZACAO DE EVENTOS DE PREVENCAO E ENFRENTAMENTO AO USO INDEVIDO DE DROGAS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00101	44.000
	TOTAL			44.000
08.244.0213.1495.0001	REALIZACAO DE PARCERIAS PARA A PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE DROGAS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	00101	11.000
	TOTAL			11.000
08.244.0213.1495.0002	REALIZACAO DE PARCERIAS PARA A PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE DROGAS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	00101	10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00101	4.900
	TOTAL			14.900
08.244.0213.1495.0005	REALIZACAO DE PARCERIAS PARA A PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE DROGAS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	00102	1.000
	TOTAL			1.000
12.000	GABINETE DO VICE-PREFEITO			164.100
12.101	GABINETE DO VICE-PREFEITO			164.100
04.122.0001.2016.0005	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	28.400
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO F	3.3.90.33	00101	15.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	14.600
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	101.100
	TOTAL			159.100
04.122.0001.2195.0006	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	00101	5.000
	TOTAL			5.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			139.200
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			139.200
02.122.0001.2016.0006	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00101	22.500
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	116.700
	TOTAL			139.200
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO			309.000
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO			309.000
04.122.0001.2016.0008	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00101	1.600
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	4.200
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	49.600
	TOTAL			55.400

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 16

04.122.0001.2195.0009	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F	3.1.90.05	00101		800
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101		42.500
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101		139.700
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	00101		200
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94	00101		100
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00101		65.800
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101		4.500
	TOTAL				253.600
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				4.531.300
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				4.531.300
04.122.0001.2016.0012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101		11.300
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101		46.100
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101		9.200
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		100.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		112.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		113.200
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	00101		22.800
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101		1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101		1.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	00101		63.400
	TOTAL				480.000
04.122.0001.2195.0013	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F	3.1.90.05	00101		700
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101		83.900
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101		161.000
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	00101		4.700
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00101		755.100
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101		650.900
	TOTAL				1.656.300
04.122.0082.2057.0001	EMISSAO DE LAUDOS DAS CONDICÕES DE AMBIENTES DE TRABALHO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		24.300
	TOTAL				24.300
04.122.0093.1554.0001	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OTIMIZACAO DO GASTO PUBLICO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		147.400
	TOTAL				147.400
04.122.0153.1378.0001	AMPLIACAO DO ARQUIVO CENTRAL DA PMF				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101		11.900
	TOTAL				11.900
04.122.0153.2164.0001	LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		29.000
	TOTAL				29.000
04.122.0155.1379.0001	GESTAO DA REGULARIZACAO DOS BENS IMOVEIS MUNICIPAIS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		8.600
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101		1.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	00101		1.000
	TOTAL				10.600
04.122.0155.2020.0001	GESTAO PATRIMONIAL DE BENS MOVEIS MUNICIPAIS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101		1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		1.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101		1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	4.4.90.36	00101		1.000
	TOTAL				4.000
04.122.0155.2594.0001	LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101		1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		46.800
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	00101		3.600
	TOTAL				51.400
04.126.0093.1062.0001	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE TIC DA PMF - FIBRAFOR				
	MATERIAL DE CONSUMO F	4.4.90.30	00101		63.400
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101		105.200
	TOTAL				168.600
04.126.0093.1156.0001	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVICOS DE TIC				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101		55.400
	TOTAL				55.400
04.126.0106.2031.0001	MANUTENCAO DA REDE CORPORATIVA MULTI-SERVICOS				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101		86.500
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		540.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101		32.500
	TOTAL				659.000
04.126.0106.2032.0001	OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE FIBRAFOR				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		345.300
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		255.700
	TOTAL				601.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 17

04.128.0082.1391.0001	DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE CAPACITACAO DOS SERVIDORES			
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00101	18.600
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	188.900
	TOTAL			210.500
08.243.0153.2163.0002	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF			
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	00101	353.500
	TOTAL			353.500
13.122.0153.2163.0003	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF			
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	00101	68.400
	TOTAL			68.400
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS			5.126.800
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS			4.565.700
04.122.0001.2016.0017	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00101	10.000
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00101	9.200
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	900
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	31.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00101	642.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00101	589.800
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00101	48.200
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	39.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	54.400
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	900
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	600
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.91.39	00101	800
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS F	3.3.91.47	00101	200
	TOTAL			1.427.000
04.126.0001.1005.0015	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	300
	TOTAL			300
10.304.0128.2086.0001	ACOES DE DEFESA SANITARIA ANIMAL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	00101	6.300
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00101	5.400
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00101	22.900
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00101	1.300
	TOTAL			35.900
15.451.0101.2385.0001	RECAPEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - OPERACAO TAPA BURACO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	768.600
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.377.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	956.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	900
	TOTAL			3.102.500
19.203	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS			85.000
14.125.0016.1796.0045	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	03302	85.000
	TOTAL			85.000
19.901	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			476.100
04.122.0001.2016.0021	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	9.500
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	1.000
	TOTAL			12.500
15.304.0014.2187.0001	OPERACIONALIZACAO DE ATERRO SANITARIO			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	92.600
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	1.000
	TOTAL			94.600
15.452.0014.0001.0001	COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	15.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	1.000
	TOTAL			17.000
15.452.0014.1213.0001	IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	264.700
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	1.000
	TOTAL			266.700
15.452.0014.2083.0001	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA DE VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS.			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	83.300

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 18

		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	1.000
		TOTAL			85.300
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS				1.424.700
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS				1.424.700
04.122.0001.2195.0022	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F	3.1.90.05	00101	800
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	615.600
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101	111.100
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	00101	5.000
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101	691.200
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F	3.1.91.92	00101	1.000
		TOTAL			1.424.700
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				13.088.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				13.088.000
12.122.0001.1796.0039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00200	51.000
		TOTAL			51.000
12.122.0001.2195.0023	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00200	2.500.000
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F	3.1.91.92	00200	642.000
		TOTAL			3.142.000
12.122.0082.1125.0009	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E SELEÇÃO DE PESSOAL				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F	3.3.91.39	00200	10.000
		TOTAL			10.000
12.126.0001.1005.0018	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TI				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00200	90.000
		TOTAL			90.000
12.361.0042.2124.0001	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31	00200	62.000
		TOTAL			62.000
12.361.0193.2109.0001	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00200	2.000.000
		TOTAL			2.000.000
12.365.0052.2113.0001	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
		LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	00200	1.400.000
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F	3.3.90.39	00200	934.000
		TOTAL			2.334.000
12.365.0052.2134.0001	GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR - PNAEP				
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F	3.3.90.93	00101	1.000
		TOTAL			1.000
12.365.0052.2137.0001	GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE - PNAEC				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	83.400
		TOTAL			83.400
12.365.0052.2795.0001	APOIO A INSTITUIÇÕES CONVENIADAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS - CRECHES				
		SUBVENÇÕES SOCIAIS F	3.3.50.43	00200	405.000
		TOTAL			405.000
12.365.0052.2795.0002	APOIO A INSTITUIÇÕES CONVENIADAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS - CRECHES				
		SUBVENÇÕES SOCIAIS F	3.3.50.43	00200	637.000
		TOTAL			637.000
12.365.0052.2795.0003	APOIO A INSTITUIÇÕES CONVENIADAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS - CRECHES				
		SUBVENÇÕES SOCIAIS F	3.3.50.43	00200	723.000
		TOTAL			723.000
12.365.0052.2795.0004	APOIO A INSTITUIÇÕES CONVENIADAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS - CRECHES				
		SUBVENÇÕES SOCIAIS F	3.3.50.43	00200	282.000
		TOTAL			282.000
12.365.0052.2795.0005	APOIO A INSTITUIÇÕES CONVENIADAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS - CRECHES				
		SUBVENÇÕES SOCIAIS F	3.3.50.43	00200	874.000
		TOTAL			874.000
12.365.0052.2795.0006	APOIO A INSTITUIÇÕES CONVENIADAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS - CRECHES				
		SUBVENÇÕES SOCIAIS F	3.3.50.43	00200	766.000
		TOTAL			766.000
12.367.0105.2973.0001	CONVENIO COM INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS				
		SUBVENÇÕES SOCIAIS F	3.3.50.43	00200	740.000
		TOTAL			740.000
12.368.0042.1129.0004	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS				
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00200	9.000
		TOTAL			9.000
12.368.0042.1129.0006	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS				
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00200	300.000
		TOTAL			300.000
12.368.0042.2135.0001	GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	33.400

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 19

			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	3.600
			TOTAL			37.000
12.368.0105.2122.0001	TRANSPORTE ESCOLAR					
			LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	00200	126.600
			TOTAL			126.600
12.368.0105.2130.0001	CENTRO DE FORMACAO, ASSISTENCIA E VALORIZACAO DO MAGISTERIO DE FORTALEZA - CEMAF					
			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00200	15.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00200	200.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00200	200.000
			TOTAL			415.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE					5.629.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA					1.762.000
10.302.0001.2195.0026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	385.000
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	577.000
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	800.000
			TOTAL			1.762.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					3.867.000
10.301.0119.2195.0028	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00900	691.000
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00900	345.000
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00900	148.000
			OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	00900	1.000
			INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS S	3.1.90.94	00900	1.000
			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.91.92	00900	1.000
			TOTAL			1.187.000
10.301.0119.2195.0047	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
			OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	00900	1.000
			PENSOES ESPECIAIS S	3.1.90.59	00900	1.000
			INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS S	3.1.90.94	00900	5.000
			TOTAL			7.000
10.301.0119.2195.0048	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
			OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR S	3.1.90.05	00900	1.000
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00900	1.000
			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.90.92	00900	1.000
			INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS S	3.1.90.94	00900	1.000
			CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	00900	1.000
			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.91.92	00900	1.000
			TOTAL			6.000
10.301.0119.2504.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE					
			AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	00900	105.000
			TOTAL			105.000
10.302.0123.2503.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - HOSPITAIS					
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00900	1.300.000
			TOTAL			1.300.000
10.302.0123.2503.0003	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - HOSPITAIS					
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00900	70.000
			TOTAL			70.000
10.304.0128.2195.0029	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
			CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO S	3.1.90.04	00900	1.000
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00900	1.065.000
			INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS S	3.1.90.94	00900	35.000
			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.91.92	00900	1.000
			TOTAL			1.102.000
10.304.0128.2239.0005	MANUTENCAO DAS POLITICAS DE VIIGILANCIA EM SAUDE					
			AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	00900	90.000
			TOTAL			90.000
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					188.600
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					188.600
04.122.0001.1401.0001	APOIO A IMPLANTACAO DA ENTIDADE FADEF					
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000
			TOTAL			1.000
04.122.0001.1796.0017	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS					
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	17.800
			TOTAL			17.800
04.122.0001.2016.0026	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	40.700
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	1.400
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	900
			OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	1.000
			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	800
			INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	00101	1.000
			TOTAL			45.800
04.122.0001.2195.0030	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 20

		OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F	3.1.90.05	00101	3.200
		OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F	3.1.90.05	00101	1.300
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	23.500
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101	2.800
		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	00101	1.000
		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00101	7.500
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101	83.700
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.91.92	00101	1.000
		TOTAL			124.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				5.453.700
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				5.453.700
15.122.0001.1796.0020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.600
		TOTAL			1.600
15.122.0001.2016.0029	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00101	1.800
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	11.300
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	7.800
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	00101	14.500
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	00101	1.500
		TOTAL			36.900
15.122.0001.2195.0031	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F	3.1.90.05	00101	900
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	63.400
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	65.000
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101	54.500
		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	00101	4.000
		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00101	13.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101	88.300
		TOTAL			289.100
15.451.0101.1674.0001	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPESAS AFINS				
		AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	00101	1.670.000
		AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	00101	500.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	00101	195.400
		TOTAL			2.365.400
15.451.0101.2003.0001	SERVICOS COMPLEMENTARES (ARBORIZACAO, ANTIPICHACAO, SINALIZACAO, GRAFITE ARTISTICO, DENTRE OUTROS) EM EQUIPAMENTOS URBANOS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	205.800
		TOTAL			205.800
15.451.0102.1674.0006	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPESAS AFINS				
		AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	00101	196.000
		AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	20101	210.500
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	00101	414.500
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	50101	599.000
		TOTAL			1.420.000
15.451.0111.1460.0001	URBANIZACAO DE VIAS PUBLICAS E ESPACOS PUBLICOS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20101	10.000
		TOTAL			10.000
15.451.0111.1674.0003	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPESAS AFINS				
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	20101	250.000
		TOTAL			250.000
15.451.0209.1447.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICAS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	573.200
		TOTAL			573.200
27.451.0209.1448.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.400
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	300.300
		TOTAL			301.700
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER				129.900
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER				129.900
04.122.0001.2195.0033	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	6.600
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101	118.000
		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	00101	1.000
		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00101	4.300
		TOTAL			129.900
30.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA				399.800
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA				399.800
23.122.0001.2016.0046	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	87.900
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	242.900
		TOTAL			330.800
23.122.0001.2195.0034	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	8.800

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 21

		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101	27.700
		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00101	16.600
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101	15.900
		TOTAL			69.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				3.158.600
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				1.025.100
08.122.0001.2016.0034	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	00101	20.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	00101	190.000
		TOTAL			210.000
08.122.0001.2428.0003	MANUTENCAO DE ORGAOS COLEGIADOS DO MUNICIPIO				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00101	10.000
		TOTAL			10.000
08.306.0160.2012.0001	MANUTENCAO DOS RESTAURANTES POPULARES				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00101	691.100
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00101	1.000
		TOTAL			692.100
14.244.0036.2305.0001	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	20.000
		TOTAL			20.000
14.422.0031.1516.0002	FORTEALECIMENTO DAS POLITICAS DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	51.000
		TOTAL			51.000
14.422.0031.2052.0001	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUACAO DE VIOLENCIA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	40.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	2.000
		TOTAL			42.000
31.102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR				5.000
04.122.0001.2016.0035	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	5.000
		TOTAL			5.000
31.201	FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADADA				1.077.500
08.122.0001.2016.0036	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		DIARIAS - CIVIL S	3.3.90.14	00101	13.900
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00101	105.400
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	00101	25.400
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00101	207.400
		AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	00101	51.000
		TOTAL			403.100
08.122.0001.2195.0037	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR S	3.1.90.05	00101	4.800
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00101	19.600
		OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	00101	132.700
		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.16	00101	5.000
		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO S	3.1.90.96	00101	5.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	00101	116.200
		TOTAL			283.300
08.243.0082.1454.0001	CAPACITACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA POLITICA DE DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	00101	2.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00101	9.000
		TOTAL			11.000
08.243.0181.1177.0001	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANCAS E ADOLESCENTES ? REDE AQUARELA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	00101	1.000
		TOTAL			1.000
08.243.0181.1202.0001	SENSIBILIZACAO PARA PREVENCAO CONTRA AS VIOLACOES DE DIREITOS DE CRIANCAS E ADOLESCENTES				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00101	3.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	00101	3.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	00101	1.000
		TOTAL			7.000
08.243.0181.2065.0001	PROMOCAO E INCENTIVO A INSERCAO DE ADOLESCENTES E JOVENS AO MUNDO DO TRABALHO				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00101	10.100
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	00101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00101	27.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	00101	1.000
		TOTAL			39.100
08.243.0181.2077.0001	DESENVOLVIMENTO DO SERVICIO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES ? PONTE DE ENCONTRO				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00101	20.300
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	00101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	00101	3.800
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	00101	1.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	00101	1.000
		TOTAL			27.100
08.243.0181.2078.0001	REALIZACAO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR A CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL, E SUAS FAMILIAS ? REDE AQUARELA				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00101	11.600

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 22

		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	00101	2.500
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00101	9.500
		TOTAL			23.600
08.243.0186.2068.0001	CAPACITACAO PARA OS PROFISSIONAIS E OPERADORES DAS UNIDADES DO SGD				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00101	1.000
		TOTAL			1.000
08.243.0195.1210.0001	REALIZACAO DE EVENTOS DIRECIONADOS A PRIMEIRA INFANCIA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00101	1.000
		TOTAL			1.000
08.243.0195.1211.0001	REALIZACAO DE CAMPANHA SOBRE A IMPORTANCIA DA PRIMEIRA INFANCIA				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	00101	1.000
		TOTAL			2.000
08.243.0195.2081.0001	MONITORAMENTOS E ASSESSORAMENTO DAS ACOES DO PMPIF				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00101	41.500
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00101	37.500
		TOTAL			80.000
14.243.0186.1517.0001	IMPLANTACAO DE CONSELHOS TUTELARES				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	00101	1.000
		TOTAL			2.000
14.243.0186.1517.0002	IMPLANTACAO DE CONSELHOS TUTELARES				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000
		TOTAL			2.000
14.243.0186.2051.0001	MANUTENCAO DOS CONSELHOS TUTELARES				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	26.200
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	13.500
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	123.600
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	29.000
		TOTAL			192.300
14.243.0186.2051.0002	MANUTENCAO DOS CONSELHOS TUTELARES				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
		TOTAL			2.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243.0211.1471.0001	IMPLANTACAO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES (MODALIDADE FAMILIA ACOLHEDORA)				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	50101	30.000
		TOTAL			30.000
08.243.0211.2230.0001	MANUTENCAO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES (MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL)				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00101	80.000
		TOTAL			80.000
08.243.0211.2234.0001	MANUTENCAO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES (MODALIDADE CASA LAR)				
		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	00101	20.000
		TOTAL			20.000
08.243.0215.1007.0001	IMPLANTACAO DA CASA ABRIGO DESTINADA A ADOLESCENTES AMEACADOS				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00101	20.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00101	19.000
		TOTAL			39.000
08.244.0141.2244.0001	DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA E INDIVIDUOS - PAIF				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00101	80.000
		TOTAL			80.000
08.244.0141.2566.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	00101	100.000
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	00101	100.000
		TOTAL			200.000
08.244.0171.2014.0001	GESTAO DO CADASTRO UNICO E DO BOLSA FAMILIA				
		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	00101	15.000
		TOTAL			15.000
08.244.0210.2224.0001	DESENVOLVIMENTO DO SERVICO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL				
		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	00101	90.000
		TOTAL			90.000
08.244.0210.2226.0001	DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMILIAS				
		DIARIAS - CIVIL S	3.3.90.14	02400	1.000
		TOTAL			1.000
08.244.0210.2227.0001	DESENVOLVIMENTO DO SERVICO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUACAO DE RUA				
		SERVICOS DE CONSULTORIA S	3.3.90.35	02400	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	02400	1.000
		TOTAL			2.000
08.244.0210.2263.0001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE CONVIVENCIA PARA PESSOAS EM SITUACAO DE RUA				
		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	00101	40.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	00101	10.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 23

		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00101	57.000
		TOTAL			107.000
08.244.0211.2235.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
		INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS S	3.1.90.94	02400	1.000
		TOTAL			1.000
08.244.0211.2235.0002	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
		INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS S	3.1.90.94	02400	1.000
		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	00101	73.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00101	240.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	02400	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	02400	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00101	70.000
		TOTAL			386.000
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA				3.448.800
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA				3.448.800
13.122.0001.1122.0004	REFORMA E RECUPERACAO DE IMOVEIS PUBLICOS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	50.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	5.200
		TOTAL			55.200
13.122.0001.1796.0028	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	9.000
		TOTAL			9.000
13.122.0001.2016.0037	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00101	8.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	6.800
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	12.400
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	53.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	293.400
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	8.500
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.91.39	00101	9.000
		TOTAL			391.100
13.122.0001.2195.0038	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F	3.1.90.05	00101	9.300
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	55.600
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101	104.700
		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	00101	1.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	00101	900
		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00101	49.700
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101	25.300
		TOTAL			246.500
13.128.0082.2019.0017	CAPACITACAO DE SERVIDORES				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.91.39	00101	10.000
		TOTAL			10.000
13.243.0200.2096.0001	FORMACAO BASICA EM ARTE, CULTURA E PATRIMONIO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.50.39	00101	10.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	20.000
		TOTAL			30.000
13.391.0074.1160.0001	FORTELECIMENTO E DINAMIZACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MUSEUS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	10.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	60.000
		TOTAL			70.000
13.391.0074.1280.0001	ELABORACAO DE ESTUDOS TECNICOS PARA TOMBAMENTO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	130.000
		TOTAL			130.000
13.392.0190.1167.0001	CRIACAO DA COLECAO FORTALEZA GRANDE				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	74.000
		TOTAL			74.000
13.392.0190.1168.0001	FORTELECIMENTO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS DE COMPARTILHAMENTO DE LIVROS (TERMINAL LITERARIO E AFINS)				
		CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	00101	20.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	30.000
		TOTAL			50.000
13.392.0190.1168.0002	FORTELECIMENTO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS DE COMPARTILHAMENTO DE LIVROS (TERMINAL LITERARIO E AFINS)				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	90.000
		TOTAL			90.000
13.392.0190.1172.0001	AMPLIACAO E FORTALECIMENTO DA GIBITECA MUNICIPAL E DA BIBLIOTECA DA VILA DAS ARTES				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	20.000
		TOTAL			20.000
13.392.0194.1186.0001	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE CULTURA NAS PRACAS DE FORTALEZA E SEUS ?TERRITORIOS CRIATIVOS? - BOM DE FORTALEZA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	90.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	300.000
		TOTAL			390.000
13.392.0194.1188.0001	APOIO AS PRODUCOES ARTISTICAS POR MEIO DE EDITAL				
		CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	00101	271.000
		TOTAL			271.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 24

13.392.0194.2270.0001	REALIZACAO DAS ACOES PERMANENTES DE CULTURA (SALAO DE ABRIL, FESTIVAL DE TEATRO DE FORTALEZA, MOSTRA DE MUSICA PETRUCIO MAIA, REALIZAAO DO CICLO NATALINO, REALIZACAO DO CICLO CARNAVALESCO, REALIZACAO DO CICLO JUNINO, DENTRE OUTRAS)			
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	22.000
	TOTAL			22.000
13.392.0194.2270.0003	REALIZACAO DAS ACOES PERMANENTES DE CULTURA (SALAO DE ABRIL, FESTIVAL DE TEATRO DE FORTALEZA, MOSTRA DE MUSICA PETRUCIO MAIA, REALIZAAO DO CICLO NATALINO, REALIZACAO DO CICLO CARNAVALESCO, REALIZACAO DO CICLO JUNINO, DENTRE OUTRAS)			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	500.000
	TOTAL			500.000
13.392.0194.2270.0004	REALIZACAO DAS ACOES PERMANENTES DE CULTURA (SALAO DE ABRIL, FESTIVAL DE TEATRO DE FORTALEZA, MOSTRA DE MUSICA PETRUCIO MAIA, REALIZAAO DO CICLO NATALINO, REALIZACAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA)			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	250.000
	TOTAL			250.000
13.392.0194.2270.0008	REALIZACAO DAS ACOES PERMANENTES DE CULTURA (SALAO DE ABRIL, FESTIVAL DE TEATRO DE FORTALEZA, MOSTRA DE MUSICA PETRUCIO MAIA, REALIZAAO DO CICLO NATALINO, REALIZACAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA)			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	3.000
	TOTAL			3.000
13.392.0194.2389.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS.			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	40.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	114.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	150.000
	TOTAL			304.000
13.392.0199.1240.0001	IMPULSIONAMENTO DE ACOES RELACIONADAS COM A ECONOMIA DA CULTURA - MERCADO CRIATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	15.000
	TOTAL			15.000
13.392.0199.1250.0001	DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS VOLTADAS A EDUCACAO E CULTURA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	94.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	30.000
	TOTAL			124.000
13.392.0200.2097.0002	PROMOCAO DE FORMACAO E EDUCACAO PARA PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	50.000
	TOTAL			50.000
13.392.0200.2098.0001	REALIZACAO DE FORMACAO ARTISTICA E CULTURAL EM ATIVIDADES CIRCENSES - CIRCO DE TODAS AS ARTES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	150.000
	TOTAL			150.000
13.392.0200.2279.0001	REALIZACAO DE ATIVIDADES DE FORMACAO CULTURAL PATRIMONIAL E ARTISTICA EM EQUIPAMENTOS DA SECULTFOR			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	90.000
	TOTAL			90.000
13.392.0201.1524.0001	REALIZACAO DE EVENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA POLITICA DE CULTURA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	44.000
	TOTAL			44.000
13.392.0201.2116.0001	FORTALECIMENTO DE MECANISMOS DE CAPTACAO DE RECURSOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	35.000
	TOTAL			35.000
13.392.0201.2117.0001	MANUTENCAO DOS CONSELHOS LIGADOS A CULTURA			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	15.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	10.000
	TOTAL			25.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA			2.995.200
34.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA			232.900
16.122.0001.2016.0038	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00101	8.800
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	21.200
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	21.900
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	14.400
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	3.000
	TOTAL			69.300
16.122.0001.2195.0039	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F	3.1.90.05	00101	5.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	99.700
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101	41.900
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	00101	1.000
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00101	1.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101	14.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.91.92	00101	1.000
	TOTAL			163.600
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			2.762.300
16.482.0018.1017.0001	REALIZACAO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL JUNTO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	50101	665.500
	TOTAL			665.500
16.482.0018.1018.0001	MELHORIA DA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	12.000
	TOTAL			12.000
16.482.0018.1020.0001	PRODUCAO DE UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	370.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	629.400
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	100.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 25

		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	134.200
		TOTAL			1.233.600
16.482.0018.1136.0001	APOIAR A IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	60.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	58.000
		TOTAL			118.000
16.482.0022.1050.0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANIZACAO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	50101	54.500
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	50101	50.000
		TOTAL			104.500
16.482.0022.1051.0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA EM OCUPACOES CONSOLIDADAS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	50101	100.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	50101	39.400
		TOTAL			139.400
16.482.0022.1054.0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	50101	200.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	50101	289.300
		TOTAL			489.300
39.000	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO				810.700
39.101	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO				810.700
04.122.0001.1796.0030	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	2.000
		TOTAL			2.000
04.122.0001.2016.0039	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	15.700
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	68.600
		TOTAL			84.300
04.122.0001.2195.0040	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	538.100
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	43.400
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101	12.400
		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00101	12.900
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101	117.600
		TOTAL			724.400
40.000	SECRETARIA REGIONAL I				663.000
40.101	SECRETARIA REGIONAL I				663.000
04.122.0001.2195.0041	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F	3.1.90.05	00101	1.900
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	300.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	45.400
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101	82.700
		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00101	2.400
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101	230.600
		TOTAL			663.000
41.000	SECRETARIA REGIONAL II				218.000
41.101	SECRETARIA REGIONAL II				218.000
04.122.0001.1796.0032	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	2.000
		TOTAL			2.000
04.122.0001.2016.0041	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00101	1.000
		DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00101	1.000
		TOTAL			2.000
13.451.0209.1446.0003	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	50101	40.000
		TOTAL			40.000
15.451.0006.1926.0003	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	15.000
		TOTAL			15.000
15.451.0010.2943.0004	MANUTENCAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	6.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	100.000
		TOTAL			106.000
15.452.0010.2533.0003	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	20.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	33.000
		TOTAL			53.000
42.000	SECRETARIA REGIONAL III				747.200
42.101	SECRETARIA REGIONAL III				747.200
04.122.0001.2016.0042	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	7.400
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	7.100
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	6.500
		TOTAL			21.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 26

04.122.0001.2195.0043	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F	3.1.90.05	00101		3.500
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101		60.800
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101		118.900
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	00101		4.700
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00101		1.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101		435.300
	TOTAL				624.200
15.451.0006.1926.0004	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		32.800
	TOTAL				32.800
15.451.0006.2951.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		69.200
	TOTAL				69.200
43.000	SECRETARIA REGIONAL IV				1.585.800
43.101	SECRETARIA REGIONAL IV				1.585.800
04.122.0001.1796.0034	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101		6.500
	TOTAL				6.500
04.122.0001.2016.0043	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101		8.400
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		200.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		175.800
	TOTAL				384.200
04.122.0001.2195.0044	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F	3.1.90.05	00101		3.100
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101		69.200
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101		53.900
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	00101		4.800
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00101		1.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101		243.600
	TOTAL				375.600
15.451.0006.1149.0004	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		115.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101		1.000
	TOTAL				116.000
15.451.0006.1149.0007	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		1.000
	TOTAL				1.000
15.451.0006.1149.0032	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		1.000
	TOTAL				1.000
15.451.0006.1149.0069	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		1.000
	TOTAL				1.000
15.451.0006.1149.0089	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		1.000
	TOTAL				1.000
15.451.0006.1207.0001	REFORMA E AMPLIACAO DE CEMITERIOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		1.000
	TOTAL				1.000
15.451.0006.1214.0004	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE MERCADOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101		1.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		1.000
	TOTAL				2.000
15.451.0006.1216.0003	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA VIARIO				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		1.000
	TOTAL				1.000
15.451.0006.1217.0005	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101		1.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		1.000
	TOTAL				3.000
15.451.0006.1217.0008	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		1.000
	TOTAL				1.000
15.451.0006.1217.0010	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		1.000
	TOTAL				1.000
15.451.0006.1604.0013	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		20.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		188.900
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101		1.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 27

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 00101				1.000
TOTAL				210.900
15.451.0006.1926.0005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DE PRACAS PÚBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS			
	OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.51 00101			239.300
	OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.51 50101			1.000
TOTAL				240.300
15.451.0006.1926.0052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DE PRACAS PÚBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS			
	OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.51 00101			1.000
TOTAL				1.000
15.451.0006.1926.0054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DE PRACAS PÚBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS			
	OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.51 00101			1.000
TOTAL				1.000
15.451.0006.1926.0055	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DE PRACAS PÚBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS			
	OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.51 00101			1.000
TOTAL				1.000
15.451.0006.1926.0058	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DE PRACAS PÚBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS			
	OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.51 00101			1.000
TOTAL				1.000
15.451.0006.1926.0063	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DE PRACAS PÚBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS			
	OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.51 00101			1.000
TOTAL				1.000
15.451.0006.1926.0084	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DE PRACAS PÚBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS			
	OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.51 00101			1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 00101			1.000
TOTAL				2.000
15.451.0006.1926.0086	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DE PRACAS PÚBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS			
	OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.51 00101			1.000
TOTAL				1.000
15.451.0006.1926.0116	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DE PRACAS PÚBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS			
	OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.51 00101			1.000
TOTAL				1.000
15.451.0010.2769.0003	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PARA CONTROLE URBANO E USO REGULAR DOS ESPAÇOS PÚBLICOS			
	OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.51 00101			1.000
TOTAL				1.000
15.451.0010.2943.0009	MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F 3.3.90.39 00101			1.000
TOTAL				1.000
15.451.0014.1484.0003	IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F 3.3.90.39 00101			1.800
	OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.51 00101			1.000
TOTAL				2.800
15.452.0010.2533.0005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 00101			1.000
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F 3.3.90.39 00101			151.700
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F 3.3.90.39 00101			43.800
TOTAL				196.500
15.452.0014.1596.0002	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F 3.3.90.39 00101			1.000
TOTAL				1.000
18.541.0014.1139.0001	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE LAGOAS, CANAIS, RIACHOS E BUEIROS			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F 3.3.90.39 00101			1.000
TOTAL				1.000
27.813.0005.1036.0004	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F 3.3.90.39 00101			20.000
	OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.51 00101			1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 00101			1.000
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F 4.4.90.61 00101			1.000
TOTAL				23.000
27.813.0005.1036.0009	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER			
	OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.51 00101			1.000
TOTAL				1.000
27.813.0005.1036.0014	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER			
	OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.51 00101			1.000
TOTAL				1.000
27.813.0005.1036.0015	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER			
	OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.51 00101			1.000
TOTAL				1.000
27.813.0005.1036.0016	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER			
	OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.51 00101			1.000
TOTAL				1.000
44.000	SECRETARIA REGIONAL V			1.329.500
44.101	SECRETARIA REGIONAL V			1.329.500
04.122.0001.2016.0044	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 28

		DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00101	2.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	10.200
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	33.300
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	7.700
		TOTAL			53.200
04.122.0001.2195.0045	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F	3.1.90.05	00101	3.600
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	136.100
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101	42.200
		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00101	65.800
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101	137.200
		TOTAL			384.900
15.451.0006.1149.0051	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	35.000
		TOTAL			35.000
15.451.0006.1207.0002	REFORMA E AMPLIACAO DE CEMITERIOS PUBLICOS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	200.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	165.000
		TOTAL			365.000
15.451.0006.1926.0006	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	1.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	460.300
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	50101	1.100
		TOTAL			462.400
15.451.0006.2836.0009	MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	23.000
		TOTAL			23.000
18.541.0014.1139.0004	LIMPEZA E DESOBTURACAO DE LAGOAS, CANAIS, RIACHOS E BUEIROS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	3.000
		TOTAL			3.000
27.813.0005.1036.0005	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	1.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	00101	1.000
		TOTAL			2.000
27.813.0005.1036.0013	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
45.000	SECRETARIA REGIONAL VI				1.013.800
45.101	SECRETARIA REGIONAL VI				1.013.800
04.122.0001.1796.0036	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	2.200
		TOTAL			2.200
04.122.0001.2016.0045	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	13.700
		TOTAL			13.700
04.122.0001.2195.0046	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F	3.1.90.05	00101	3.100
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	21.100
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101	120.500
		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00101	1.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101	111.400
		TOTAL			257.100
04.122.0006.2836.0011	MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.400
		TOTAL			1.400
04.126.0001.1005.0035	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	6.000
		TOTAL			6.000
13.451.0209.1446.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	400.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	25.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	70.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	60.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	178.400
		TOTAL			733.400
80.000	ENCARGOS GERAIS				156.800
80.102	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				156.800
04.122.0012.0023.0001	ENCARGOS COM A LIQUIDACAO DO FRIFORT				
		CONTRIBUICOES F	3.3.90.41	00101	156.800
		TOTAL			156.800
		TOTAL			54.469.000

*** **

T O T A L 54.469.000

DECRETO Nº 14.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 14.049, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre a extinção da utilização dos veículos de representação de Secretários e Dirigentes da Prefeitura de Fortaleza e regulamentação de ajuda de custo para despesas com veículos particulares dos ocupantes dos cargos de Secretário, Superintendente e Presidente no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0233, 18 de junho de 2017 que alterou o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza, Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 para incluir a possibilidade de pagamento de ajuda de custo aos servidores públicos municipais. CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios relacionados ao bom funcionamento da Administração, especialmente no que tange à economia e à eficiência dos gastos com a máquina pública bem como a necessidade de assegurar o deslocamento a serviço dos servidores com eficiência, segurança e redução de custos e CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento em veículos adaptados, para atendimento a pessoas com deficiência, bem como a falta de veículos na frota municipal, e custo de manutenção de veículo com as referidas características. DECRETA: Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 14.049, de 06 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º Fica estabelecida a ajuda de custo mensal para indenização dos dispêndios pelo uso de veículos particulares destinada aos ocupantes dos cargos de Secretário, bem como os cargos de Secretário Executivo e Adjunto e Coordenador Executivo, quando devidamente autorizado pelo COGERFFOR, em dois níveis de valor dispostos no Anexo Único do Decreto nº 14.049, de 06 de julho de 2017. Art. 2º - Fica acrescido o artigo 3º-A e seus parágrafos ao Decreto nº 14.049, de 06 de julho de 2017 contendo as seguintes redações: Art. 3º-A. Fica estabelecida a ajuda de custo mensal para indenização dos dispêndios pelo uso de veículos particulares, adaptados para servidores portadores de deficiência, destinada aqueles que necessitem se deslocar regularmente para o desempenho de suas funções, quando os veículos da frota da Prefeitura não possuírem as condições para atender a situação de necessidade especial do servidor. § 1º - A Ajuda de Custo somente poderá ser concedida quando comprovada ao COGERFFOR a economicidade para o município. § 2º - O valor a ser concedido para cada servidor será definido por resolução do COGERFFOR, de acordo com a situação específica do servidor e da demanda do serviço, não podendo ser superior ao nível I, estabelecido no Anexo Único do Decreto nº 14.049 de 06 de julho de 2017. § 3º - Para ter direito a ajuda de custo o servidor assinará termo de adesão e disponibilização do veículo em modelo a ser fornecido na resolução do COGERFFOR. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária do respectivo órgão ou entidade municipal da autoridade beneficiária, suplementadas se necessário. Art. 4º - Ficam inalterados os demais artigos e Anexo Único do Decreto nº 14.049, de 06 de julho de 2017. Art. 5º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 21 de dezembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DECRETO Nº 14.343, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera dispositivos do Decreto nº 13.196, de 09 de agosto de 2013 que dispõe sobre a cessão e a disposição dos servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 45, inciso V e art. 82, inciso III, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos relativos à cessão, disposição e/ou requisição de servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO, ainda, que a cessão e/ou a disposição dos servidores e empregados públicos municipais consiste em ato de natureza discricionária, devendo ajustar-se aos superiores interesses da Administração Pública Municipal. DECRETA: Art. 1º - Os artigos 2º, 6º, 7º, 8º, 11, 12, 14, 15, 17, 19 e 20 do Decreto nº 13.196, 09 de agosto de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º - Para os fins deste Decreto considera-se: I. CESSÃO: ato autorizativo para o exercício de cargo em comissão, função de confiança, prestar serviço ou para atender situações previstas em leis específicas, em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, Câmara Municipal de Fortaleza, Sociedades de Economia da Administração Indireta do Município de Fortaleza e nos casos de empregados públicos, para prestar serviço em outro órgão ou entidade do Município de Fortaleza, sem alteração da lotação no órgão de origem; II. DISPOSIÇÃO: ato autorizativo para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança ou para prestar serviço em outro órgão da Administração Direta bem como Autarquias e Fundações da Administração Indireta do Município de Fortaleza; (...) Art. 6º - Os servidores e empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, somente poderão ser cedidos para exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, para a Câmara Municipal de Fortaleza, bem como para Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta do Município de Fortaleza, e, nos casos de empregados públicos, para órgãos e entidades do Município de Fortaleza, nas seguintes hipóteses: (...) Parágrafo Único. Os servidores públicos poderão ser colocados à disposição de outros órgãos ou Autarquias e Fundações do Município de Fortaleza para o exercício de cargo em comissão, função de confiança ou para prestar serviço. Art. 7º (...) § 1º - O disposto nos incisos I, III e IV deste artigo aplica-se à disposição dos servidores públicos municipais. (...) Art. 8º (...) § 3º - A celebração de convênio é dispensada quando se tratar de cessão de empregado público para órgão/entidade do Município de Fortaleza, podendo ser dispensada em outros casos definidos pela SEPOG. Art. 11 - A cessão de empregado público para órgão ou entidade do Município de Fortaleza efetivar-se-á por Portaria do Dirigente Máximo da Entidade, referendada pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG). Art. 12 - A cessão de servidores e empregados públicos municipais para órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, de outros Município, para a Câmara Municipal de Fortaleza Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta do Município de Fortaleza e nos casos de empregados públicos, para prestar serviço em outro órgão ou entidade do Município de Fortaleza, observará aos seguintes procedimentos: (...) Art. 14 - A disposição de servidores municipais para outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal observará os seguintes procedimentos: I. o Dirigente Máximo do órgão/entidade interessado deverá encaminhar ao Dirigente Máximo do órgão/entidade de origem do servidor municipal, a solicitação da disposição, por meio de

ofício, o qual deverá conter o nome, a matrícula, órgão de origem e o cargo ou a função a qual o servidor irá desempenhar; II. autorizada a disposição pelo Dirigente Máximo do órgão/entidade de origem do servidor, o processo deverá ser instruído com a manifestação acerca do afastamento e com informações referentes à situação funcional, devendo conter ainda: a) nome, cargo e matrícula do servidor público; b) quantidade de férias não gozadas ou suspensas, se for o caso; c) carga horária de trabalho; d) se o servidor encontra-se afastado por motivo de licença; e) existência de processo administrativo disciplinar; f) compatibilidade da jornada de trabalho. III. Caso o Dirigente Máximo do órgão ou entidade de origem do servidor municipal se manifeste pelo indeferimento do pedido de disposição, competir-lhe-á informar o órgão solicitante. IV. Deferido o pedido de disposição, e cumpridas as formalidades definidas no inciso II, o processo deverá ser encaminhado à SEPOG, a qual competirá a análise da solicitação e adoção das providências necessárias à elaboração do Ato de Disposição, o qual deverá conter o nome do cargo/função, matrícula e o órgão de origem do servidor municipal, e em ato contínuo, encaminhá-lo para assinatura; V. Após a assinatura do Ato de Disposição, o processo será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município; VI. Publicado o Ato no Diário Oficial do Município, o processo será devolvido ao órgão de origem do servidor público, contendo as informações sobre a sua publicação. Parágrafo Único. O servidor público deverá aguardar em exercício a autorização de sua disposição, sob pena de responsabilidade por abandono de cargo ou função. Art. 15 - Após o término da autorização da disposição ou da oficialização da devolução pelo órgão cessionário, os servidores públicos colocados à disposição deverão retornar aos seus órgãos de origem, no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentando-se na Gerência de Gestão de Pessoas correspondente. Art. 17 - As cessões de que trata este Decreto, se autorizada, poderão ocorrer: I. COM ÔNUS PARA ORIGEM E COM RESSARCIMENTO, na hipótese de cessão para: f) [REVOGADO] (...) h) Sociedades de Economia Mista do Município de Fortaleza. Art. 19 - Verificado o interesse público, o Poder Executivo Municipal poderá solicitar a cessão de servidor ou empregado público de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, de outros Municípios, do Poder Legislativo do Município, bem como de Sociedades de Economia Mista do Município de Fortaleza e entidades civis sem fins lucrativos ou pertencentes ao Serviço Social Autônomo. § 1º - A cessão prevista no caput deste artigo será admitida quando para o exercício de cargo de provimento em comissão em quaisquer dos órgãos do Poder Executivo Municipal, ou excepcionalmente para prestar serviços. § 2º - O ônus pelo ressarcimento dos vencimentos e encargos sociais e previdenciários decorrentes da cessão de que trata o caput deste artigo correrá por conta do órgão/entidade onde desempenharão as suas atividades. Art. 20 - A cessão de servidores ou empregados públicos para o exercício de cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Fortaleza, deverá observar os seguintes procedimentos: (...) Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de dezembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2572/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nos termos no disposto no Art. 6º, § 1º do Decreto nº 14.211, de 21 de maio de 2018, publicado em 22 de maio de 2018, no DOM nº 16.264, designar os membros para compor as 6 (seis) vagas do Poder Público, com as respectivas suplências, nos Conselhos Gestores das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, conforme delimitadas suas poligonais no Plano Diretor Participativo de Fortaleza, Lei Complementar nº 62, de 02 de fevereiro de 2009, das seguintes ZEIS:

I) ZEIS BOM JARDIM:

NOME	ÓRGÃO	MEMBRO
Felipe Barros Pontes	Gabinete do Prefeito	Titular
Livia Barros Pontes	Gabinete do Prefeito	Suplente
Juliana Mara de Freitas Sena Mota	Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR	Titular
Haroldo Lopes Soares Filho	Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR	Suplente
Antônio Pereira da Costa	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	Titular
Francisco Soares Neto	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	Suplente
Raimundo Filho	Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS	Titular
Gilvanda Barreto	Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS	Suplente
Maria Águeda Pontes Caminha Muniz	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Titular
Marina Cavalcante Hissa	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Suplente
Adalmir Ribeiro Pontes	Secretaria Regional V	Titular
Juscelino Pinheiro de Sousa	Secretaria Regional V	Suplente

II) ZEIS DIONÍSIO TORRES:

NOME	ÓRGÃO	MEMBRO
Francisco Barroso Rodrigues	Gabinete do Prefeito	Titular
Ana Lúcia Castelo Branco	Gabinete do Prefeito	Suplente
Gérsica Vasconcelos Goes	Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR	Titular
Maria Vieira dos Santos Cidrack	Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR	Suplente
Antonio Silvestre Leite	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	Titular
Ana Lúcia de Sousa Porto	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	Suplente
Sulyane Montezuma	Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS	Titular
Erica Praciano	Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS	Suplente
Maria Águeda Pontes Caminha Muniz	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Titular
Mairlon Moreira de Souza	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Suplente
Ana Cláudia de Araújo Brasil	Secretaria Regional II	Titular
Guto Azevedo de Alencar	Secretaria Regional II	Suplente

III) ZEIS LAGAMAR:

NOME	ÓRGÃO	MEMBRO
João Francisco Nascimento	Gabinete do Prefeito	Titular
Renara Lane Costa de Sousa	Gabinete do Prefeito	Suplente
Juliana Mara de Freitas Sena Mota	Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR	Titular
Armando Elísio Gonçalves Silveira	Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR	Suplente
Euclides Pinheiro dos Santos	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	Titular

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 31

Maria Marina Nobre Saldanha	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	Suplente
Erica Praciano	Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS	Titular
Sulyane Montezuma	Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS	Suplente
Maria Águeda Pontes Caminha Muniz	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Titular
Mairlon Moreira de Souza	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Suplente
Luiz Valmir Torres de Marçílio Santos	Secretaria Regional V	Titular
Francisco Taunay Andrade Alencar	Secretaria Regional V	Suplente

IV) ZEIS MOURA BRASIL:

NOME	ÓRGÃO	MEMBRO
José Arnaldo Barbosa Silva	Gabinete do Prefeito	Titular
Maria Vanderlúcia Rodrigues Ferreira	Gabinete do Prefeito	Suplente
Gérsica Vasconcelos Goes	Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR	Titular
Joana e Silva Bezerra Kesselring	Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR	Suplente
Thiago Soares Rebouças	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR	Titular
Raimundo Nonato da Silva Barros	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	Suplente
João Batista Arruda Pontes	Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS	Titular
Samara Santos	Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS	Suplente
Maria Águeda Pontes Caminha Muniz	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Titular
Águeda Ribeiro Frota	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Suplente
Thereza Neumann Santos de Freitas	Secretaria Regional Centro	Titular
Tereza Fernandes Cavalcante	Secretaria Regional Centro	Suplente

V) ZEIS MUCURIBE:

NOME	ÓRGÃO	MEMBRO
Ana Lúcia Castelo Branco	Gabinete do Prefeito	Titular
Sérgio Edson dos Santos Alves	Gabinete do Prefeito	Suplente
Joana e Silva Bezerra Kesselring	Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR	Titular
Armando Elísio Gonçalves Silveira	Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR	Suplente
Euclides Pinheiro dos Santos	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	Titular
Antonio Kildery Amorim de Souza	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	Suplente
João Luis Holanda	Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS	Titular
Rosy dos Santos	Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS	Suplente
Maria Águeda Pontes Caminha Muniz	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Titular
Regina Lúcia Nepomuceno Costa e Silva	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Suplente

Ana Cláudia de Araújo Brasil	Secretaria Regional II	Titular
Silvana Maria Gomes Ponte	Secretaria Regional II	Suplente

VI) ZEIS PICI:

NOME	ÓRGÃO	MEMBRO
Gilvan Brito de Oliveira	Gabinete do Prefeito	Titular
Ana Lúcia Castelo Branco	Gabinete do Prefeito	Suplente
Armando Elísio Gonçalves Silveira	Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR	Titular
Gérsica Vasconcelos Goes	Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR	Suplente
Francisco Soares Neto	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	Titular
Francisco Joatan Rocha Carneiro	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	Suplente
John Herbert	Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS	Titular
Katia Rodrigues	Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS	Suplente
Maria Águeda Pontes Caminha Muniz	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Titular
Marina Cavalcante Hissa	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Suplente
Maria Luiza de Oliveira Sena	Secretaria Regional III	Titular
Hilnah Pinheiro Moreira	Secretaria Regional III	Suplente

VII) ZEIS PIRAMBU:

NOME	ÓRGÃO	MEMBRO
José Arnaldo Barbosa da Silva	Gabinete do Prefeito	Titular
Renara Lane Costa de Sousa	Gabinete do Prefeito	Suplente
Haroldo Lopes Soares Filho	Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR	Titular
Juliana Mara de Freitas Sena Mota	Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR	Suplente
Thiago Soares Rebouças	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	Titular
Luana Maria Sindeaux S. Campelo Maia	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	Suplente
João Batista Arruda Pontes	Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS	Titular
Samara Santos	Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS	Suplente
Maria Águeda Pontes Caminha Muniz	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Titular
Águeda Ribeiro Frota	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Suplente
Francisco Carlos de Santana Fernandes	Secretaria Regional I	Titular
Adriano Sérgio Nogueira Felizardo	Secretaria Regional I	Suplente

VIII) ZEIS POÇO DA DRAGA:

NOME	ÓRGÃO	MEMBRO
Cássio Ricardo Ferreira Bezerra	Gabinete do Prefeito	Titular
Maria Vanderlúcia Rodrigues Ferreira	Gabinete do Prefeito	Suplente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 32

Haroldo Lopes Soares Filho	Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR	Titular
Gérsica Vasconcelos Goes	Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR	Suplente
Alexandrina Mesquita Mota Brito	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	Titular
Ana Lúcia de Sousa Porto	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	Suplente
Jonh Herbert	Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS	Titular
Flavio Lemos	Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS	Suplente
Maria Águeda Pontes Caminha Muniz	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Titular
Regina Lúcia Nepomuceno Costa e Silva	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Suplente
Thereza Neumann Santos de Freitas	Secretaria Regional Centro	Titular
Tereza Fernandes Cavalcante	Secretaria Regional Centro	Suplente

IX) PRAIA DO FUTURO II A e II B:

NOME	ÓRGÃO	MEMBRO
Francisco Barbosa da Silva	Gabinete do Prefeito	Titular
Sérgio Edson dos Santos Alves	Gabinete do Prefeito	Suplente
Joana e Silva Bezerra Kesselring	Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR	Titular
Armando Elísio Gonçalves Silveira	Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR	Suplente
Euclides Pinheiro dos Santos	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	Titular
Antonio Kildery Amorim de Souza	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	Suplente
João Luis Holanda	Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS	Titular
Rosy dos Santos	Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS	Suplente
Maria Águeda Pontes Caminha Muniz	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Titular
Paulo Barreto Lucena Sobrinho	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Suplente
Ana Cláudia de Araújo Brasil	Secretaria Regional II	Titular
Guto Azevedo de Alencar	Secretaria Regional II	Suplente

X) ZEIS SERVILUZ:

NOME	ÓRGÃO	MEMBRO
Francisco Barroso Rodrigues	Gabinete do Prefeito	Titular
Lívia Barros Pontes	Gabinete do Prefeito	Suplente
Armando Elísio Gonçalves Silveira	Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR	Titular
Juliana Mara de Freitas Sena Mota	Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR	Suplente
Mikhail de Paula Damasceno	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	Titular
Alexandrina Mesquita Mota Brito	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	Suplente

Raimundo Filho	Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS	Titular
Aline Ribeiro	Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS	Suplente
Maria Águeda Pontes Caminha Muniz	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Titular
Paulo Barreto Lucena Sobrinho	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Suplente
Ana Cláudia de Araújo Brasil	Secretaria Regional II	Titular
Silvana Maria Gomes Ponte	Secretaria Regional II	Suplente

Este ato entra em vigor a partir do dia 13 de novembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 2573/2018 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, alterado pelo Decreto nº 13436, de 11.11.2014-DOM de 12.11.2014, e de acordo com o Processo nº P 102982/2018. RESOLVE de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, prorrogar a cessão, para o Governo do Estado do Ceará com exercício na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA (Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira), do(a) servidor(a) MARIA WILLZINI SALES RIOS, matrícula nº 13709-01, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir da 01.04.2017 a 31.12.2018. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de dezembro de 2018. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2574/2018 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Nº 13.196, de 09.08.2013 (DOM de 13.08.2013) com suas alterações posteriores e de acordo com o Processo nº P 202072/2018. RESOLVE de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, prorrogar a cessão, para o Governo do Estado do Ceará com exercício Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, do(a) servidor(a) MARIA LUCIENE MOREIRA ROLIM, matrícula nº 50650-01, Assistente Social, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, com ônus para a origem e ressarcimento, pelo período de 01.04.2017 a 31.12.2018. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de dezembro de 2018. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 818, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para a candidatura de Fortaleza à Cidade Criativa da UNESCO no segmento Design e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, CONSIDERANDO a importância econômica e social das atividades ligadas à economia criativa para o desenvolvimento da cidade de Fortaleza. CONSIDERANDO o papel de destaque que a candidatura à Rede das Cidades Criativas da UNESCO no segmento do Design poderá proporcionar ao incremento da economia criativa em Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para a candidatura de Fortaleza à Cidade Criativa da UNESCO no segmento Design. Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho que trata o artigo anterior: I - desenvolver as ações necessárias à candidatura de Fortaleza ao título de Cidade Criativa da UNESCO no segmento Design; II - exercer o intercâmbio permanente com os demais órgãos municipais, estaduais e federais, organismos internacionais e sociedade civil organizada, visando à candidatura de que trata esta portaria; III - identificar problemas, buscar soluções e propor diretrizes para a promoção da candidatura; IV - instituir grupos temáticos e/ou comissões para a realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões; V - produzir o dossiê da candidatura, além dos demais documentos que balizarão a candidatura; VI - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal os documentos referidos no inciso anterior para a candidatura junto à UNESCO; VII - exercer atividades correlatas na área de sua atuação. Art. 3º - O Grupo de Trabalho de que trata esta portaria será composto por um representante e seu respectivo suplente, indicado por cada um dos órgãos e entidades listadas abaixo: I - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE); II - Secretaria Municipal da Cultura (SECULTFOR); III - Coordenadoria Especial de Relações Internacionais e Federativas (CERIF); IV - Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR); V - Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação (CITINOVA). § 1º - Os nomes dos representantes indicados pelas entidades acima relacionadas constam no anexo desta Portaria. § 2º - O exercício da função de representante, titular ou suplente, é considerado de interesse público relevante e não será remunerado. § 3º - A Presidência do Grupo de Trabalho será exercida pela Coordenadoria Especial de Relações Internacionais e Federativas - CERIF e a Secretaria Executiva será exercida pela Secretaria Municipal da Cultura - SECULTFOR. § 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá convidar até quatro instituições privadas para compor o Grupo de Trabalho juntamente com o rol indicado neste artigo. Art. 4º - A Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho deverá garantir a sua estruturação e o seu pleno funcionamento. Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Grupo de Trabalho. Art. 6º - O Grupo de Trabalho funcionará até serem finalizadas as atividades referentes à candidatura de Fortaleza à Cidade Criativa da UNESCO no segmento Design, quando ficarão destituídas suas atividades. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de dezembro de 2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 818, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO COM OS RESPECTIVOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

ORGÃO	MEMBRO	NOME
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE)	Titular	Paulo Francisco Barbosa Sousa
	Suplente	Sandra Paula Pereira de Araújo
Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR)	Titular	Antônio Gilvan Silva Paiva
	Suplente	Paola Braga de Medeiros

Coordenadoria Especial de Relações Internacionais e Federativas (CERIF)	Titular	Patrícia Maria Alencar Monteiro de Macedo
	Suplente	Joana Laura Marinho Nogueira
Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR)	Titular	Cláudia Sousa Leitão
	Suplente	Ellen Garcia da Silveira
Fundação da Ciência, Tecnologia e Inovação (CITINOVA)	Titular	Cláudio Ricardo Gomes de Lima
	Suplente	Sofia Carvalho Cavalcante

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 21/2018 - 1. NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA e FRANCISCO EDVAN MARTINS ARAÚJO, portador do RG nº 2000012009661 e CPF nº 926.951.933-00, residente à Rua Avenida Ministro Albuquerque Lima, nº 947, bairro Conjunto Ceará, CEP 60.533-691, Fortaleza/CE, doravante denominado CONVÊNIO, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENENTE assume a responsabilidade pela realização das melhorias urbanas no CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA MINISTRO ALBUQUERQUE LIMA, LOCALIZADO EM FRENTE AO Nº 919, NO BAIRRO CONJUNTO CEARÁ, descrito no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 16 de março de 2018. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº 3739/2018 - PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Conveniente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - MUNICÍPIO DE FORTALEZA e Francisco Edvan Martins Araújo.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 141/2018 - 1. NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 141/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física JERFFSON DE BRITO ALVES, portador do RG nº 13530017 PM/CE e do CPF nº 626.804.473.87, com residência fixa na Rua 606, nº 11 A, no bairro Conjunto Ceará, CEP 60.531-530, Fortaleza/CE, doravante denominados CONVENIENTES, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENENTE assume a responsabilidade pela realização das melhorias urbanas na PRAÇA CHARLIS BICICROSSI, LOCALIZADA ENTRE A RUA 620, RUA 622, RUA 606 E RUA 604, NO BAIRRO CONJUNTO CEARA descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para

tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENIENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENIENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 27 de novembro de 2018. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P P360899/2018 – PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Conveniente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENIENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENIENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Jerffson de Brito Alves.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 142/2018 - 1. NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 142/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO SOUZA, portador do RG nº 94002460856, CPF nº 517.833.715-87, com residência fixa na Rua Pedro Muniz, nº263, no bairro Demócrito Rocha, CEP 604400-60, Fortaleza/CE, doravante denominados CONVENIENTES, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENIENTE assume a responsabilidade pela realização das melhorias urbanas na PRAÇA DO METRÔ JUSCELINO KUBITSCHKE, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS COM RUA NEPOMUCENO, NO BAIRRO DEMOCRITO ROCHA descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENIENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENIENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 27 de novembro de 2018. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P P249221/2018 – PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Conveniente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENIENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENIENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica

eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Antônio José de Araújo Souza.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 143/2018 - 1. NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 143/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física PAULO RUBENS ARAUJO DA SILVA, portador do RG nº 97002483010 SSP/CE e do CPF nº 627.160.853-15, com residência fixa na rua 1052, nº 94, casa B, bairro CONJUNTO CEARA, CEP 60.533-010, Fortaleza/CE, doravante denominados CONVENIENTES, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENIENTE assume a responsabilidade pela realização das melhorias urbanas na PRAÇA LUIZA TAVORA, LOCALIZADA ENTRE A RUA 1052 E RUA 1054, NO BAIRRO CONJUNTO CEARÁ descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENIENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENIENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 27 de novembro de 2018. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P P354978/2018 – PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Conveniente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENIENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENIENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Paulo Rubens Araujo da Silva.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 145/2018 - 1. NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 145/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física ALEXSANDRO OLIVEIRA PEREIRA CARDOSO, portador do RG nº 041577 MTPS/CE, CPF nº 746.094.913-20, com residência fixa na Rua 58, Nº 761, bairro Conjunto José Walter, CEP 60.750-720, Fortaleza/CE doravante denominados CONVENIENTES, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENIENTE assume a responsabilidade pela realização das melhorias urbanas no CAMPO BOCA RICA, LOCALIZADO NA AVENIDA E, Nº 746, NO BAIRRO CONJUNTO JOSÉ WALTER descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENIENTE qualquer

concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 27 de novembro de 2018. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P P326458/2018 – PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Convenente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Alexsandro Oliveira Pereira Cardoso.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 026/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.
OBJETO: O presente edital tem por objeto o chamamento público para que Organização da Sociedade Civil (OSC) apresente proposta de implantação e desenvolvimento de um programa de fortalecimento de ações relacionadas ao terceiro setor e estímulo ao voluntariado no âmbito do Município de Fortaleza, através do Empreendedorismo Social, engajamento cívico de organizações socioassistenciais e voluntários, com a disponibilização de uma plataforma digital de interligação entre as partes envolvidas no processo.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, TORNA PÚBLICO O PRESENTE CHAMAMENTO, realizado em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. As inscrições serão feitas através da entrega da documentação, em 01 (uma) via, encadernada e assinada pelo proponente em envelope lacrado, mediante protocolo na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no horário de 8h às 12h, das 13h às 17h, no período de 26 de Dezembro de 2018 a 28 de Janeiro de 2019, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 10h do dia 29 de Janeiro de 2019. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim co-

mo no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155, Fax: (85) 3252-1630 e email: licitacao@fortaleza.ce.gov.br | CPL. Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 2018.

Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 220/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços pertinentes a: treinamentos, consultoria técnica e implantação da solução de computação em nuvem (Cloud Privada) da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.
DO TIPO: Menor preço global.
DA FORMA DE EXECUÇÃO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: GRUPO BINÁRIO INTEGRAÇÃO E SERVIÇOS, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 2018. **Werbson Jerônimo de Carvalho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 223/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de fibra ótica, acessórios e material para rede de acesso, com instalação, para atender a necessidade dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste edital, para o período de 12 meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE EXECUÇÃO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: ÔMEGA CONSTRUÇÕES LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 027/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto deste edital de chamamento público o credenciamento de estabelecimentos de saúde de natureza privada com ou sem fins lucrativos, interessados em participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde em conformidade com seus

princípios e conceitos e demais disposições aplicáveis à espécie, nas áreas de Anatomia Patológica, Citopatologia e Controle de Qualidade dos Exames Citopatológicos Cérvico-Vaginal, na modalidade ambulatorial de acordo com as especificações previstos neste edital e anexos que o compõem, para eventual celebração de contrato ou convênios.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, órgão da Administração Direta do Município de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.885197/0001-44, com sede na Rua do Rosário, nº 283, Centro, CEP 60055-090, cidade de Fortaleza/CE, torna público o presente Edital de Chamamento Público para fins de constituição de cadastro de credenciados, de Estabelecimentos de Saúde de natureza privada, com ou sem fins lucrativos, interessados em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde em conformidade com os seus princípios, conceitos e os preceitos do direito público estabelecidos pela Constituição Federal, especialmente em seus artigos 196 e 199, Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, para eventual formalização de ajuste, através de contrato ou convênio, o qual será procedimentalizado, no que couber, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, observado as demais disposições aplicáveis à espécie, especialmente a regulamentação dos Órgãos gestores do SUS e as especificações, termos e condições definidos no Edital e anexos que o compõem. Os interessados deverão requerer a Inscrição e entregar envelope com documentos de habilitação na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (Horário Local), no período de 26 de dezembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019. Os envelopes serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 10h00min (Horário Local) do dia 10 de janeiro de 2019. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 091/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas especiais a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes, funcionários autorizados e residentes do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 26 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as

Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de janeiro de 2019, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 10 de janeiro de 2019 (Horário de Brasília). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 21 de dezembro de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE RETOMADA DOS LOTES 04, 05, 06, 07, 14, 15, 20 E 26

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 117/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos antimicrobianos injetáveis, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o referido processo em epígrafe será RETOMADO PARA OS LOTES 04, 05, 06, 07, 14, 15, 20 E 26 no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br, na data de 28 de dezembro de 2018, às 10h00min. (Horário de Brasília). Maiores informações na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE ou pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 2018. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 292/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão, conforme Ofício nº 3567/2018, o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 21 de dezembro de 2018. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 018/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.
OBJETO: Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de fornecimento de refeições prontas, refrigerantes, sucos e águas, para atender as demandas referentes aos eventos e projetos da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 10 de janeiro de 2019, no horário compreendido entre 10h00min. às 10h15min (horário local), na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 10 de janeiro de 2019 às 10h15min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 2018. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 084/2018.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF - Gerência da Tecnologia da Informação – GETEC.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para locação de impressoras e serviços de impressão para suprir as necessidades do IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 26 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de janeiro de 2019, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 10 de janeiro de 2019 (Horário de Brasília). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 21 de dezembro de 2018. **Werbson Jerônimo de Carvalho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 106/2018.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência de Manutenção – GEMAN.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico-hospitalares (mesa auxiliar retangular), para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 26 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de janeiro de 2019, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 10 de janeiro de 2019 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 21 de dezembro de 2018. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 181/2018.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF - Serviço de Arquivo.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de documentos, incluindo: traslado de suporte físico de documentos, guarda (custódia), organização, gerenciamento, bem como a gestão digital por meio da digitalização centralizada de acervo específico: administrativo, jurídico e hospitalar do Instituto Doutor José Frota, entrada continuada de documentos, com tratamento, indexação, armazenamento e classificação de imagens digitalizadas, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos, por um período de 12 (doze) meses e de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, parte integrante deste edital.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ARQUIVAR FORTALEZA GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI, apresentou Contrarrazões no processo em epígrafe, estando o documento à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 21 de dezembro de 2018. **Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE MEMORIAL DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 257/2018.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar sondas (nutrição enteral e gastrostomia), fixadores e tubos, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN, Secretaria Municipal da Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Célula de Assistência Farmacêutica - CELAF), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: MR HOSPITALAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, apresentou Memorial de Recurso no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3472 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 2018.
Antonio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 305/2018.

ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF – Serviços Gráficos.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o serviço de locação de 01 (uma) máquina duplicadora digital de alta produção, nova e de primeiro uso, incluindo assistência técnica para o bom e adequado funcionamento do equipamento e o fornecimento de suprimentos (tinta e máster), exceto papel, para uma franquia de 300.000 cópias/impressões mês, para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão, conforme Ofício nº 2813/2018, o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 21 de dezembro de 2018.
Samuel da Costa Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 305/2018.

ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF – Serviços Gráficos.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o serviço de locação de 01 (uma) máquina duplicadora digital de alta produção, nova e de primeiro uso, incluindo assistência técnica para o

bom e adequado funcionamento do equipamento e o fornecimento de suprimentos (tinta e máster), exceto papel, para uma franquia de 300.000 cópias/impressões mês, para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pelo licitante: HUMBERTO ALCELINO VASCONCELOS ROCHA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 2018. **Samuel da Costa Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 306/2018.

ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC).

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preço para aquisições futuras e eventuais de coletes balísticos, a serem utilizados nas operações fiscalizatórias, pelos Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito, da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, de acordo com as especificações e quantidade contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC / COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 2018. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 017/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, por meio da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa, pessoa jurídica, para prestação de serviço de confecção de carteiras de identidades estudantis, para atender a demanda das Redes Públicas de Ensino Municipal, Estadual e Federal com funcionamento em Fortaleza, PROUNI e PROJÓVEM, até o limite da quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, tudo de acordo com o disposto com as especificações e quantitativos previstos neste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(a) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: THOMAS GREG E SONS DO BRASIL LTDA, formulou 02 (DOIS) PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 017/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, por meio da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa, pessoa jurídica, para prestação de serviço de confecção de carteiras de identidades estudantis, para atender a demanda das Redes Públicas de Ensino Municipal, Estadual e Federal com funcionamento em Fortaleza, PROUNI e PROJOVEM, até o limite da quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, tudo de acordo com o disposto com as especificações e quantitativos previstos neste edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as 02 (DUAS) RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO formulados pela empresa: THOMAS GREG E SONS DO BRASIL LTDA, encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 21 de dezembro de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 003/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos de supervisão de obras e apoio técnico às obras do programa Fortaleza Cidade com Futuro, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL.

Fortaleza – CE, 21 de dezembro de 2018. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 004/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos de apoio ao gerenciamento e gestão do programa Fortaleza Cidade com Futuro, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza – CE, 21 de dezembro de 2018. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0011812/2018 - O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Governo, Samuel Antônio Silva Dias, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente Processo Administrativo SPU Nº P433978/2018, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade Nº 0011812/2018, para a contratação de empresa com exclusividade de apresentação de show artístico da cantora ALCIONE E BANDA, no dia 31 de dezembro de 2018, para realização do evento “Réveillon Fortaleza 2019”, através da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, através da empresa MIRELLA MAYRA DE PLATO PRODUÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.027.324/0001-89 com sede na cidade de São Paulo, na Rua Bueno de Andrade, Nº 624, Apt 2, Aclimação - Cep: 01.526-000, sendo que a respectiva contratação importa o valor global de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme Processo de Inexigibilidade Nº 0011812/2018. Publique-se no DOM, conforme Art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Fortaleza-CE, 26 de Dezembro de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNI-CIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0021812/2018 - O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Governo, Samuel Antônio Silva Dias, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente Processo Administrativo SPU Nº P441386/2018, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade Nº 0021812/2018, para a contratação de empresa com exclusividade de apresentação de show artístico da Banda AVIÕES DO FORRÓ, no dia 31 de dezembro de 2018, para realização do evento “Réveillon Fortaleza 2019”, através da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, através da empresa AVIÕES DO FORRÓ LT-

DA, inscrita no CNPJ Nº 07.940.525/0001-56 com sede na cidade de Fortaleza, na Av. Heróis do Acre, Nº 500, Passaré - Cep: 60.743-760, sendo que a respectiva contratação importa o valor global de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), conforme Processo de Inexigibilidade Nº 0021812/2018. Publique-se no DOM, conforme Art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Fortaleza-CE, 26 de Dezembro de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Nº 0031812/2018 - O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Governo, SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente Processo Administrativo SPU Nº P433949/2018, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade Nº 0031812/2018, para a contratação de empresa com exclusividade de apresentação de show artístico da BANDA PATRULHA, no dia 31 de dezembro de 2018, para realização do evento "Réveillon Fortaleza 2019", através da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, através da empresa ESTRELA PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 28.153.395/0001-81 com sede na cidade de Salvador, na Rua Visconde do Rosário, Nº 04, Sala 705, Comercio - CEP: 40.015-050, sendo que a respectiva contratação importa o valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme Processo de Inexigibilidade Nº 0031812/2018. Publique-se no DOM, conforme Art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Nº 0041812/2018 - O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Governo, SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente Processo Administrativo SPU Nº P471985/2018, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade Nº 0041812/2018, para a contratação de empresa com exclusividade de apresentação de show artístico da CLÁUDIA LEITTE, no dia 31 de dezembro de 2018, para realização do evento "Réveillon Fortaleza 2019", através da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, através da empresa TT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.220.614/0001-89 com sede na cidade de Salvador, na Rua Alceu Amoroso Lima, Nº 440, Caminho das Arvores - CEP: 41.820-770, sendo que a respectiva contratação importa o valor global de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), conforme Processo de Inexigibilidade Nº 0041812/2018. Publique-se no DOM, conforme Art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Nº 0051812/2018 - O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Governo, SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente Processo Administrativo SPU Nº P441369/2018, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade Nº 0051812/2018, para a contratação de empresa com exclusividade de apresentação de show artístico do cantor EDNARDO E BANDA, no dia 31 de dezembro de 2018, para realização do evento "Réveillon Fortaleza 2019", através da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, através da empresa AURA EDIÇÕES MUSI-

CAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.914.290/0001-35 com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, Rua Nascimento Silva, nº 04, Bairro Ipanema, CEP: 22421-022, sendo que a respectiva contratação importa o valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Processo de Inexigibilidade Nº 0051812/2018. Publique-se no DOM, conforme Art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Nº 0061812/2018 - O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Governo, SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente Processo Administrativo SPU Nº P433971/2018, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade Nº 0061812/2018, para a contratação de empresa com exclusividade de apresentação de show artístico da dupla ÍTALO E RENNO, no dia 31 de dezembro de 2018, para realização do evento "Réveillon Fortaleza 2019", através da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, através da empresa UP! PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.486.519/0001-48 com sede na cidade de Fortaleza, na AV - Washington Soares Nº 909 - sala 20A - Edson Queiroz - Fortaleza - Ceará, sendo que a respectiva contratação importa o valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme Processo de Inexigibilidade Nº 0061812/2018. Publique-se no DOM, conforme Art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Nº 0071812/2018 - O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Governo, SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente Processo Administrativo SPU Nº P471976/2018, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade Nº 0071812/2018, para a contratação de empresa com exclusividade de apresentação de show artístico do Artista JORGE VERCILLO, no dia 31 de dezembro de 2018, para realização do evento "Réveillon Fortaleza 2019", através da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, através da empresa OBALALA EDIÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.886.221/0001-70 com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, 8325, Bl. 4, apto. 901, Jacarepaguá, CEP: 22.783-115, sendo que a respectiva contratação importa o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo de Inexigibilidade Nº 0071812/2018. Publique-se no DOM, conforme Art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Nº 0081812/2018 - O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Governo, SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente Processo Administrativo SPU Nº P441357/2018, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade Nº 0081812/2018, para a contratação de empresa com exclusividade de apresentação de show artístico do LÉO SANTANA E BANDA, no dia 31 de dezembro de 2018, para realização do evento "Réveillon Fortaleza 2019", através da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações previstas no Termo

de Referência, através da empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRE-TENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.157.376/0001-56 com sede na cidade de Salvador, na Rua Coronel Almerindo Rehem, Nº 126, Caminho das Arvores - CEP: 41.820-768, sendo que a respectiva contratação importa o valor global de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme Processo de Inexigibilidade Nº 0081812/2018. Publique-se no DOM, conforme Art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Nº 0091812/2018 - O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Governo, SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente Processo Administrativo SPU Nº P441269/2018, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade Nº 0091812/2018, para a contratação de empresa com exclusividade de apresentação de show artístico da artista MARÍLIA MENDONÇA, no dia 31 de dezembro de 2018, para realização do evento "Réveillon Fortaleza 2019", através da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, através da empresa SENTIMENTO LOUCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.635.265/0001-50 com sede na cidade de Goiânia, na AV. E Qd. B29A nº 1470 - Edifício JK Business - Jardim Goiás, CEP: 74.810-030, sendo que a respectiva contratação importa o valor global de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), conforme Processo de Inexigibilidade Nº 0091812/2018. Publique-se no DOM, conforme Art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Nº 00101812/2018 - O Exmo. Secretário Municipal de Governo, Samuel Antônio Silva Dias, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente Processo Administrativo SPU Nº P478951/2018, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade Nº 0101812/2018, para a contratação de empresa com exclusividade de apresentação de show artístico da agremiação UNIÃO DA ILHA DO GOVERNADOR, no dia 31 de dezembro de 2018, para realização do evento "Réveillon Fortaleza 2019", através da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, através da empresa GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DA ILHA DO GOVERNADOR, inscrita no CNPJ Nº 30.313.480/0001-01 com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Estrada do Galeão nº 322, Bairro Cacuia na Ilha do Governador, CEP: 21931-242, sendo que a respectiva contratação importa o valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Processo de Inexigibilidade Nº 0101812/2018. Publique-se no DOM, conforme Art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Nº 0111812/2018 - O Exmo Sr. Secretário Municipal de Governo, SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, SPU Nº P441348/2018, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade Nº 0111812/2018, para Contratação artística do cantor WALDONYS E BANDA, para a realização do "Réveillon Fortaleza 2019" no Município de Fortaleza, o qual ocorrerá no Aterro da Praia de Iracema

em data de 31 de Dezembro de 2018, através da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, através da empresa W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.729.144/0001-71, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Vicente Linhares, Nº 1085 - Sala 05 - Aldeota, CEP: 60.135-270, sendo que a respectiva contratação importa o valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Publique-se no DOM, conforme Art. 25, III da Lei Nº 8.666/93. Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 142/2018 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009. RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, art. 31-B, com a alteração realizada pela Lei Complementar nº 0252/2018, apure a irregularidade administrativa constante dos autos do Processo nº P263403/2016-PMF, cuja possível autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 33-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de dezembro de 2018. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 143/2018 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009. RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, art. 31-B, com a alteração realizada pela Lei Complementar nº 0252/2018, apure as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº SS1309143126568/2013-PMF (Processo nº P607573/2017-PMF), cujas possíveis autorias e materialidades se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 121-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de dezembro de 2018. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 144/2018 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009. RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, art. 31-B, com a alteração realizada pela Lei Complementar nº 0252/2018, apure a irregularidade administrativa constante dos autos do Processo nº P949632/2017-PMF, cuja possível autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 28-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de dezembro de 2018. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 145/2018 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009. RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, art. 31-B, com a alteração realizada pela Lei Complementar nº 0252/2018, apure as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº P760756/2015-PMF, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 48-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de dezembro de 2018. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 146/2018 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009. RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, art.31-B, com a alteração realizada pela Lei Complementar nº 0252/2018, apure as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº P937369/2017-PMF, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 22-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de dezembro de 2018. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 147/2018 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009. RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, art. 31-B, com a alteração realizada pela Lei Complementar nº 0252/2018, apure a irregularidade administrativa constante dos autos do Processo nº P955004/2017-PMF, cuja possível autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 29-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de dezembro de 2018. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 148/2018 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009. RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, art. 31-B, com a alteração realizada pela Lei Complementar nº 0252/2018, apure a irregularidade administrativa constante dos autos do Processo nº P932409/2017-PMF, cuja possível autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 24-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de dezembro de 2018. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 149/2018 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de

2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009. RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, art. 31-B, com a alteração realizada pela Lei Complementar nº 0252/2018, apure as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº P761078/2015-PMF, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 67-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de dezembro de 2018. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 150/2018 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009. RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, art. 31-B, com a alteração realizada pela Lei Complementar nº 0252/2018, apure a irregularidade administrativa constante dos autos do Processo nº P822758/2017-PMF, cuja possível autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 23-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de dezembro de 2018. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 151/2018 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009. RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, art. 31-B, com a alteração realizada pela Lei Complementar nº 0252/2018, apure a irregularidade administrativa constante dos autos do Processo nº P312264/2014-PMF, cuja possível autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 101-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de dezembro de 2018. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0313/2018 – SESEC

Determina o ARQUIVAMENTO de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e nos termos do artigo 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO os trabalhos realizados no Relatório Final da Comissão Sindicante, de fls. 31 a 33, instaurado pela Portaria de nº 165/2018 - SESEC, de 28 de junho de 2018, publicada no DOM de 10 de julho de 2018, que deu origem à Sindicância nº 037/2018 - SIND. RESOLVE: Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 037/2018 – SIND, instaurada pela Portaria nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 43

165/2018 - SESEC, Procedimento nº 010/2017 - CORREG, que apurou denúncia de furto de colete balístico do carro do servidor IZABEL DE ARAÚJO RODRIGUES, Guarda Municipal, matrícula 106.976, diante dos fundamentos expostos no Relatório Final da Comissão Sindicante e em virtude do princípio da celeridade e o da economia processual ante compromisso firmado pelo próprio servidor em ressarcir o valor correspondente ao respectivo colete. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 20 de novembro de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antonio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0353/2018 – SESEC

Divulga as inclusões dos beneficiários referente ao mês de NOVEMBRO/2018 do Programa Locação Social, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, que redefine a Lei Municipal nº 10.131/2013, que dispõe sobre o programa de Locação Social no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências. CONSIDERANDO ainda a regulamentação do Programa Locação Social estabelecido através do Decreto nº 13.579 de 12 de maio de 2015, publicada no DOM de 14 de maio de 2015, que definiu as especificações das famílias beneficiárias. CONSIDERANDO o Processo Administrativo SPU nº P466892/2018 que solicita a inclusão de beneficiários no Programa Locação Social de Fortaleza referente ao mês de NOVEMBRO/2018. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever ser da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. RESOLVE: Art. 1º - DIVULGAR, nos termos do art. 10, da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, a INCLUSÃO dos beneficiários referente ao mês de novembro de 2018 do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, subordinada à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã. Parágrafo Único - As relações dos beneficiários, constantes no anexo único desta Portaria, constarão das seguintes informações: Nome completo, RG e CPF. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 17 de dezembro de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antonio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0353/2018 - SESEC

LOCACAO SOCIAL – INCLUSÕES				
N	NOMES	JULHO RG	2018 CPF	DG
1	IVANEIDE AMARO DOS SANTOS	2004.004.000.220	230.846.933	15
2	KARINE EVELI VIEIRA SANTOS MACEDO	920.021.568.75	637.946.753	04

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a LEI Nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Fortaleza informa aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município de Fortaleza, que os recursos federais relacionados abaixo foram recebidos em NOVEMBRO/2018.

Dia	Receita	Sigla	Valor
01	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00
02	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00
03	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00
04	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00
05	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00
06	TRANSF. SUS-VIGILANCIA	EM	
	SAUDE	VIG.SAUD	714.154,48 (+)
	TRANSF. SUS-VIGILANCIA	EM	
	SAUDE	VIG.SAUD	131.374,10 (+)
	TRANSF. SUS-VIGILANCIA	EM	
	SAUDE	VIG.SAUD	131.374,10 (+)
	TRANSF. SUS-VIGILANCIA	EM	
	SAUDE	VIG.SAUD	1.186.785,60 (+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	61.315.386,74 (+)
	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	2.112.162,00 (+)
	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	5.001.955,67 (+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	793.380,00 (+)
	TRANSF. SUS-VIGILANCIA	EM	
	SAUDE	VIG.SAUD	131.374,10 (+)
	TRANSF. SUS-VIGILANCIA	EM	
	SAUDE	VIG.SAUD	157.727,61 (+)
	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	3.328.596,82 (+)
	TRANSF. SUS-VIGILANCIA	EM	
	SAUDE	VIG.SAUD	131.374,10 (+)
	TRANSF. SUS-VIGILANCIA	EM	
	SAUDE	VIG.SAUD	131.374,10 (+)
	TRANSF. SUS-VIGILANCIA	EM	
	SAUDE	VIG.SAUD	25.285,74 (+)
	TRANSF. SUS-VIGILANCIA	EM	
	SAUDE	VIG.SAUD	62.462,40 (+)
	TRANSF. SUS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	AS.FARM.	1.213.517,94 (+)
07	ESTORNO-TRANSF. DO SUS	SUS-GESTAO	
		EST./GEST.SUS	- 157.950,00 (-)
	ESTORNO-OUTRAS DA UNIAO -T.CONV.	TRANSF.CONV	
		EST./T.CONV	- 160.012,50 (-)
	ESTORNO-TRANSF. DO SUS	SUS-GESTAO	
		EST./GEST.SUS	- 157.950,00 (-)
	ESTORNO-TRANSF. DO SUS	SUS-GESTAO	
		EST./GEST.SUS	- 157.950,00 (-)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	157.950,00 (+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	157.950,00 (+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	157.950,00 (+)
	OUTRAS TRANSF.CONV DA UNIAO -T.CONV.	T.CONV	160.012,50 (+)
	OUTRAS TRANSF.CONV DA UNIAO -T.CONV.	T.CONV	160.012,50 (+)
	ESTORNO-OUTRAS DA UNIAO -T.CONV.	TRANSF.CONV	
		EST./T.CONV	- 160.012,50 (-)
08	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00
09	TRANSF. SUS-VIGILANCIA	EM	
	SAUDE	VIG.SAUD	62.462,40 (+)
	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	138.600,00 (+)
	C.P.FUNDO PARTICIPACAO MUNICIPIOS-FPM	FPM	40.426.169,64 (+)
	DEDUCAO RECEITA	FPM	
	P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.FPM	- 8.085.233,92 (-)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 44

C.P.IMPOSTO				C.P.COMPEN.FINAN.RECUR.MINERAI			
S/PROPRIED.TERRIT.RURAL-ITR	ITR	230,90	(+)	S-EXTRACAO	EXTR.MIN	34.611,24	(+)
DEDUCAO RECEITA ITR				20 TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B			
P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.ITR	-	46,18	ASIC.FUNDEB	FUNDEB	19.531,15	(+)
10 SEM MOVIMENTO PARA O DIA			0,00	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B			
11 SEM MOVIMENTO PARA O DIA			0,00	ASIC.FUNDEB	FUNDEB	1.517.654,31	(+)
12 TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B				TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B			
ASIC.FUNDEB	FUNDEB	1.890,63	(+)	ASIC.FUNDEB	FUNDEB	1.113.463,68	(+)
TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B				TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B			
ASIC.FUNDEB	FUNDEB	5.873.384,03	(+)	ASIC.FUNDEB	FUNDEB	252,98	(+)
TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B				C.P.FUNDO PARTICIPACAO MUNICI-			
ASIC.FUNDEB	FUNDEB	45.301,80	(+)	PIOS-FPM	FPM	8.163.907,48	(+)
TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B				DEDUCAO RECEITA FPM			
ASIC.FUNDEB	FUNDEB	68.498,81	(+)	P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.FPM	-	1.632.781,49
TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B				C.P.IMPOSTO			
ASIC.FUNDEB	FUNDEB	7.694.402,35	(+)	S/PROPRIED.TERRIT.RURAL-ITR	ITR	62,71	(+)
TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B				DEDUCAO RECEITA ITR			
ASIC.FUNDEB	FUNDEB	5.513.668,29	(+)	P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.ITR	-	12,54
13 SEM MOVIMENTO PARA O DIA			0,00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA			
14 TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COM-				UNIAO	CONVENIO	468.506,71	(+)
PLEXIDADE	SUS-MAC.	21.302,71	(+)	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA			
TRANSF.RECUR.FUNDO				UNIAO	CONVENIO	468.506,71	(+)
NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	58.209,30	(+)	21 TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COM-			
TRANSF.RECUR.FUNDO				PLEXIDADE	SUS-MAC.	4.210,92	(+)
NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	44.404,80	(+)	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COM-			
TRANSF.RECUR.FUNDO				PLEXIDADE	SUS-MAC.	398.327,37	(+)
NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	46.000,00	(+)	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COM-			
TRANSF.RECUR.FUNDO				PLEXIDADE	SUS-MAC.	3.491.959,52	(+)
NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	90.000,00	(+)	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COM-			
TRANSF.RECUR.FUNDO				PLEXIDADE	SUS-MAC.	1.966.729,26	(+)
NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	18.000,00	(+)	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COM-			
TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B				PLEXIDADE	SUS-MAC.	42.715,00	(+)
ASIC.FUNDEB	FUNDEB	2.026.841,54	(+)	22 SEM MOVIMENTO PARA O DIA			0,00
TRANSF.DIRETAS	FNDE-			23 ESTORNO-OUTRAS TRANSF. DE			
PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	267.118,40	(+)	CONVENIO DA UNIAO	EST./CONV.	-	468.506,71
TRANSF.RECUR.FUNDO				24 SEM MOVIMENTO PARA O DIA			0,00
NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	78.000,00	(+)	25 SEM MOVIMENTO PARA O DIA			0,00
TRANSF.RECUR.FUNDO				26 TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B			
NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	215.000,00	(+)	ASIC.FUNDEB	FUNDEB	297.908,66	(+)
TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B				TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B			
ASIC.FUNDEB	FUNDEB	1.917.531,50	(+)	ASIC.FUNDEB	FUNDEB	6.099.091,29	(+)
TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B				TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B			
ASIC.FUNDEB	FUNDEB	38.700,60	(+)	ASIC.FUNDEB	FUNDEB	39.950,07	(+)
TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B				TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B			
ASIC.FUNDEB	FUNDEB	1.722.723,00	(+)	ASIC.FUNDEB	FUNDEB	11.972,47	(+)
TRANSF.SALARIO EDUCACAO -				OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA			
SAL.EDUC.	SAL.EDUC	4.165.241,91	(+)	UNIAO	CONVENIO	343.186,01	(+)
TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B				27 C.P.ROYALTIES	COM-		
ASIC.FUNDEB	FUNDEB	40.695,29	(+)	PENS.FIN.7990/89-UNIAO	ROYALTIE	204.139,76	(+)
TRANSF.DIRETAS	FNDE-			C.P.FUNDO ESPECIAL DO PETRO-			
PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	91.091,20	(+)	LEO - FEP	F.E.P.	1.333.019,28	(+)
TRANSF.DIRETAS	FNDE-			C.P.ROYALTIES	EXCEDENTE		
PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	395.236,60	(+)	L.9478/97-UNIAO	ROYA.EXC	38.299,98	(+)
TRANSF.DIRETAS	FNDE-			TRANSF.RECUR.FUNDO			
PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	8.094,00	(+)	NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	4.999,98	(+)
TRANSF.DIRETAS	FNDE-			28 TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B			
PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	5.760,00	(+)	ASIC.FUNDEB	FUNDEB	9.589.446,68	(+)
15 SEM MOVIMENTO PARA O DIA			0,00	29 C.P.FUNDO ESPECIAL DO PETRO-			
16 TRANSF.RECUR.FUNDO				LEO - FEP	F.E.P.	210.155,53	(+)
NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	82.794,53	(+)	C.P.ROYALTIES	EXCEDENTE		
TRANSF.RECUR.FUNDO				L.9478/97-UNIAO	ROYA.EXC	13.875,09	(+)
NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	77.000,00	(+)	C.P.ROYALTIES	COM-		
TRANSF.RECUR.FUNDO				PENS.FIN.7990/89-UNIAO	ROYALTIE	44.871,36	(+)
NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	40.000,00	(+)	30 ESTORNO-TRANSF.	SUS-		
TRANSF.RECUR.FUNDO				MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	EST./SUS-MAC.	-	8.832.517,98
NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	35.000,00	(+)	ESTORNO-TRANSF.	SUS-		
17 SEM MOVIMENTO PARA O DIA			0,00	MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	EST./SUS-MAC.	-	8.832.517,98
18 SEM MOVIMENTO PARA O DIA			0,00	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COM-			
19 TRANSF. SUS-VIGILANCIA EM				PLEXIDADE	SUS-MAC.	50.840,11	(+)
SAUDE	VIG.SAUD	1.186.785,60	(+)				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 45

TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COM- PLEXIDADE	SUS-MAC.	38.454,02 (+)
TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COM- PLEXIDADE	SUS-MAC.	9.545,22 (+)
TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COM- PLEXIDADE	SUS-MAC.	2.452,73 (+)
TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COM- PLEXIDADE	SUS-MAC.	63.644,56 (+)
TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COM- PLEXIDADE	SUS-MAC.	50.453,20 (+)
TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COM- PLEXIDADE	SUS-MAC.	305.865,16 (+)
TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COM- PLEXIDADE	SUS-MAC.	7.707,58 (+)
TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COM- PLEXIDADE	SUS-MAC.	37.463,38 (+)
TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COM- PLEXIDADE	SUS-MAC.	43.132,53 (+)
ESTORNO-TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	EST./FNAS	- 44.404,80 (-)
C.P.FUNDO PARTICIPACAO MUNICI- PIOS-FPM	FPM	19.507.884,36 (+)
DEDUCAO RECEITA FPM P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.FPM	- 3.901.576,86 (-)
TRANSF.FINANC.LC.87/96 ICMS- DESONERACAO	ICMS-DES	227.022,46 (+)
DEDUCAO REC.ICMS- DESONER.P/FORM. FUNDEB	C/R-DESO	- 45.404,49 (-)
C.P.IMPOSTO S/PROPRIED.TERRIT.RURAL-ITR	ITR	6,07 (+)
DEDUCAO RECEITA ITR P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.ITR	- 1,21 (-)
TRANSF. DE RECUR. DESTINADOS A PROG. DE EDUC.	TCEDU	38.123,41 (+)
TRANSF. DE RECUR. DESTINADOS A PROG. DE EDUC.	TCEDU	1.296.218,61 (+)
TRANSF.DIR.FNDE- PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR	PNATE	1.524,18 (+)
TRANSF. DE RECUR. DESTINADOS A PROG. DE EDUC.	TCEDU	756.384,00 (+)
TRANSF.DIR.FNDE- PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR	PNATE	277,38 (+)
TRANSF.DIR.FNDE- PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR	PNATE	345,52 (+)
TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B ASIC.FUNDEB	FUNDEB	460.787,22 (+)
TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B ASIC.FUNDEB	FUNDEB	61.236,76 (+)
TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B ASIC.FUNDEB	FUNDEB	10.518,09 (+)
TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B ASIC.FUNDEB	FUNDEB	3.748.988,51 (+)
TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B ASIC.FUNDEB	FUNDEB	333,62 (+)
TRANSF.RECUR.COMPLEMENTACA O DO FUNDEB	C.FUNDEB	10.231.470,65 (+)
TRANSF.RECUR.COMPLEMENTACA O DO FUNDEB	C.FUNDEB	1.136.830,07 (+)
TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B ASIC.FUNDEB	FUNDEB	2.119.001,22 (+)
TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.B ASIC.FUNDEB	FUNDEB	80.864,34 (+)
TRANSF. DE RECUR. DESTINADOS A PROG. DE EDUC.	TCEDU	162.043,52 (+)
TRANSF. DE RECUR. DESTINADOS A PROG. DE EDUC.	TCEDU	594.159,59 (+)
TRANSF. DE RECUR. DESTINADOS A PROG. DE EDUC.	TCEDU	378.101,56 (+)
TRANSF. DE RECUR. DESTINADOS A PROG. DE EDUC.	TCEDU	378.101,55 (+)

TRANSF. DE RECUR. DESTINADOS A PROG. DE EDUC.	TCEDU	241.756,42 (+)
TRANSF. DE RECUR. DESTINADOS A PROG. DE EDUC.	TCEDU	270.072,54 (+)
TRANSF. DE RECUR. DESTINADOS A PROG. DE EDUC.	TCEDU	162.027,33 (+)
TRANSF. DE RECUR. DESTINADOS A PROG. DE EDUC.	TCEDU	162.043,52 (+)
TRANSF. DE RECUR. DESTINADOS A PROG. DE EDUC.	TCEDU	851.291,15 (+)
OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO	CONVENIO	4.894,45 (+)
	TOTAL	196.634.642,96
*** **		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PODER EXECUTIVO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO (MÊS) : NOVEMBRO

DATA DE EMISSÃO: 11/12/2018

INGRESSOS	Exercício	Atual
Receita Orçamentária (I)	542.694.569,73	
Ordinária	303.697.981,78	
Vinculada	271.255.808,19	
Recursos Vinculados à Educação	72.075.089,92	
Recursos Vinculados à Saúde	92.055.116,88	
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	49.462.046,31	
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	-	
Recursos Vinculados à Seguridade Social	1.092.787,44	
Outras Destinações de Recursos	56.570.767,64	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	32.259.220,24	
Transferências Financ. Recebidas (II)	370.983.802,95	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	332.501.856,40	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	38.481.946,55	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	-	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	75.825.307,40	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	75.662.671,59	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	162.635,81	
Saldo Anterior (IV)	1.391.399.582,55	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.357.743.642,95	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.655.939,60	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.380.903.262,63	

DISPÊNDIOS	Exercício	Atual
Despesa Orçamentária (VI)	546.457.817,29	
Ordinária	158.092.553,07	
Vinculada	388.365.264,22	
Recursos Destinados à Educação	122.069.858,60	
Recursos Destinados à Saúde	166.273.676,23	
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS	66.945.426,95	
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS	-	
Recursos Destinados à Seguridade Social	2.717.669,60	
Outras Destinações de Recursos	30.358.632,84	
Transferências Financ. Concedidas (VII)	385.389.287,09	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	346.907.340,54	
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	38.481.946,55	
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	-	

Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	78.179.121,48
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	291.701,81
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	150.593,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	77.736.826,57
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-
Saldo para o Ex. Seguente (IX)	1.370.877.036,77
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.341.495.661,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29.381.375,12
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.380.903.262,63

Fonte: Sistema GRPFOR-FC, Unidade Responsável CCONT-SEFIN

Nota: Diferença de R\$ 14.405.484,14 entre as Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária e as Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária corresponde aos valores repassados do Poder Executivo ao Poder Legislativo

Valberto Alves Abreu
GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE

Jurandir Gurgel Gondim Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 4680/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 286448/2018. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) ANGELA MARIA DE AZEVEDO DAMASCENO, matrícula nº 7770-01, Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, a partir de 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 286448/2018, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a). RESOLVE formalizar a concessão nos termos dos artigos 1º e 3º, Lei nº 7555, de 29.06.1994, da Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4681/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 878447/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Maranguape, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MADERLENE COSTA PRACIANO, matrícula nº 48055-02, Técnico em Educação, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 02.02.1998 a 29.06.2004, no total de 2.340 dias, ou seja, 06 anos e 05 meses de serviço, conforme certidão da Prefeitura Municipal de Maranguape.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4682/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 878447/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Pre Escola Nossa Caminhada S/C Ltda - ME, Carbono Papelaria Ltda - ME, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MADERLENE COSTA PRACIANO, matrícula nº 48055-02, Técnico em Educação, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.11.1991 a 01.01.1992 e de 01.08.1993 a 15.05.1995, no total de 711 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 16 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4683/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 263021/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Instituto Educacional o Canarinho, Associação de Educação Vicentina Santa Luísa de Marília, Núcleo de Atividades Pedagógicas, Associação das Religiosas da Instrução Cristã, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) LIDIANA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 47427-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.02.1985 a 11.03.1985, 01.09.1985 a 06.03.1987, 01.09.1987 a 30.11.1989, 01.02.1991 a 10.01.1996 e de 01.02.1996 a 20.05.1996, no total de 3.332 dias, ou seja, 09 anos, 01 mês e 17 dias de serviço. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4684/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 368240/2018. RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 20844-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos-SCSP, no período de 25.09.2018 a 25.09.2019, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018.

MENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4685/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo n.º P 906072/2017. RESOLVE, nos termos do artigo 5º, "c", da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, combinado com o disposto no art. 1º da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação Especial de Desempenho – GED, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) NÍVEA DA SILVA SALES, matrícula nº 57045-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17.10.2017. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4686/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P187373/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pentecoste, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) RUTH SANDRA BARROS LEITÃO, matrícula nº 9256-01, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.01.1985 a 14.02.1988, no total de 1.139 dias, ou seja, 03 anos, 01 mês e 14 dias de serviço, conforme certidão do INSS. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4687/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P100434/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Angela Maria Mourão Albano, Bezerra e Braga Comercial Ltda-EPP, Dental Riso Ltda-ME, ZT Odontologia Ltda-ME, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) CIDINEIDE MARIA RIBEIRO DE MOURA ANDRADE, matrícula nº 109114-01, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.11.1995 a 30.11.1998, 01.10.1999 a 04.05.2000, 01.03.2003 a 08.01.2004, 01.02.2005 a 30.03.2007 e de 01.08.2008 a 14.10.2015, no total de 5.071 dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 26 dias de serviço, conforme certidão do INSS. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4688/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P096992/2018 RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Secretaria da Educação, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ANA PAULA PINHO NÓBREGA, matrícula nº 72617-02, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 02.02.2004 a 30.06.2004, 02.08.2004 a 31.12.2005, 30.01.2006 a 31.12.2006, 20.03.2007 a 31.01.2008, 01.02.2008 a 02.11.2009, 13.11.2009 a 17.03.2010 e de 02.08.2010 a 30.09.2010, no total de 2.141 dias, ou seja, 05 anos, 10 meses e 16 dias de serviço, conforme certidão do INSS. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4689/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P130628/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Congregação de Santa Dorotéia do Brasil, Colégio Santo Inácio, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MARIA JOSÉ MARQUES, matrícula nº 51128-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.02.1995 a 31.01.1996 e de 01.02.1996 a 05.01.2001, no total de 2.160 dias, ou seja, 05 anos, 11 meses e 05 dias de serviço, conforme certidão do INSS. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4690/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P801803/2017 RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Instituto Compartilha, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) LEONICE DA SILVA CÂMARA, matrícula nº 90817-01, Cirurgião Dentista PSF, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.12.1993 a 16.06.1996, no total de 926 dias, ou seja, 02 anos, 06 meses e 16 dias de serviço, conforme certidão do INSS. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4691/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P181743/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Colégio Salesiano Dom Bosco, Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) CLESSON RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 24479-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.08.1997 a 29.12.1999 e de 01.08.2002 a 31.10.2003, no total de 1.334 dias, ou seja, 03 anos, 07 meses e 29 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4692/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P315852/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Maria da Conceição Pinto Aguiar, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ROSE MEIRE OLIVEIRA FREIRE, matrícula nº 48006-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 03.05.1982 a 10.11.1982, 02.05.1983 a 15.09.1983, 01.05.1985 a 08.11.1985 e de 20.05.1986 a 05.12.1986, no total de 716 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 21 dias, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4693/2018 -SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, e conforme Processo nº P267658/2018. RESOLVE: Tornar nulo e sem efeito o Ato nº 4268/2018-SEPOG, datado de 26.10.2018, publicado no DOM de 06.11.2018, que concedeu a Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário - GEAHT ao servidor FRANCISCO NILSON DE LEMOS, Agente Administrativo, matrícula nº 17744.01, lotado na Secretaria Regional III, ora a disposição no Instituto Dr. José Frota. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4694/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, e de acordo com o Processo nº P415090/2018. CONSIDERANDO que a servidora

MARIA ELISANDRA MELO DA SILVA, matrícula nº 91.437-01, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, desde 26 de abril de 2012 sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA ELISANDRA MELO DA SILVA, matrícula nº 91.437-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Escola Municipal Maria de Lourdes Ribeiro Jereissati a partir de 26 de abril de 2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4695/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, e de acordo com o Processo nº P585131/2017. CONSIDERANDO que a servidora ELIANE SANTANA DA SILVA, matrícula nº 15.935-01, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, ininterruptamente, a partir de 01 de outubro de 1992, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P585131/2017, destacando as fichas financeiras da servidora. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada, RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 40% (quarenta por cento), no período de 01.10.1992 a 11.07.2007, nos termos da Lei nº 5.980, de 01.06.1985 (DOM de 04.07.1985); no percentual de 47% (quarenta e sete por cento), no período de 12.07.2007 a 31.05.2009, nos termos da Lei nº 9.249, de 10.07.2007 (DOM de 12.07.2007); no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 01.06.2009 a 09/06/2011, nos termos da Lei nº 9.489 de 17/07/2009, (DOM de 28/07/2009), no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10/06/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10/06/2011, (DOM de 10/06/2011), e a partir de 04/04/2012, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012). GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4696/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975. CONSIDERANDO que o servidor WESLEY ROCHA BARBOSA, matrícula nº 72.469-02, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com seu exercício funcional atual na Coordenadoria de Ensino Fundamental, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, desde 03 de novembro de 2010, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P208956/2018, destacando as fichas financeiras do referido servidor. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado. RESOLVE formalizar a concessão da Gra-

tificação de Regência de Classe, no percentual de 35% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 10/06/2011, (DOM de 10/06/2011) a partir de 03 de novembro de 2010. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4697/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, de acordo com o Processo nº P208956/2018. RESOLVE formalizar a cessação da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário do servidor WESLEY ROCHA BARBOSA, matrícula nº 72.469-02, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com seu exercício atual na Coordenadoria de Ensino Fundamental, a partir de 31 de dezembro de 2013. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4698/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014. CONSIDERANDO que o servidor WESLEY ROCHA BARBOSA, matrícula nº 72.469-02, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação pela Permanência em Serviço, ininterruptamente, desde 01 de janeiro de 2014, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P208956/2018 destacando as fichas financeiras do referido servidor. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionada. RESOLVE reconhecer a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário do servidor WESLEY ROCHA BARBOSA, matrícula nº 72.469-02, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com seu exercício atual na Coordenadoria de Ensino Fundamental, a partir de 01 de janeiro de 2014. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4699/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975. CONSIDERANDO que a servidora EDUVANIO MACHADO DA SILVA FILHO, matrícula nº 88.816-01, ocupante do cargo de Professor, percebeu a

Gratificação de Regência de Classe, desde 08 de julho de 2011, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P411893/2018 destacando as fichas financeiras da referida servidora. CONSIDERANDO que o servidor percebeu a referida Gratificação ininterruptamente desde 08 de julho de 2011. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionado. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 35% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 10/06/2011, (DOM de 10/06/2011) a partir de 08 de julho de 2011 com seu exercício atual na Coordenadoria do Distrito de Educação IV. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4700/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, de acordo com o Processo nº P411893/2018. RESOLVE formalizar a cessação da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário do servidor EDUVANIO MACHADO DA SILVA FILHO, matrícula nº 88.816-01, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com seu exercício atual na Coordenadoria do Distrito de Educação IV, a partir de 13 de março de 2017. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4701/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014. CONSIDERANDO que o servidor EDUVANIO MACHADO DA SILVA FILHO, matrícula nº 88.816-01, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação pela Permanência em Serviço, ininterruptamente, desde 14 de março de 2017, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P411893/2018 destacando as fichas financeiras da referida servidora. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionada. RESOLVE reconhecer a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário do servidor EDUVANIO MACHADO DA SILVA FILHO, matrícula nº 88.816-01, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com seu exercício atual na Coordenadoria do Distrito de Educação IV, a partir de 14 de março de 2017. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia**

Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

ATO Nº 4702/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014. CONSIDERANDO que a servidora MARIA ELZA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 49.231-01, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação pela Permanência em Serviço, ininterruptamente, desde 04 de maio de 2009, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P414342/2018 destacando as fichas financeiras da referida servidora. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE reconhecer a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, no percentual de 47% (quarenta e sete por cento), no período de 04/05/2009 a 31/05/2009, nos termos da Lei nº 9.249, de 10/07/2007; no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 01/06/2009 a 09/06/2011, nos termos da Lei nº 9.489, de 17/07/2009, vigência 28/07/2009; no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10/06/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10/06/2011, vigência 10/06/2011 e no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 04/04/2012, nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA ELZA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 49.231-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional no Conselho Municipal de Educação, a partir de 04 de maio de 2009. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4703/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, de acordo com o Processo nº P414342/2018. RESOLVE formalizar a cessação da Gratificação de Regência de Classe, partir de 03/05/2009, no percentual de 47% (quarenta e sete por cento), no período de 03/05/2009 a 31/05/2009, nos termos da Lei nº 9.249, de 10/07/2007, sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA ELZA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 49.231-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional no Conselho Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4704/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, e de acordo com o Processo nº P232590/2018. CONSIDERANDO que o servidor

LUNARDO MARTINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 83.349-02, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, ininterruptamente, desde 19 de outubro de 2010, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 19.10.2010 a 09/06/2011, nos termos da Lei nº 9.489, de 17/07/2009, vigência 28/07/2009, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10/06/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10/06/2011, vigência 10/06/2011 e no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 04/04/2012, nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, vigência em 04/04/2012., sobre o vencimento ou salário do servidor LUNARDO MARTINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 83.349-02, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria do Ensino Fundamental, a partir de 19 de outubro de 2010. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4705/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, de acordo com o Processo nº P232590/2018. RESOLVE formalizar a cessação da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário do servidor LUNARDO MARTINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 83.349-02, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria do Ensino Fundamental, a partir de 23 de abril de 2017. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4706/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014. CONSIDERANDO que o servidor LUNARDO MARTINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 83.349-02, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação pela Permanência em Serviço, ininterruptamente, desde 24 de abril de 2017, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P232590/2018 destacando as fichas financeiras do referido servidor. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionada. RESOLVE reconhecer a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário do servidor LUNARDO MARTINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 83.349-02, ocupante do cargo de

Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria do Ensino Fundamental, a partir de 24 de abril de 2017. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4707/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, e conforme Processo nº P309150/2018. RESOLVE: Tornar nulo e sem efeito o Ato nº 3994/2018-SEPOG, datado de 03.10.2018, publicado no DOM de 15.10.2018, que concedeu a Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEHT a servidora GISLANE UCHOA LIMA, Agente Administrativo, matrícula nº 61114.01, lotada na Secretaria Regional III, ora a disposição no Instituto Dr. José Frota. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4708/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 429015/2018. RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato nº 4247/2018-SEPOG, de 26.10.2018, que exonerou, a pedido, o servidor EZILDO LUIZ AMÉRICO DE SOUZA, matrícula nº 67799-01, Médico PSF, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista que o servidor acima citado, solicitou desistência da exoneração GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de dezembro de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4709/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 139797/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Município de Fortaleza - Secretaria Executiva Regional, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) NEIDYANA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 62654-04, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 06.08.2007 a 11.05.2009 e de 24.09.2009 a 14.04.2010, no total de 847 dias, ou seja, 02 anos, 03 meses e 27 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4710/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Proce-

so nº P215198/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-URBF, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ANTÔNIO ELOI DOS SANTOS, matrícula nº 20949-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 01.03.1995 a 10.01.2016, no total de 7.610 dias, ou seja, 20 anos, 10 meses e 10 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4711/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 203222/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Escolas Reunidas Ltda, Centro Educacional Agapito dos Santos, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) FERNANDA MACIEL DE ALMEIDA, matrícula nº 49809-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 15.05.1995 a 19.12.1997 e de 20.12.1997 a 31.12.1997, no total de 957 dias, ou seja, 02 anos, 07 meses e 17 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4712/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 257948/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Secretaria de Estado de Educação, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) VÂNGELA MARIA ALMEIDA CORREIA, matrícula nº 26195-02, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 16.08.1991 a 13.10.1991, no total de 59 dias, ou seja, 01 mês e 29 dias de serviço, conforme certidão da Secretaria de Estado de Educação. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4715/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 858520/2017. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 52

9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MARIA CECILIA COELHO VELOSO, matrícula nº 56511-01, Professora, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15.09.2017. GABINETE DA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

INFORMATIVO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 125/2018 – SEPOG

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 125/2018 - SEPOG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: P747671/2017

ORIGEM: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Fortaleza – SEPOG

OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota - IJF, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, com sede e Administração na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro Dionísio Torres, CEP.: 60.170-002, Fortaleza – CE, torna público INFORMATIVO com a finalidade de dar cumprimento à deliberação plenária do E. Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, nos autos do Processo nº 05105/2018-2, proferida na sessão ocorrida no dia 18.12.2018, em cujo VOTO o Eminentíssimo Relator Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa acatou os termos do CERTIFICADO Nº 0227/2018, expedido pela Gerência de Fiscalização de Editais e Contratos e revogou a medida cautelar relativa ao Pregão Eletrônico nº 125/2018-SEPOG, concedida por meio do r. Despacho Singular nº 2142 e homologada pelo v. Acórdão nº 0218/2018, determinando, na alínea “b”, que se procedam ALTERAÇÕES ao Edital de licitação e seus anexos, nos seguintes termos: “b.1) Inclusão no Termo de Referência (Anexo I) dos mesmos direitos concedidos à categoria “Auxiliar Administrativo”, na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 (MTE nº. CE000321/2018), firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, CNPJ. nº. 11.088.721/0001-11 e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, CNPJ. nº 23.443.849/0001-35, aos cargos: “Auxiliar Administrativo III” e “Auxiliar Administrativo IV”; b.2) Inclusão, na Minuta Contratual, de cláusula que trate de “compensação financeira por eventual atraso” no pagamento à contratada, conforme a alínea “d”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/1993, a qual dispõe que o edital deverá indicar, quando se tratar das condições de pagamentos, “as compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos”; e b.3) Exclusão na Minuta Contratual de cláusula que condicione o pagamento de serviços já executados pela contratada à comprovação de sua regularidade fiscal; (...)” Ante o exposto, ficam ALTERADAS as seguintes cláusulas do Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2018 e seus Anexos: 1) No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, quanto aos cargos: “Auxiliar Administrativo III” e “Auxiliar Administrativo IV”, ficam incluídos os mesmos direitos concedidos à categoria “Auxiliar Administrativo”, na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 (MTE nº CE000321/2018), firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, CNPJ. nº. 11.088.721/0001-11 e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, CNPJ. nº 23.443.849/0001-35 e, para tanto, no LOTE 2, no tocante às citadas categorias:

ONDE SE LÊ:

“LOTE 2

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	CONVENÇÃO COLETIVA
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Auxiliar Administrativo III	40H	7	R\$ 1.350,00	PESQUISA DE MERCADO
Auxiliar Administrativo IV	40H	5	R\$ 1.500,00	PESQUISA DE MERCADO
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

(...)”

LEIA-SE: “LOTE 2

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	CONVENÇÃO COLETIVA
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Auxiliar Administrativo III	40H	7	R\$ 1.350,00	CCT (CE000321/2018)
Auxiliar Administrativo IV	40H	5	R\$ 1.500,00	CCT (CE000321/2018)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

(...)”

2) No ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO, fica MODIFICADA a nomenclatura da CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO, bem como a redação dos itens “6.4.1.” e “6.10”, no sentido de EXCLUIR o condicionamento do pagamento de serviços já executados pela contratada à comprovação de sua regularidade fiscal (à exceção da comprovação do pagamento das obrigações de cunho social) e de INCLUIR a compensação financeira por eventual atraso no pagamento à Contratada, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO (...) 6.4.1. Documentação relativa à regularidade perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; (...) 6.10. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.” LEIA-SE: “CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EM RAZÃO DE INADIMPLEMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE (...) 6.4.1. Documentação relativa à regularidade perante o Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho; (...) 6.10. Será feita a compensação financeira por eventual atraso no pagamento à Contratada, conforme a alínea “d”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/1993, mediante a utilização do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final prevista para o adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que se comprove que o Contratante é o único responsável pelo atraso.” O teor do presente INFORMATIVO retroage à data da Convocação para o certame, condicionam as Propostas de Preços apresentadas, a Adjudicação e Homologação a serem feitas, assim como o Contrato a ser firmado com a vencedora e sua execução, para todos os fins e efeitos de direito. Após publicação, comunicar ao E. TCE/CE o cumprimento da decisão, conforme a determinação contida na alínea “b” do referido RELATÓRIO/VOTO. Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 223/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de fibra ótica, acessórios e material para rede de acesso, com instalação, para atender a necessidade dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste edital, para o período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE EXECUÇÃO: Por demanda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG (EM EXERCÍCIO), torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EDITAL do referido PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 223/2018 - SEPOG, publicado no dia 13 de dezembro de 2018, nos meios de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM) e Jornal local, onde ocorreram atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que: “Exclui-se do Edital, páginas 49 e 50, os seguintes itens: 12.2. c) Fornecimento e instalação de cabos ópticos em longo vão (vãos de 200 metros ou superior); d) Instalação de no mínimo 180 links ópticos certificados; e) Fornecimento de tecnologia GPON (splitters, ONU); f) Fornecimento e instalação de no mínimo 200 pontos de rede e certificação metálica; 12.3. g) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, no mínimo, 01 (um) profissional certificado em ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO; h) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, no mínimo, 01 (um) profissional certificado no CERTIFICADOR TESTADOR DE CABOS METÁLICOS. i) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, no mínimo, 01 (um) profissional certificado em solução de FTTx do fabricante ofertado pelo licitante. j) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, no mínimo, 01 (um) profissional certificado em solução de FTTx do fabricante ofertado pelo licitante.” Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rólim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 21 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publico - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - (EM EXERCÍCIO).**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da Servidora ROBERTA BARRETO BARBOSA, matrícula nº 109335.01, Assessor Técnico – DNS.2, lotada nesta Secretaria, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento S/N, Termo nº 1307, Livro nº 6, Folha nº 198, para ROBERTA BARRETO BARBOSA LIMA. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 0630/1991, de 07.02.1991, publicado no DOM de 18.02.1991, que averbou o do tempo de serviço da servidora MARIA ELIENNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 20703-01, Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ONDE SE LÊ: no período de 01.08.82 a 12.06.86, no total de 1.412 dias, ou seja, 03 anos, 10 meses e 17 dias, LEIA-SE: no período de 01.06.1982 a 20.06.1985, no total de 1.116 dias, ou seja, 03 anos e 21 dias. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 6017/97, de 16.10.1997, que assegurou direito de continuar a perceber o cargo comissionado de Diretor da Biblioteca, simbologia discriminada a seguir, à servidora TERESA SELMA OLIVEIRA LUNA, matrícula nº 1550-01, Agente Técnico de Serviços Jurídicos, lotada na Procuradoria Geral do Município, quanto a simbologia do cargo, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: símbolo DAS-3, LEIA-SE: simbologia DNS-2. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 3429/2000, de 21.06.2000, que relotou diversos servidores da Secretaria Regional I para diversas Secretarias, no que se refere ao servidor JOSÉ WELLINGTON LUNA GUERREIRO, matrícula discriminada a seguir, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, quanto a matrícula do servidor, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: matrícula nº 11128-01, LEIA-SE: matrícula nº 11028-01. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

*** **

ERRATA - No Ato nº 2736/2006, de 11.05.2006, que assegurou o direito de continuar a perceber a Gratificação de Administrador do Mercado São Sebastião, simbologia DNI-1, ao servidor GERALDO BARROS DOS SANTOS JUNIOR, matrícula discriminada a seguir, Técnico de Manutenção, quanto a matrícula do servidor, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: matrícula nº 16032-01, LEIA-SE: matrícula nº 16302-01. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 0033/2009 de 06/01/2009, publicado no DOM de 09/01/2009 (Suplemento), que publicou o Quadro Discriminativo de Enquadramento dos servidores ativos pertencentes ao PCCS da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, na forma do Anexo I, enquadrou o servidor MARILHO RAIMUNDO CAETANO, Subinspetor, matrícula 10729-01, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, em

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 54

atendimento ao Processo P812043/2017, no que se refere ao Nome do servidor é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: MARÍLIO RAIMUNDO CAETANO.	LEIA-SE: MARILHO RAIMUNDO CAETANO.
---------------------------------------	------------------------------------

No que se refere à Matriz/Classe/Nível de Classificação/Padrão de Vencimento é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: 01B109.	LEIA-SE: 01B110.
---------------------	------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 9364/2009, de 08 dezembro de 2009, publicado no DOM de 11/12/2009, que conferiu a progressão por tempo de serviço, com efeitos a partir de 1º de junho de 2009, aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do ambiente de especialidade Saúde, no que se refere ao deslocamento na carreira é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

SEQ	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
94	22977-03	GEANE FELIX DE SOUSA	FARMACÊUTICO	D1A-001	D1A-002

LEIA-SE:

SEQ	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
94	22977-03	GEANE FELIX DE SOUSA	FARMACÊUTICO	D1B-001	D1B-002

Na Portaria nº 64/2009, de 30 de dezembro de 2009, publicado no DOM de 27/08/2010, que conferiu a 1ª promoção por capacitação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do ambiente de especialidade Saúde, no que se refere ao deslocamento na carreira é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

SEQ	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
274	22977-03	GEANE FELIX DE SOUSA	FARMACÊUTICO	D1A-002	D2A-003

LEIA-SE:

SEQ	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
274	22977-03	GEANE FELIX DE SOUSA	FARMACÊUTICO	D1B-002	D2B-003

No Ato nº 12372/2011, de 21 de novembro de 2011, publicado no DOM de 12/12/2011, que conferiu a progressão por tempo de serviço, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2011, aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do ambiente de especialidade Saúde, no que se refere ao deslocamento na carreira é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

SEQ	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
537	22977-03	GEANE FELIX DE SOUSA	FARMACÊUTICO	D2A-003	D2A-004

LEIA-SE:

SEQ	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
537	22977-03	GEANE FELIX DE SOUSA	FARMACÊUTICO	D2B-003	D2B-004

Na Portaria nº 144/2011, de 02 de dezembro de 2011, publicado no DOM de 03/01/2012, que conferiu a 2ª promoção por capacitação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2011, aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do ambiente de especialidade Saúde, no que se refere ao deslocamento na carreira é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

SEQ	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
108	22977-03	GEANE FELIX DE SOUSA	FARMACÊUTICO	D2A-004	D3A-005

LEIA-SE:

SEQ	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
108	22977-03	GEANE FELIX DE SOUSA	FARMACÊUTICO	D2B-004	D3B-005

No Ato nº 43835/2013 - SEPOG, de 05 de dezembro de 2013, publicado no DOM de 09/12/2013, que conferiu a progressão por tempo de serviço, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013, aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do ambiente de especialidade Saúde, no que se refere ao deslocamento na carreira é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

SEQ	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
1.138	22977-03	GEANE FELIX DE SOUSA	FARMACÊUTICO	D3A-005	D3A-006

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 55

LEIA-SE:

SEQ	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
1.138	22977-03	GEANE FELIX DE SOUSA	FARMACÊUTICO	D3B-005	D3B-006

No Ato nº 257/2016 - SEPOG, de 22 de janeiro de 2016, publicado no DOM de 27/01/2016, que conferiu a progressão por tempo de serviço, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015, aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do ambiente de especialidade Saúde, no que se refere ao deslocamento na carreira é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

SEQ	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
983	22977-03	GEANE FELIX DE SOUSA	FARMACÊUTICO	D3A-006	D3A-007

LEIA-SE:

SEQ	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
983	22977-03	GEANE FELIX DE SOUSA	FARMACÊUTICO	D3B-006	D3B-007

Na Portaria nº 04/2016, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOM de 22/02/2016, que conferiu a 3ª promoção por capacitação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2014, à servidora GEANE FELIX DE SOUSA, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula 22.977-03, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do ambiente de especialidade Saúde, no que se refere ao deslocamento na carreira é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: D3A/006 PARA D4A/007.	LEIA-SE: D3B/006 PARA D4B/007.
-----------------------------------	--------------------------------

No Ato nº 1402/2016 - SEPOG, de 14 de abril de 2016, publicado no DOM de 20/04/2016, que retificou o Ato nº 257/2016 (DOM 27/01/2016) que concedeu progressão por tempo de serviço, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015, à servidora GEANE FELIX DE SOUSA, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula 22.977-03, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do ambiente de especialidade Saúde, no que se refere ao deslocamento na carreira é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: D4A/007 PARA D4A/008.	LEIA-SE: D4B/007 PARA D4B/008.
-----------------------------------	--------------------------------

No Ato nº 4093/2017 - SEPOG, de 26 de dezembro de 2017, publicado no DOM de 28/12/2017, que conferiu a progressão por tempo de serviço, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017, aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do ambiente de especialidade Saúde, no que se refere ao deslocamento na carreira é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

SEQ	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
818	22977-03	GEANE FELIX DE SOUSA	FARMACÊUTICO	D4A-008	D4A-009

LEIA-SE:

SEQ	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
818	22977-03	GEANE FELIX DE SOUSA	FARMACÊUTICO	D4B-008	D4B-009

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 3508/2017-SEPOG, de 14.11.2017, que concedeu a Gratificação Especial de Desempenho-GED a diversos servidores, no percentual de 10%(dez por cento), no que se refere a servidora VERONICA DE SOUSA ANDRADE, matrícula discriminada a seguir, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, quanto a matrícula da servidora, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: matrícula nº 108842-01, LEIA-SE: matrícula nº 112857-01. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 4077/2017-SEPOG, de 18.12.2017, que registrou o retorno funcional da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SALES MESQUITA, Professor, matrícula nº 49133-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, quanto a vigência do retorno, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: a partir de 01.08.2017, LEIA-SE: a partir de 02.06.2017. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - Nas Portarias relacionadas abaixo, da servidora discriminada a seguir, matrícula nº 10142-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico-SDE, quanto ao seu nome, é feita a seguinte alteração:

Portaria nº 275/2001, de 19.06.2001, que nomeou a servidora para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Parques e Jardins, simbologia DNI-3;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 56

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
ORCÉLIA MARIA PEREIRA VIEIRA	OCÉLIA MARIA PEREIRA VIEIRA
Portaria nº 458/2001, de 26.12.2001, que exonerou a servidora do cargo em comissão de Encarregado de Parques e Jardins, simbologia DNI-3;	
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
ORCÉLIA MARIA PEREIRA VIEIRA	OCÉLIA MARIA PEREIRA VIEIRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 341/2018 – SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação. RESOLVE conferir Promoção Por Titulação, nos termos do art. 20 e 21 da Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, aos servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, constantes no anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso do requerimento de cada servidor. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de dezembro 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO ATO Nº 341/2018 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO

Nº	DE	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
1	III	CLEYCE NAZARENO COSTA	6845804	P407533/2018	25/10/2018	GRA007	ESP007
2	III	MARTA OS SANTOS CHAGAS	10951401	P408332/2018	25/10/2018	GRA001	ESP001
3	VI	KASSANDRA ASSEF DE FREITAS AMORIM	6723902	P412165/2018	29/10/2018	GRA001	ESP001
4	V	DANIELA FIALHO DA SILVA	7484403	P412406/2018	29/10/2018	GRA001	ESP001
5	I	MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE GOMES	4790101	P412887/2018	29/10/2018	MEDII015	MEDIII015
6	VI	RANATO ALVES RODRIGUES	10990101	P413310/2018	30/10/2018	GRA001	ESP001
7	I	VANESPA MARIA CAETANO DO NASCIMENTO	10966801	P413854/2018	30/10/2018	GRA001	ESP001
8	V	AMANDA LUA MELO SARAIVA	7434603	P414849/2018	30/10/2018	GRA003	ESP003
9	V	MARCIA HELENA LOPES OLIVEIRA PEDROSA	4835001	P415460/2018	31/10/2018	MEDII016	MEDIII016
10	V	MARCOS FABIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	4176702	P415494/2018	31/10/2018	MEDII015	MEDIII015
11	V	ESMIRDIA SIDONIA BEZERRA AQUINO	4849501	P415695/2018	31/10/2018	MEDII019	MEDIII019
12	II	NIRVANA DIAS DE AQUINO	4775801	P415842/2018	31/10/2018	MEDIV19	MEDV019
13	V	SANDRA MARIA DANTAS CANDIDO	10939501	P416157/2018	31/10/2018	GRA001	ESP001
14	I	ROSIMARY MONTE SANTIAGO	4918201	P417081/2018	01/11/2018	GRA016	ESP016
15	VI	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA MELO	4491402	P418703/2018	01/11/2018	GRA017	ESP017
16	VI	FRANCISCO IVANILDO NASCIMENTO	2672902	P423310/2018	6/11/2018	MEDII015	MEDIII015
17	III	LYDIANA DE SOUSA BEZERRA DA ROCHA LEITE	929002	P424125/2018	07/11/2018	GRA001	ESP001
18	V	JOSE ERIVALDO CARDOSO PAIVA	5234501	P424768/2018	07/11/2018	GRA018	ESP018
19	I	JOHN WEYNE MAIA VASCONCELOS	8829303	P424989/2018	07/11/2018	GRA001	ESP001
20	IV	DORCAS SOUZA GOMES	6509804	P425475/2018	07/11/2018	GRA001	ESP001
21	II	JUNICE PINHEIRO ARAUJO	4740301	P425490/2018	07/11/2018	MEDII017	MEDIII017
22	VI	KARLA MARIANA MORALES BONILHA	9204202	P426224/2018	08/11/2018	GRA001	ESP001
23	IV	MARILIA BRITO DE CASTRO	10949301	P426273/2018	08/11/2018	GRA001	ESP001

*** **

ATO Nº 344/2018 – SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação. RESOLVE conferir Promoção Por Titulação, nos termos do art. 20 e 21 da Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, aos servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, constantes no anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso do requerimento de cada servidor. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de dezembro 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO ATO Nº 344/2018 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO

Nº	DE	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
1	IV	MARTA MARIA DOS SANTOS DANTAS	1746201	P428373/2018	09/11/2018	ESP016	MES016
2	IV	MARTA MARIA DOS SANTOS DANTAS	1746202	P428373/2018	09/11/2018	ESP009	MES009
3	VI	FRANCIANE NUNES DE OLIVEIRA	6901005	P430706/2018	12/11/2018	GRA001	ESP001
4	IV	KATRINE MAYARA DE OLIVEIRA PINHEIRO	9153501	P430746/2018	12/11/2018	GRA005	ESP005
5	III	ORDALIO FONSECA	11067801	P433156/2018	13/11/2018	GRA001	ESP001
6	V	HIAGATAN MATOS BARROS DA SILVA	10984401	P436008/2018	14/11/2018	GRA001	ESP001
7	IV	VLADIMIR LIMA ARAUJO	6571803	P439072/2018	19/11/2018	GRA006	ESP006

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 57

8	VI	ALINEJANE JESUINO SOUSA	4582702	P439085/2018	19/11/2018	GRA001	ESP001
9	V	CONSUELA GOMES CARNEIRO	8897701	P439278/2018	19/11/2018	GRA005	ESP005
10	V	ROSIANE PAIVA DE CASTRO	7632302	P441903/2018	20/11/2018	GRA004	ESP004
11	V	LICIA COSTA FARIAS	5730202	P442161/2018	20/11/2018	GRA007	ESP007
12	I	MARIA ROCILENE ALVES	9233702	P442935/2018	21/11/2018	GRA001	ESP001
13	VI	YASCELLE DA SILVA SIMIÃO	10941701	P447015/2018	13/11/2018	GRA001	ESP001
14	IV	BENEDITA FRANCISCA ALVES	8455601	P449813/2018	26/11/2018	ESP004	MES004
15	I	JOÃO BOSCO DE FARIAS	11026901	P451255/2018	27/11/2018	GRA001	ESP001

*** **

EXTRATO Nº 266/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): ANA KÁTIA RODRIGUES ALMEIDA, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 2000099122970, CPF: 009.135.633-40, residente à RUA TENENTE TITO BARROS, 665, APTO 101, CAJAZEIRAS, 60.864-300, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 32/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 13 de Agosto de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 13 de Agosto de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, e Ana Kátia Rodrigues Almeida - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO Nº 420/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): GEVANIA WHITE CAVALCANTE SILVA, Brasileiro(a), Divorciado(A), portador(a) do RG: 91011010537, CPF: 649.506.383-00, residente à RUA 140, 190, A, TIMBO, 61.936-430, MARACANAU. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 47/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias,

circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 13 de Novembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 13 de novembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, e Gevania White Cavalcante Silva - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO Nº 423/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): TARCISIO FERREIRA MARTINS, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 91002129799, CPF: 525.389.583-34, residente à RUA ANA GONCALVES, 697, SAO JOAO DO TAUAPE, 60.130-490, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 45/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 28 de Novembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses

ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 28 de novembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **Tarcisio Ferreira Martins - PROFESSOR SUBSTITUTO**.

*** **

EXTRATO Nº 424/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): MARIA IRANILDE ALEXANDRE DE FREITAS CARNEIRO, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 2008070771, CPF: 457.065.733-87, residente à RUA ANTONIO DE LIMA CARNEIRO, 434, ALDEIA PARK, 62.870-000, PACAJUS. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 49/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 03 de Dezembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 03 de Dezembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **Jordania Talita Araujo Silva - PROFESSOR SUBSTITUTO**.

*** **

EXTRATO Nº 426/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): JORDANIA TALITA ARAUJO SILVA, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 2008009007748, CPF: 060.981.973-93, residente à AVENIDA MONSENHOR AMARILIO RODRIGUES, 96, JANGURUSSU, 60.866-290, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 49/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regu-

lamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 03 de Dezembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 03 de Dezembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **Jordania Talita Araujo Silva - PROFESSOR SUBSTITUTO**.

EXTRATO Nº 427/2018 – SME/COGEP - DAS

PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): DEBORA BIANCA FIGUEIREDO DA SILVA, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 20076378440, CPF: 059.418.053-81, residente à RUA PEDRO TOLEDO, 249, CAIS DO PORTO, 60.180-660, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 45/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Dezembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 04 de dezembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **Debora Bianca Figueiredo da Silva - PROFESSOR SUBSTITUTO**.

*** **

EXTRATO Nº 428/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): FRANCISCO MORENO TAVARES NETO, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 200002419450, CPF: 004.122.253-95, residente à RUA JOSE ALVES CAVALCANTE, 1060, CIDADE DOS FUNCIONARIOS, 60.822-570, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 45/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Dezembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 05 de Dezembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, e Francisco Moreno Tavares Neto - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2840/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA DO SOCORRO MELO GONCALVES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2000010168274, CPF: 545.669.753-04, residente à RUA NOSSA SENHORA DO CONSOLÓ, s/n, sem complemento, CONJUNTO PALMEIRAS, 60.870-470, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a

desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 04 de Dezembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria do Socorro Melo Goncalves – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2841/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA LUCIANA DE SOUSA OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 97010003900 e CPF nº 853.064.283-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 06 de Dezembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 06 de dezembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Luciana de Sousa Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2842/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto LIDUINA MELO BATISTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 94026009941, CPF: 388.096.563-34, residente à RUA LUCAS FRANCISCO ANTONIO, Nº 512, CASA 55, EDSON QUEIROZ, 60.812-110, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está

sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 07 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 07 de Dezembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Liduina Melo Batista – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 025/2018 – SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de março de 2018, referente à suplementação de carga horária da servidora, é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2018. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2018 ATO Nº 025/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 20/03/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	CH SUPL.	ORGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	MOTIVO
07	NATÁLIA SILVA COSTA	7632905	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELÍCIO LOPES – EI/EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELÍCIO LOPES – EI/EF	M T	8°C, 9°B 7°B, 8°A, 8°B, 8°C, 9°A	CIÊNCIAS	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	CH SUPL.	ORGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	MOTIVO
07	NATÁLIA SILVA COSTA	7632905	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELÍCIO LOPES – EI/EF	N	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELÍCIO LOPES – EI/EF	M T	8°C, 9°B 7°B, 8°A, 8°B, 8°C, 9°A	CIÊNCIAS	25/01/2018 A 23/09/2018	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
				100	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELÍCIO LOPES – EI/EF	N	100	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MARIA GONDIM DOS SANTOS - EI/EF	M	6°A, 6°B, 7°A, 7°B, 8°A, 8°B, APC CIÊNCIAS FUND II	CIÊNCIAS	24/09/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA

*** **

ERRATA - No Ato nº 043/2018 – SME, de 06 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de fevereiro 2018, que resolve suplementar a carga horária da servidora SUSANA FREIRE REIS ROLLEMA, Professora, matrícula nº 109.793-01, é feita a seguinte alteração referente à carga horária suplementada da servidora, conforme folha em anexo. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2018. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2018 ERRATA DO ATO Nº 43/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 23/02/2018

ONDE SE LÊ:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 61

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ORGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
05	SUSANA FREIRE REIS ROLLEMA	10979301	GRA.001	100	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ – EI/EF	T	100	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AYRTON TEIXEIRA – EF	M	7ºB, 7ºC, 8ºA, 8ºB, 8ºC, 9ºA, 9ºB	INGLÊS	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ORGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
05	SUSANA FREIRE REIS ROLLEMA	10979301	GRA.001	100	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ – EI/EF	T	100	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AYRTON TEIXEIRA – EF	M	7ºB, 7ºC, 8ºB, 8ºC, 9ºA	INGLÊS	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										8ºA, 9ºB		25/01/2018 A 23/10/2018	
										6ºC		24/10/2018 A 27/01/2019	
										6ºD			

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 193/2016-C, Processo nº P113552/2016, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para fisioterapia do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar ligada a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 193/2016-C, com abertura em 12/09/2018, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1482 a 1484 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.002.386/0001-12, para o lote 04, perfazendo um valor total de R\$ 7.501,00 (sete mil quinhentos e um reais). O valor global da licitação é de R\$ 7.501,00 (sete mil quinhentos e um reais). As despesas decorrerão às contas das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25901.10.302.0123.2520.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Induso 0, Fonte de Recurso 0 300, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Policlínicas; e 25901.10.302.0123.2520.0001 Elemento de Despesa 44.90.52, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde - Policlínicas. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 236/2018, Processo nº P192310/2018, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material para Campanhas de Zoonose e Lira, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do

Pregão Eletrônico nº 236/2018, com abertura em 19/10/2018, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Werbson Jerônimo de Carvalho, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 332 a 335 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.337.875/0001-08, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais); e PET SHOP COMÉRCIO AGROPECUÁRIOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 03.472.599/0001-54, para os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13, perfazendo um valor total de R\$ 30.153,58 (trinta mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos). O valor global da licitação é de R\$ 34.848,58 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). As despesas decorrerão às contas das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código: 25901.10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção das Políticas de Vigilância em Saúde - Sanitária; 25901.10.304.0128.2239.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção das Políticas de Vigilância em Saúde – Ambiental; e 25901.10.304.0128.2239.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900 da Ação de Manutenção das Políticas de Vigilância em Saúde – Zoonoses. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 247/2018, Processo nº P291832/2018, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da Atenção secundária, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 247/2018, com abertura em 30/10/2018, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Antônio Noaque Pereira dos Santos, da Central de Licitações da Prefeitura de

Fortaleza, nas páginas nºs 1203 a 1208 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para os lotes 03 e 04, perfazendo um valor total de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais); UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 21.595.464/0001-68, para os lotes 05, 06, 11 e 12, perfazendo um valor total de R\$ 189.690,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa reais); SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.896.538/0001-42, para o lote 07, perfazendo um valor total de R\$ 67.387,50 (sessenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.192.829/0001-08, para o lote 17, perfazendo um valor total de R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais); JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 20.301.535/0001-00, para o lote 18, perfazendo um valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil quinhentos reais); e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para o lote 21, perfazendo um valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 532.537,50 (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). As despesas decorrerão às contas das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código: 25901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Iduso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde - SAMU; 25901.10.303.0127.2521.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Iduso 0, Fonte de Recurso 0 300, da Ação de Aquisição e Distribuição de Medicamentos Essenciais da Atenção Primária e Especializada; 25901.10.303.0127.2521.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Iduso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Aquisição e Distribuição de Medicamentos Essenciais da Atenção Primária e Especializada; 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Iduso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira-HDMJBO; 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Iduso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura-HDEAM; 25915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Iduso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana-HDGM; 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Iduso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/José Walter-HDGMJW; 25908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Iduso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará-HDGMBC; 25914.10.302.0123.2621.0007, Elemento de Despesa 33.90.30, Iduso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição-HDNSC; 25912.10.302.0123.2621.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Iduso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima-HIF; e 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Iduso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann-HMDZAN. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0193/2018 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL - A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA

DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização do Contrato Nº 055/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO, FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS E COMISSIONAMENTO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA, COM REUSO, A SEREM IMPLANTADAS NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS no Pregão Eletrônico Nº 199/2018. RESOLVE: DESIGNAR o servidor abaixo, sob a coordenação da COEDIF – Coordenadoria de Monitoramento e Controle de Obras de Edificações, para compor a equipe de fiscalização que irá solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução das obras do Contrato supracitado até a finalização dos serviços.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Francisco Márcilio Costa de Oliveira	77727	Fiscal

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 03 de dezembro de 2018. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO. Eng^a. Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
 LICITAÇÃO: Licitação Pública Nacional nº 004/2018/CEL.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU: nº P251974/2018
 OBJETO: Execução das obras de reforma, ampliação e adequação do edifício localizado na rua 69, nº 191, no Bairro José Walter, no Município de Fortaleza - Ceará.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0206.1450.0001 - Elemento de despesa: 44.90.51 - Fontes: 0 0101, 2 0101 e 2 3102, do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 8.666/93 e o item 30.1 do Edital Licitatório referente a Licitação Pública Nacional nº 004/2018/CEL, vem ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, vencedora da Licitação, no valor global de R\$ 33.720.452,04 (trinta e três milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 13732 a 13733 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Extraordinária de Licitações observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2018. **Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
 LICITAÇÃO: Licitação Pública Nacional nº 007/2018/CEL.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU: nº P255500/2018
 OBJETO: Execução das obras de construção da policlínica Sr V, Bairro Bonsucesso, no Município de Fortaleza - Ceará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27101.10.451.0206.1445.0001 - Elemento de despesa: 44.90.51 - Fontes: 0 0101, 2 0101 e 2 3102, do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e o item 30.1 do Edital Licitatório referente a Licitação Pública Nacional n.º 007/2018/CEL, vem ADJUDICAR o objeto da licitação ao CONSÓRCIO EDCON - TECNOCON, formado pelas empresas Edcon Comércio e Construções Ltda, inscrito no CNPJ n.º 86.712.247/0001-56, Tecnocon Tecnologia em Construções Ltda, inscrito no CNPJ n.º 00.700.782/0001-71, vencedora da Licitação, no valor global de R\$ 12.189.902,41 (doze milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 7950 e 7951 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Extraordinária de Licitações observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2018. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira** - CREA/CE 14921 D - **SECRETÁRIA DA SEINF**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO Nº 0002/2018 - SDE - O SECRETÁRIO EXECUTIVO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei n.º 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo n.º P230552/2018, de 13 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor MARTA LUCIA GOES TAVORA, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 896101, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao 8º período aquisitivo de 18/09/2012 a 17/09/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 19 de dezembro de 2018. **Estevao Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

*** **

ATO Nº 0003/2018 - SDE - O SECRETÁRIO EXECUTIVO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei n.º 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo n.º P230456/2018, de 13 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor MANUEL CARMOSILO MATOS DE MESQUITA, MOTORISTA, matrícula 30201, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao 7º período aquisitivo de 29/05/2012 a 28/05/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 19 de dezembro de 2018. **Estevao Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

*** **

ATO Nº 0004/2018 - SDE - O SECRETÁRIO EXECUTIVO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e

seguintes da Lei n.º 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo n.º P230480/2018, de 13 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor CICERO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 1248801, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao 7º período aquisitivo de 01/05/2012 a 30/04/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 19 de dezembro de 2018. **Estevao Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

*** **

ATO Nº 0005/2018 - SDE - O SECRETÁRIO EXECUTIVO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei n.º 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo n.º P230277/2018, de 13 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANA MARIA BEZERRA VETTORAZZI, ARQUITETO, matrícula 1023002, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao 7º período aquisitivo de 14/12/2011 a 11/04/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 19 de Dezembro de 2018. **Estevao Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

*** **

DESISTÊNCIA/ELIMINAÇÃO DO PROJETO MULHER EMPREENDEDORA

IVONILDE MENEZES DE QUEIROZ	CPF: 118.475.428-40	MÃOS CRIATIVAS (ELIMINAÇÃO)
-----------------------------	---------------------	-----------------------------

Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE COMITÊ DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS - CAB

RESOLUÇÃO 06/2018/CAB

Aprova o PARECER Nº 09/2018 – GAP e habilita a empresa CONCENTRIX BRASIL TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA, junto ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza (PRODEFOR), Lei Complementar n.º 205/2015. O Comitê de Análise de Benefícios – CAB. Considerando o pedido de inscrição da empresa CONCENTRIX BRASIL TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n.º 19.447.199/0005-52, no Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza – PRODEFOR. Considerando que o Comitê de Análise de Benefícios – CAB, instituído pela Lei Complementar n.º 205/2015, art. 38, no uso de suas atribuições, possui competência para realizar análise do pleito de inscrição no PRODEFOR solicitado. Considerando que a documentação da requerente, Processo Administrativo n.º P397582/2018, foi analisada e aprovada pelo Grupo de Análise de Pleitos – GAP, mediante Parecer n.º 09/2018 - GAP, devidamente fundamentado. RESOLVE: Art. 1º - Conceder à empresa CONCENTRIX BRASIL TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n.º 19.447.199/0005-52, inscrição no Programa de Desenvolvimento Econô-

mico do Município de Fortaleza – PRODEFOR por um período de 60 (sessenta) meses, regido pela Lei Complementar nº 205/2015, observando-se: I – que a empresa terá no primeiro ano após a publicação desta Resolução, uma redução no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de 35%, fazendo jus a uma alíquota de 3,25% (três vírgula e cinco por cento) no ISSQN pelos próximos 12 (doze) meses a partir da concessão do benefício, podendo ter novo enquadramento conforme apurado, anualmente, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 35/2015. II – que de acordo com o art. 21, § 1º do Decreto nº 14.076/2017, a empresa deve em até 60 (sessenta) dias, após o período de um ano, contados da concessão do benefício fiscal, apresentar ao CAB, relatório acompanhado de documentação comprobatória do cumprimento de metas, de acordo com o apresentado no projeto de viabilidade constante desse Processo para que se for o caso, se faça novo enquadramento, de acordo com o que encontra-se previsto em Lei. III – que a empresa deverá recolher ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do total dos incentivos fiscais usufruídos, observados os § 1º, 2º e 3º art. 50 do Decreto nº 14.076/2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 06 de dezembro de 2018.
Mosiah de Caldas Torgan - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE). Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN). Jose Leite Juca Filho - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM). Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV). Claudio Ricardo Gomes de Lima - FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA (CITINOVA). Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA).

*** **

ERRATA - No(a) POR POR131/89, publicado no DOM de 15.06.1989, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANA MARIA BEZERRA VETTORAZZI, matrícula nº 1023002, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 01.07.1981 a 29.06.1986	1º período 15.12.1981 a 14.12.1986

No(a) POR 93/93, publicado no DOM de 11.06.1993, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANA MARIA BEZERRA VETTORAZZI, matrícula nº 1023002, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 30.06.1986 a 28.06.1991	2º período 15.12.1986 a 14.12.1991

No(a) ATO 5855/2014, publicado no DOM de 15.02.2013, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANA MARIA BEZERRA VETTORAZZI, matrícula nº 1023002, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período 29.06.1991 a 04.06.1996	3º período 15.12.1991 a 13.12.1996

No(a) ATO 3136/2002, publicado no DOM de 28.06.2002, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANA MARIA BEZERRA VETTORAZZI, matrícula nº 1023002, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período 05.06.1996 a 03.06.2001	4º período 14.12.1996 a 13.12.2001

No(a) ATO 1033/2014, publicado no DOM de 14.05.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANA MARIA BEZERRA VETTORAZZI, matrícula nº 1023002, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período 04.06.2001 a 27.06.2006	5º período 14.12.2001 a 13.12.2006

No(a) ATO 1033/2014, publicado no DOM de 14.05.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANA MARIA BEZERRA VETTORAZZI, matrícula nº 1023002, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
6º período 28.06.2006 a 27.06.2011	6º período 14.12.2006 a 13.12.2011

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 19 de Dezembro de 2018. **Estevao Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

ERRATA - No(a) POR 00253, publicado no DOM de 24.05.1991, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARTA LUCIA GOES TAVORA, matrícula nº 896101, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 20.09.1977 a 18.09.1982	1º período 20.09.1977 a 19.09.1982

No(a) 10362/2010, publicado no DOM de 03.12.2010, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARTA LUCIA GOES TAVORA, matrícula nº 896101, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 19.09.1982 a 18.09.1987	2º período 20.09.1982 a 19.09.1987

No(a) 10362/2010, publicado no DOM de 03.12.2010, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARTA LUCIA GOES TAVORA, matrícula nº 896101, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período 19.09.1987 a 18.09.1992	3º período 20.09.1987 a 18.09.1992

No(a) 10362/2010, publicado no DOM de 03.12.2010, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARTA LUCIA GOES TAVORA, matrícula nº 896101, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período 19.09.1992 a 18.09.1997	4º período 19.09.1992 a 18.09.1997

No(a) 10362/2010, publicado no DOM de 03.12.2010, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARTA LUCIA GOES TAVORA, matrícula nº 896101, lotado na SECRETARIA MU-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 65

MUNICÍPIO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período 19.09.1997 a 18.09.2002	5º período 19.09.1997 a 18.09.2002

No(a) 10362/2010, publicado no DOM de 03.12.2010, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARTA LUCIA GOES TAVORA, matrícula nº 896101, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
6º período 19.09.2002 a 18.09.2007	6º período 19.09.2002 a 18.09.2007

No(a) ATO 1547/2014 SEPOG, publicado no DOM de 02.07.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARTA LUCIA GOES TAVORA, matrícula nº 896101, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
7º período 19.09.2007 a 18.09.2012	7º período 19.09.2007 a 17.09.2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 19 de Dezembro de 2018. **Estevao Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

ERRATA - No(a) POR PORT/133/1996, publicado no DOM de 10.09.1996, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MANUEL CARMOSELO MATOS DE MESQUITA, matrícula nº 30201, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 29.03.1982 a 27.03.1987	1º período 01.05.1982 a 30.05.1987

No(a) POR PORT/133/1996, publicado no DOM de 10.09.1996, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MANUEL CARMOSELO MATOS DE MESQUITA, matrícula nº 30201, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 28.03.1987 a 26.03.1992	2º período 31.05.1987 a 29.05.1992

No(a) POR PORT/86/1997, publicado no DOM de 26.05.1997, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MANUEL CARMOSELO MATOS DE MESQUITA, matrícula nº 30201, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período 27.03.1992 a 25.03.1997	3º período 30.05.1992 a 29.05.1997

No(a) 3775/2008, publicado no DOM de 05.06.2008, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MANUEL CARMOSELO MATOS DE MESQUITA, matrícula nº 30201, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período 26.03.1997 a 25.03.2002	4º período 30.05.1997 a 29.05.2002

No(a) 3775/2008, publicado no DOM de 05.06.2008, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MANUEL CARMOSELO MATOS DE MESQUITA, matrícula nº 30201, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período 26.03.2002 a 25.03.2007	5º período 30.05.2002 a 29.05.2007

No(a) ATO 6459/2012, publicado no DOM de 10.08.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MANUEL CARMOSELO MATOS DE MESQUITA, matrícula nº 30201, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
6º período 26.03.2007 a 25.03.2012	6º período 30.05.2007 a 28.05.2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 19 de Dezembro de 2018. **Estevao Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

ERRATA - No(a) ATO 02389, publicado no DOM de 05.05.2000, que concedeu Licença Prêmio ao servidor CICERO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1248801, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 03.05.1982 a 01.05.1987	1º período 03.05.1982 a 02.05.1987

No(a) ATO 02389, publicado no DOM de 05.05.2000, que concedeu Licença Prêmio ao servidor CICERO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1248801, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 02.05.1987 a 30.04.1992	2º período 03.05.1987 a 01.05.1992

No(a) ATO 02533, publicado no DOM de 09.05.2001, que concedeu Licença Prêmio ao servidor CICERO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1248801, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período 01.05.1992 a 29.04.1997	3º período 02.05.1992 a 01.05.1997

No(a), publicado no DOM de , que concedeu Licença Prêmio ao servidor CICERO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1248801, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período 30.04.1997 a 29.04.2002	4º período 02.05.1997 a 01.05.2002

No(a) 3775/2008, publicado no DOM de 05.06.2008, que concedeu Licença Prêmio ao servidor CICERO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1248801, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período 30.04.2002 a 29.04.2007	5º período 02.05.2002 a 01.05.2007

No(a) ATO 2809/2016, publicado no DOM de 03.06.2016, que concedeu Licença Prêmio ao servidor CICERO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1248801, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SDE, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
6º período 30.04.2007 a 29.04.2012	6º período 02.05.2007 a 30.04.2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 19 de Dezembro de 2018. **Estevao Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 89/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso X, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 66/2016 – SPU nº P786143/2015. CONSIDERANDO o Contrato de Serviços nº 46/2011, originário do Pregão Eletrônico nº 30/2011, cujo objeto é a “seleção de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão-de-obra, nas categorias profissionais descritas no anexo I deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano – SEMAM”. CONSIDERANDO que a empresa STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.633.212/0001-20, descumpriu as Cláusulas Quarta e Oitava do Contrato nº 46/2011, fato este que ensejou a rescisão do mesmo, conforme tudo que consta no Processo nº 4907/201 - SEUMA. CONSIDERANDO que a inexecução do contrato enseja a aplicação de sanções com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento. CONSIDERANDO que foram observadas todas as disposições constantes na legislação referente ao devido processo legal. RESOLVE na forma da legislação supracitada aplicar a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DESCREDECENCIAMENTO NOS SISTEMAS CADASTRAIS DE FORNECEDORES PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, em desfavor da empresa STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.633.212/ 0001-20, nos termos do art. 47, II, 'a', do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 c/c art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para os devidos fins. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 06 de dezembro de 2018. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** *** ***

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: TERMO DE CESSÃO DE TITULARIDADE DE BEM MÓVEL Nº 01/2018 – FUNDEMA, firmado entre o FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.457.547/0001-09 situado na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, Fortaleza/Ce, neste ato representado pela Presidente do Conselho Gestor do FUNDEMA, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA), com sede na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343, bairro Cajazeiras, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, Adolfo César Silveira Viana doravante denominada CESSIONÁRIA, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 11.908/2018 DATAGED, independente de transcrição. 2. FUNDAMENTA-

ÇÃO: Esta Termo Fundamenta-se na Lei 8.666/1993 e na Lei complementar nº 255, de 11/07/2018 (DOM de 18/07/2018). 3. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a CESSÃO DE TITULARIDADE DOS BENS MÓVEIS, pertencentes ao Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA), ora CEDENTE, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), ora CESSIONÁRIA: a) Car/Triciclo/C.Aberta; Marca/Modelo Honda/FUSCO Cargo 150A – RENAVAL 01067741612; Chassi 9C2KC1640FR000069; Placa PNE 1729/CE; Ano/Fab 2015/2015; Cor Branca; Tombo 63.00000.469; b) Carroceria Tipo Caçamba, Tanque, 2014 para ser acoplado no Triciclo; Tombo 63.20000.001; c) Car/Caminhonete/C. Fechada; Marca/Modelo Hyundai/HR HDB – RENAVAL: 1062631916; Chassi: 95PZBN7KPG067380; Placa FXF 4930; Ano/Fab 2015/2016; Cor Branca; Tombo 63.00000.656; d) PAS/Microonib/Não Aplic; Marca Modelo Fiat Ducato/Minibus – RENAVAL; 01053295909; Chassi 93W244P2RF2152868; Placa PMS 1375; Ano/Fab 2015/2015; Cor Branca; Tombo 63.00000.657. 4. LOCAL E DATA: Fortaleza, 06 de dezembro de 2018. 5. VIGÊNCIA: A presente cessão dá-se de forma definitiva, conforme o Termo de Transferência Definitiva UG nº 2018014453, firmado em 25 de outubro de 2018 entre as partes acima identificadas. 6. FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo, que não puderem ser resolvidas na esfera Administrativa. ASSINAM: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz e Karla Danielly dos Santos de Souza Rocha – FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA. Adolfo César Silveira Viana e Márcia Carvalho Abreu – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. VISTO: Helaine Oliveira Filgueiras - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificado o Sr. ANTÔNIO ELIESER DA SILVA, inscrito no CPF nº 110.417.653-04, a comparecer à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE, no horário das 8h às 11:30 min., na sala de atendimento da Coordenadoria de Licenciamento – COL/ SEUMA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, para apresentar as pendências contidas no Alvará de Construção nº AC00000794/2018, quais sejam: I. As áreas permeável e total inseridas no Sistema estão divergentes das áreas representadas no projeto arquitetônico, conseqüentemente o Índice de Aproveitamento e a Taxa de permeabilidades também divergem; II . Os recuos de frente, lateral e fundo da edificação, presentes no projeto arquitetônico e no Sistema, estão em desacordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo; III. A matrícula do imóvel venceu em 2006 e não foram anexadas todas as páginas; IV. Não foram anexadas as ART/RRTs de execução da obra, projeto estrutural e teste de absorção do solo; V. No certificado do corpo de bombeiros, a área do terreno e a altura da edificação não estão de acordo com o projeto arquitetônico.

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificado o autuado AVELINO AUTO CENTER LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 09.476.798/0001-17, de que na data de 30 de setembro de 2016, o Auto de Constatação de nº 21154 A, referente ao Processo nº 3701/2012 – SEUMA, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada GEPAN A. E. G. DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ Nº 03.346.912/0001-08, de que na data de 23 de junho de 2016, o Auto de Constatação de nº 32406 A, referente ao Processo nº 21026/2013 - SEUMA, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificado o autuado JOSÉ MARIA DA SILVA, inscrito no CPF Nº 112.735.933-91, de que na data de 02 de fevereiro de 2016, o Auto de Constatação de nº 35569 A, referente ao Processo nº 4826/2014 – SEUMA, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada ANA SELMA M. DE O. TIMÓTEO, inscrita no CPF Nº 314.965.393-20, de que na data de 02 de fevereiro de 2018, o Auto de Constatação de nº 35567 A, referente ao Processo nº 4824/2014 – SEUMA, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada IZAÍAS CLEMENTE DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº 383.248.733-68, de que na data de 06 de julho de 2016, o Auto de Constatação de nº 38078 A, referente ao Processo nº 10021/2014 – SEUMA, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 700,00 (setecentos reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada DÉBORA FERREIRA BRAGA, inscrita no CPF Nº 120.198.283-91, de que na data de 15 de fevereiro de 2016, o Auto de Constatação de nº 37565 A, referente ao Processo nº 10260/2014 – SEUMA, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificado o autuado WALCLEZIO DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF Nº 031.966.863-02, de que na data de 23 de abril de 2016, o Auto de Constatação de nº 37463 A, referente ao Processo nº 11007/2014 – SEUMA, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar

da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada DULCE MARIA DE S. ROCHA, inscrita no CPF Nº 688.317.063-49, de que na data de 15 de fevereiro de 2016, o Auto de Constatação de nº 37596 A, referente ao Processo nº 11394/2014 – SEUMA, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada FRANCISCA BRAGA SILVA, inscrita no CPF Nº 045.732.263-20, de que na data de 17 de fevereiro de 2016, o Auto de Constatação de nº 37840 A, referente ao Processo nº 11429/2014 – SEUMA, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada MARIA AURELIANA S. SANTOS, inscrita no CPF Nº 009.600.503-37, de que na data de 17 de fevereiro de 2016, o Auto de Constatação de nº 38029 A, referente ao Processo nº 11443/2014 – SEUMA, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTIMAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: João Ricardo Franco Vieira.
Defensoria Pública do Estado Ceará - DPGE-CE
MEMBRO: Ana Elizabeth Mesquita Moreira
Câmara dos Diretores Lojistas – CDL
MEMBRO: Roberto Pires de Castro
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/CE
MEMBRO: Antônio Carlos Azevedo Lopes
Ministério Público Estadual – MPE
MEMBRO: Everton Luís Gurgel Soares
Procuradora Geral do Município – PGM

Os fornecedores/prestadores de serviços e respectivos Advogados, abaixo nominados, ficam INTIMADOS da Decisão do Recurso interposto, julgados na Sessão de Julgamento do Colégio Recursal, realizada no dia 29 de novembro de 2018 produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Colégio Recursal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 68

Nº PROCESSO	RECORRENTE	ACÓRDÃO
23.002.001.15-0017432	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. RUA HENRIQUE DUNANT, 1383, 14º AO 21 ANDAR, EDIFÍCIO MURUMBI DI, SANTO AMARO - SÃO PAULO-SP. DRA. ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA, OAB/SP 335.855	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. RECLAMAÇÃO PRESENCIAL. PRODUTO APRESENTOU DEFEITO. RECUSA DO FORNECEDOR EM PROCEDER A TROCA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEM VÍCIOS. INFRAÇÃO AOS ARTS. 18, § 1º, I E II, ART. 4º, III C/C ART. 51, IV, ART. 6º, III, VI DA LEI 8.078/90. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO MULTA MANTIDA "IN TOTUM".
23.002.001.16-0000650	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA RUA HENRIQUE DUNANT, 1383, 14º AO 21 ANDAR, EDIFÍCIO MURUMBI DI, SANTO AMARO - SÃO PAULO/SP. DRA. ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA, OAB/SP 335.855. WILLIAMS BARBOZA DOS SANTOS ME. RUA DOM LUIS, 300, LJ159 A, SHOPPING AVENIDA - MEIRELES. FORTALEZA - CE	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR. VÍCIO NO PRODUTO. RECUSA EM SUBSTITUIR. MALFERIMENTO DE DIREITOS CONSUMERISTAS POR SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. INDEFERIMENTO. INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DEFERIMENTO DO PEDIDO RECURSAL AVIADO POR WILLIAMS BARBOZA DOS SANTOS - ME.
23.002.001.16-0000329	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA RUA HENRIQUE DUNANT, 1383, 14º AO 21 ANDAR, EDIFÍCIO MURUMBI DI, SANTO AMARO - SÃO PAULO/SP DRA. ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA, OAB/SP 335.855 LOJAS AMERICANAS S.A. RUA GERMANO FRANCK, 300, LJ 22, 2º PISO, PARANGABA FORTALEZA - CE DR RODRIGO RIBEIRO, OAB/RJ 85.211	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. Direito do consumidor. Defeito no produto dentro do período de garantia. Excludente de responsabilidade.
23.002.001.16-0005021	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA RUA HENRIQUE DUNANT, 1383, 14º AO 21 ANDAR, EDIFÍCIO MURUMBI DI, SANTO AMARO - SÃO PAULO/SP DRA. ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA, OAB/SP 335.855	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO DIREITO DO CONSUMIDOR. RECLAMAÇÃO PRESENCIAL. PRODUTO (APARELHO DE TV) APRESENTANDO TRINCADURA EM TELA FRONTAL. RECUSA DO FORNECEDOR EM PROCEDER A TROCA. POSSÍVEL INFRAÇÃO AOS ARTS. 18, § 1º, I E II, ART. 4º, III C/C ART. 51, IV, ART. 6º, III, IV E VI DA LEI 8.078/90. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEM VÍCIOS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO REFORMADA " IN TOTUM".
23.002.001.16-0000698	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA RUA HENRIQUE DUNANT, 1383, 14º AO 21 ANDAR, EDIFÍCIO MURUMBI DI, SANTO AMARO - SÃO PAULO/SP DRA. ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA, OAB/SP 335.855 D&S TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA AV. WASHINGTON SOARES, 85, EDSON QUEIROZ FORTALEZA - CE ANA MARIA DE SOUZA ME AV. ANTÔNIO SALES, 2830, DIONÍSIO TORRES FORTALEZA - CE	EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. CELULAR SAMSUNG ADQUIRIDO NAS LOJA D&S TECNOLOGIA COM. E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. DEFEITO TRAVAMENTO DENTRO DO PRAZO DA GARANTIA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LAUDO MAU USO. PERDA DA COBERTURA PELA GARANTIA. EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE NOS TERMOS DO ART. 14, § 3º DO DCD. ALEGAÇÕES ACOLHIDAS DO RECURSO. COMPROVADO POR LAUDO E FOTOS. RECURSO PROVIDO. DESCONSTITUIÇÃO DAS MULTAS APLICADAS ÀS EMPRESAS.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2018. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR PROCON FORTALEZA.**

*** **

INTIMAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: João Ricardo Franco Vieira.
Defensoria Pública do Estado Ceará - DPGE-CE
MEMBRO: Ana Elizabeth Mesquita Moreira
Câmara dos Diretores Lojistas - CDL
MEMBRO: Roberto Pires de Castro
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/CE
MEMBRO: Antônio Carlos Azevedo Lopes
Ministério Público Estadual - MPE
MEMBRO: Everton Luís Gurgel Soares
Procuradora Geral do Município - PGM

Os fornecedores/prestadores de serviços e respectivos Advogados, abaixo nominados, ficam INTIMADOS da Decisão do Recurso interposto, julgados na Sessão de Julgamento do Colégio Recursal, realizada no dia 12 de dezembro de 2018 produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Colégio Recursal.

Nº PROCESSO	RECORRENTE	ACÓRDÃO
23.002.005.16-0014008	BANCO CSF S/A RUA GEORGE EASTMAN, 213, VILA TRAMONTANO SÃO PAULO -SP DR. ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PE 23.255	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. JUROS ABUSIVOS. ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO. RECURSO IMPRÓVIDO.
23.002.001.16-0005696	BANCO CSF S/A RUA GEORGE EASTMAN, 213, VILA TRAMONTANO SÃO PAULO -SP DR. ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PE 23.255	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE CLAREZA NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. RECURSO IMPRÓVIDO.
25.26-140213-02	MARIA DA CONSOLAÇÃO OLIVEIRA VASCONCELOS RUA PANAMA, 71, ANTÔNIO BEZERRA FORTALEZA - CE	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA EM PRIMEIRO GRAU.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2018. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR PROCON FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO - PERMITENTE: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. PERMISSIONÁRIO(A): INSTITUTO IRACEMA - ICI, inscrito no CNPJ nº 13.637.888/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, que se regerá pelos termos contidos no Processo nº P446700/2018, pela Lei nº 10.406/2002, pela Lei nº 8.666/93, com as modificações posteriores, no que couber, e outras normas aplicáveis à matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições. OBJETO: O USO E A EXPLORAÇÃO da GALERIA MÁRIO BARATA, localizado no equipamento ESTORIL. PRAZO DA CONCESSÃO DE USO: O presente Termo de Permissão de Uso, será concedido a título precário, iniciando sua vigência na data de sua

assinatura e finalizando em 31/12/2020, contados da data de publicação do extrato desse contrato no DOM, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. DA FISCALIZAÇÃO: A execução será acompanhada e fiscalizada pela servidora Sra. SOLANGE MARIA ARRAIS GOMES BARBOSA, matrícula 107.118-01. FORO: Fortaleza – Ceará. SIGNATÁRIOS: **Paola Braga de Medeiros - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO. INSTITUTO IRACEMA – ICI – PERMISSIONÁRIA.** DATA: 28 de novembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO (PROCESSO Nº P440508/2018) DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE A HABITAFOR E STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME, VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº P512526/2017). DOS CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por seu Secretário Executivo Fabiano Magalhães de Mesquita, brasileiro, casado, CPF nº 532.403.243-34, residente e domiciliada nesta Capital e STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME, inscrita com o CNPJ Nº 00.499.505/0001-42, com sede na Travessa José da Rocha Sales, nº 54, bairro Açude, CEP nº 61.605-075, Caucaia - CE, neste ato representada(o) pela(o) sócia(o), Sra. Maria José Lima do Nascimento, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 93002175118 SSP-CE, inscrita com o CPF nº 142.040.703-10, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Monsenhor Bruno, nº 333, Ap. 1403, Bairro Meireles, CEP nº 60.115-190. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade prorrogar os prazos de execução e de vigência pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de vencimento estipulada no primeiro aditivo, ou seja, execução de 18/11/2018 para o dia 10/05/2019 e o de vigência de 18/02/2019 para o dia 18/08/2019. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DO FORO: O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DA DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: **Fabiano Magalhães de Mesquita – HABITAFOR – CONTRATANTE. Sra. Maria José Lima do Nascimento - STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME – CONTRATADA. VISTO ASSJUR: Francisco Jório Bezerra Martins - ASSESSOR JURÍDICO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Acolho a decisão em todos seus termos da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CE/CEL, pertinente ao procedimento licitatório realizado nos termos do edital e seus anexos, acolhendo, por via de consequência, as decisões que analisaram as habilitações e a regularidade quanto à apresentação das propostas de preços dos licitantes, cujo objeto foi licitado através da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, Processo nº P117784/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) MELHORIAS HABITACIONAIS, REQUALIFICAÇÃO DE FAÇHADA E URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE MOURA BRASIL, LOCALIZADA EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA REGIONAL I – SRI, pelo valor global de R\$ 1.899.878,05 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos), ADJUDI-

CANDO seu objeto em favor da PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 06.960.687/0001-93, e HOMOLOGANDO a presente licitação tudo com fundamento nas justificativas fáticas e na Lei 8.666/93 nos termos expostos na decisão da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CE/CEL. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2018. **Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA DA HABITAFOR.**

*** **

ERRATA - No DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR e a Empresa ISR CONSTRUÇÕES LTDA. (COMUNIDADE SÃO CRISTÓVÃO), cujo extrato foi publicado na edição do D.O.M. em 07/12/2018, referente ao OBJETO, ONDE SE LÊ: "(...) com início a partir do dia 21/11/2018 e término em 05/01/2018", LEIA-SE: "(...) com início a partir do dia 21/11/2018 e término em 05/01/2019". Fortaleza, 13 de dezembro de 2018. **Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA.**

SECRETARIA REGIONAL II

PORTARIA Nº 38/2018 - O SECRETÁRIO DA REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado". RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA CISTINA ROCHA NEPOMUCENO, matrícula nº 118718.01, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado: CONTRATO Nº 13/2018. CONTRATADA: Acqua Rios Indústria e Comércio de Água Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 08.666.193/0001-26. OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrações plásticas de 20 (vinte) litros, para atender a necessidade da Secretaria Regional II. Art. 2º - Em caso de ausência da servidora designada por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término do Contrato nº 13/2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA REGIONAL II, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2018. **Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018 - PROCESSO: P949641/2018. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Regional II, inscrita no CNPJ sob o nº 01.804.507/0001-60, situada à Rua Professor Juraci Mendes de Oliveira, nº 01, Edson Queiroz, CEP: 60.811-450, Fortaleza/CE. CONTRATADA: Acqua Rios Indústria e Comércio de Água Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 08.666.193/0001-26, situada à Rua Tenente Aurélio Sampaio, nº 150 A, Aerolandia, CEP: 60850-190, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO: Edital do Pregão Eletrônico nº 339/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P949641/2017, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrações plásticas de 20 (vinte) litros, para atender a necessidade da Secretaria Regional II. VALOR: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41101.04.122.0001.2016.0041.339030.0.0101. FORO: Fortaleza/Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018. ASSINAM: **Ferruccio Petri Feitosa – SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL II e Priscila Fragoso Aguiar - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.**

SECRETARIA REGIONAL IV

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 08/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P115082/2018 - SER IV - Termo de Distrato ao Contrato nº 08/2018 referente ao Processo nº P115082/2018, que entre si celebraram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional IV e a empresa Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA. **DISTRATANTES:** O Município de Fortaleza, através da SECRETARIA REGIONAL IV situada na Av. Dr. Silas Munguba, nº 3770 - Bairro Serrinha - Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 01.789.363/0001-10, denominada no Ato de origem como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Sales de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 607144, e do CPF nº 059.108.113-04, residente e domiciliado nesta Capital, e a EMPRESA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede na Rua Tereza Cristina nº 1258, Bairro Centro, Fortaleza - CE, Fone: (85) 3255-9850/3255-9870/32559865, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, denominada no Ato de origem como CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 116.390.753-72. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 08/2018 – SER IV, de PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO, NOS BRINQUEDOS INSTALADOS NAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, NA ÁREA DA SECRETARIA REGIONAL IV, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA: CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente distrato tem como objeto, a rescisão em comum acordo do Contrato nº 08/2018-SER IV, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto a prestação dos serviços de manutenção, incluindo a aquisição de peças e instalação, nos brinquedos instalados nas praças e parques públicos, na área da secretaria Regional IV. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente distrato se justifica conforme Coordenador de Infraestrutura SER IV, Sr. Francisco Glauber Fonteles Vitorino, que a demanda solicitada pela comunidade de “reparo” e/ou manutenção que é aberta na SER IV é enviada através de Processo a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. **DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES: CLÁUSULA TERCEIRA** - Não há valores em haver do Contrato ora rescindido, haja vista, não ter sido realizado nenhum serviço objeto do Contrato nº 08/2018 - SER IV, não restando assim, nada a ressarcir mutuamente aos Distratantes. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A garantia prestada, de acordo com a Clausula Nona do Contrato nº 08/2018 como estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DO DISTRATO: CLÁUSULA QUARTA** - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato nº 08/2018- SER IV, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo. **CLÁUSULA QUINTA** - Todas as cláusulas e condições contidas no Contrato nº 08/2018-SER IV restam desde já distratadas. **CLÁUSULA SEXTA** - Assim, seja

em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido Contrato nº 08/2018 – SER IV, concernente ao presente distrato vinculada a sua validade, a publicação legal do referido ato, excetuando-se a Garantia Contratual devida a Empresa Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA e CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97 que será liberada após as formalidades legais de publicação no DOM do município de Fortaleza. **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de Distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2018. **Francisco Sales de Oliveira - CONTRATANTE.** P/P **Francisco Elton Q. Machado - ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CONTRATADO.** VISTO: **Maria Betania Pereira Pinheiro - COORDENADORA JURÍDICA - SR IV** - OAB-CE Nº 6695. **TESTEMUNHAS:** 1. Ana Luiza Rolim da Silva - RG: 91002331105 - CPF: 54711045368. 2. Assinatura Ilegível - RG: 96002152430 - CPF: 31558070320.

SECRETARIA REGIONAL V

TERMO DE JULGAMENTO DE PAD - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 211, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. **RESOLVE:** Acolher o relatório da Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo disciplinar - PROPAD, com referência ao Processo nº 2506082319843/2013, para julgar pela absolvição dos servidores MARCIONÍLIO GOMES ALENCAR, Mat. nº 10.752-01 E RICARDO NUNES CÂNDIDO - Mat. Nº 1.761-01, cuja conclusão da Junta Processante, foi de que os referidos indiciados não infringiram o disposto no art. 4º, incisos II, III, IV, XI e XVII, não incorreram nas proibições do art. 168, incisos IX e XIV e nem incidiram nas condutas previstas do art. 180, incisos IX e XI da Lei nº 6.794/90. Publique-se. Após, notificar os interessados, proceder as anotações e dar conhecimentos aos Órgãos de estilo, conforme parte final do relatório de conclusão da Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo - PROPAD, da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza - PGM. Fortaleza, de 12 de dezembro de 2018. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL V.**

SECRETARIA REGIONAL VI

EXTRATO - 1. **NATUREZA DO ATO:** CONTRATO Nº 008/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA REGIONAL VI, e a empresa ACQUARIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUA LTDA. ME., inscrita no CNPJ nº 08.666.193/0001-26, representados neste ato, respectivamente, pelo Sr. Secretário Executivo em exercício JORGE LUIZ CAMPELO TAVARES e PRISCILA FRAGOSO AGUIAR, que tem por objeto CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº P423682/2018 PMF. 2. **DATA:** Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2018. 3. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se, o presente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 71

contrato, nas disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no DOU de 22.06.93 e suas alterações posteriores, e, em especial, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018 e nas normas e condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto (Processo Administrativo nº P423682/2018 PMF). 4. VALOR: Dá-se a este contrato o preço global estimado de, aproximadamente, R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), provenientes de recursos do Município. 5. DOTAÇÃO: Pelo pagamento devido em razão dos serviços, responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade: 45.101.04.122.0001.2016.0045; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fontes de Recurso: 0101. 6. PRAZO: Este contrato terá prazo de vigência e de execução de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. ASSINAM: **Jorge Luiz Campelo Tavares - SECRETARIA REGIONAL VI e Priscila Fragoso Aguiar - ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ÁGUA LTDA. ME. VISTO: Luiz Valmir Torres - COORDENADOR JURÍDICO - OAB-CE - 24.992.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

ATO DE ANULAÇÃO DE TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 003/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

que dispõe o parágrafo único, incisos I e II, do art. 4º, da Lei nº 8.813 de 20 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 - GABPREF, de 31 de julho de 2017 e, CONSIDERANDO que a anulação é a declaração de invalidade de um ato administrativo ilegítimo ou ilegal, realizada pela Administração, fundada no poder de anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais; RESOLVE: Art. 1º - Com base na instrução do Processo Administrativo nº P 080502/2014, bem como no Parecer nº 056/2018 – PJA/PGM, ANULAR o Título de Aposentadoria nº 1532/2014, que concedeu a aposentadoria da servidora OLGARINA MARINO MAIA, matrícula nº 15704-01, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME; Art. 2º - A partir de 30.07.2018 DEVERÁ, a servidora acima mencionada, retornar às suas funções, junto à Secretaria Municipal de Educação, dando-se a devida publicidade e ciência, por este expediente devidamente publicado no DOM, a quem de direito, bem como os demais interessados, cumprindo-se assim, integralmente, todos os princípios norteadores da Administração Pública, esculpidos na Constituição Federal e demais mandamentos infraconstitucionais e municipais. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 10 de julho de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 1906/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso DE PAULA, Título nº 9/2017, GIORDANO de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo P885682/2017, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 89.288,19 (Oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), referente ao pagamento de retroativos e diferenças relativas aos percentuais de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento) dos pensionistas, MARIA ZÉLIA PESSOA DA SILVA, Título nº 22/2017, SÔNIA RODRIGUES NASCIMENTO DA SILVA, Título nº 17/2017, ANTÔNIA LUCIMAR DE SOUZA PINHO, Título nº 23/2017, THAIS QUEIROZ MOURA, Título nº 195/2016, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA FREITAS, Título nº 224/2016, MARIA DILZA SILVA DE SOUZA, Título nº 226/2016, MARIA DE LOURDES SILVA DE ANDRADE, Título nº 2/2017, MARCAN PIRES DE ABREU, Título nº 1/2017, no exercício de 2016, conforme detalhamento no Anexo I, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 202 – 09.122.0001.2900.0001, elemento de despesa 319092, fonte 0500 consignada no vigente orçamento deste Instituto: Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de maio de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

ANEXO I - AO QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 1906/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.

Interessado	CPF	Matrícula	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
MARIA ZÉLIA PESSOA DA SILVA	161.873.263-34	112.131-01	DEA DIF.PENSÃO	2016	11.747,78
SÔNIA RODRIGUES NASCIMENTO DA SILVA	213.483.083-20	112.280-01	DEA DIF.PENSÃO	2016	47.603,60
ANTÔNIA LUCIMAR DE SOUZA PINHO	073.570.523-20	112.484-01	DEA DIF.PENSÃO	2016	18.220,25
THAIS QUEIROZ MOURA	078.432.333-00	114.236-01	DEA DIF.PENSÃO	2016	1.182,18
RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA FREITAS	445.044.383-72	114.281-01	DEA DIF.PENSÃO	2016	2.263,57
MARIA DILZA SILVA DE SOUZA	816.669.693-20	114.852-01	DEA DIF.PENSÃO	2016	5.647,35
MARIA DE LOURDES SILVA DE ANDRADE	316.885.863-34	114.878-01	DEA DIF.PENSÃO	2016	626,11
MARCAN PIRES DE PAULA	073.153.763-72	114.925-01	DEA DIF.PENSÃO	2016	973,69
GIORDANO DE ABREU	016.487.133-00	114.930-01	DEA DIF.PENSÃO	2016	1.023,66
TOTAL R\$					89.288,19

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 72

PORTARIA Nº 2065/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo P277702/2018, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 165.240,40 (Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos), referente ao pagamento de retroativos e diferenças relativas aos percentuais de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento) dos pensionistas, FRANCISCA LOPES CAMPELO – TÍTULO Nº 250/2017; JOSÉ CIRILO DA SILVA DE SOUSA – TÍTULO Nº 284/2017; MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FARIAS – TÍTULO Nº 256/2017; ALEXANDRE MAGNO CAJAZEIRAS RIBEIRO – TÍTULO Nº 297/2017; NILZA PEREIRA QUINTINO – TÍTULO Nº 23/2018; RAIMUNDA CAMELO MONTEIRO – TÍTULO Nº 293/2017; ANA BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO – TÍTULO Nº 034/2018; MARIA DO CÉU DA COSTA – TÍTULO Nº 010/2018; MARIA DO CARMO SOUSA – TÍTULO Nº 298/2017; FRANCISCA DA SILVA CHAVES – TÍTULO Nº 299/2017; VICTOR FLORENCIO DE SOUSA – TÍTULO Nº 033/2018; MARIA LUCEMIR PINHEIRO VAZ – TÍTULO Nº 214/2017, no exercício de 2017, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 202 – 09.122.0001.2900.0001, elemento de despesa 319092, fonte 0500 consignada no vigente orçamento deste Instituto: Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 11 de outubro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

ANEXO I - AO QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 2065/2018

Interessado	CPF	Matrícula	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
FRANCISCA LOPES CAMPELO	946.482.043-87	115612-01	DEA DIF.PENSÃO	2017	9.428,02
JOSÉ CIRILO DA SILVA DE SOUSA	093.399.303-04	115613-01	DEA DIF.PENSÃO	2017	7.808,43
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FARIAS	170.428.103-25	116614-01	DEA DIF.PENSÃO	2017	26.304,24
ALEXANDRE MAGNO CAJAZEIRAS RIBEIRO	071.600.203-59	115617-01	DEA DIF.PENSÃO	2017	35.540,91
NILZA PEREIRA QUINTINO	060.023.153-49	115621-01	DEA DIF.PENSÃO	2017	4.396,01
RAIMUNDA CAMELO MONTEIRO	155.236.593-04	115630-01	DEA DIF.PENSÃO	2017	34.154,67
ANA BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO	605.656.743-58	115742-01	DEA DIF.PENSÃO	2017	8.942,80
MARIA DO CÉU DA COSTA	757.880.553-34	115825-01	DEA DIF.PENSÃO	2017	11.912,02
MARIA DO CARMO SOUSA	782.991.363-34	115827-01	DEA DIF.PENSÃO	2017	6.993,14
FRANCISCA DA SILVA CHAVES	469.636.933-15	115828-01	DEA DIF.PENSÃO	2017	4.884,25
VICTOR FLORENCIO DE SOUSA	610.275.753-07	115915-01	DEA DIF.PENSÃO	2017	3.152,31
MARIA LUCEMIR PINHEIRO VAZ	135.833.013-15	116331-01	DEA DIF. PENSÃO	2017	7.515,85
TOTAL R\$					161.032,65

*** **

PORTARIA Nº 2080/2018 - IPM - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no processo nº P219806/2018. CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, ressarcir JACQUELINE VASCONCELOS DE BRITO, portador do RG nº 99010242471 2VIA SSPDS-CE, CPF nº 310.618.183-49, no valor de R\$ 1.067,70 (Hum mil, sessenta e sete reais e setenta centavos), referente às Contribuições Previdenciárias recolhidas indevidamente, com a seguinte Dotação Orçamentária: 18.202.09.122.0001.2900.0001 - Elemento de Despesa 319094, Fonte de recurso 0500 do orçamento do PREVFOR. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do art. 4º, § 2º da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Município 15.757, em 29 de abril de 2016. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 23 de novembro de 2018. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2120/2018 - IPM - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P286534/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 5º, alínea c, da Lei nº 7.555/94, de 29.06.94, e Portaria nº 468/2016 publicada em 23.01.2018, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.438,14 (hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), referente à diferença da Gratificação Especial de Desempenho – GED, no período de maio de 2016 a dezembro de 2017, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2195.0017, elemento de despesa 319092, fonte 03303 consignada no vigente orçamento deste Instituto:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 73

Interessado	Matrícula	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
Gisely Duarte Xavier	108611-01	DIFERENÇA GED	2016 2017	R\$ 1.438,14 (hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 12 de novembro de 2018. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 2121/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo P391815/2018, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 173.727,06 (cento e setenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e seis centavos), referente ao pagamento de retroativos e diferenças relativas aos percentuais de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento) dos pensionistas, MARIA ROZANHA COSTA FREITAS – TÍTULO Nº 128/2018, GISLAYNE MARIA MELO PAULA PESSOA - TÍTULO Nº 253/2017, FRANCINET DOMINGOS DOS SANTOS - TÍTULO Nº 288/2017, ADRIELLE MULLER MIRANDA, TÍTULO Nº 016/2017, MARIA DO SOCORRO DE VASCONCELOS - TÍTULO Nº 296/2017, ANA CLARA MULLER MIRANDA, TÍTULO Nº 247/2017, FRANCISCA ELCIER LEITE DA COSTA - TÍTULO Nº 139/2018, ANTONIO ALVES MARQUES DE CARVALHO, TÍTULO Nº 060/2018, MARIA CORREIA DE OLIVEIRA - TÍTULO Nº 142/2018, ANTONIA MARIA SALMITO LOPES, TÍTULO Nº 126/2018 no exercício de 2017, conforme detalhamento no Anexo I, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 202 – 09.122.0001.2900.0001, elemento de despesa 319092, fonte 0500 consignada no vigente orçamento deste Instituto: Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 16 de novembro de 2018. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.**

ANEXO I - AO QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 2121/2018 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Interessado	CPF	Matrícula	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
Maria Rozanha Costa Freitas	122.360.473-04	8.728-03	Diferença de pensão	2017	42.976,76
Gislayne Maria Melo Paula Pessoa	261.077.833-34	16.175-02	Diferença de pensão	2017	16.498,13
Francinet Domingos dos Santos	020.360.453-91	115.170-01	Diferença de pensão	2017	40.159,27
Adrielle Muller Miranda	076.578.163-84	115.260-01	Diferença de pensão	2017	3.836,79
Maria do Socorro de Vasconcelos	230.540.183-34	115.268-01	Diferença de pensão	2017	7.373,47
Ana Clara Muller Miranda	087.412.533-29	115.442-01	Diferença de pensão	2017	4.500,92
Francisca Elcier Leite da Costa	558.704.303-72	115.912-01	Diferença de pensão	2017	5.754,40
Antônio Alves Marques de Carvalho	187.802.613-53	115.913-01	Diferença de pensão	2017	6.652,05
Maria Correia de Oliveira	247.463.393-68	116.242-01	Diferença de pensão	2017	18.285,33
Antônia Maria Salmito Lopes	097.855.233-49	116.330-01	Diferença de pensão	2017	27.689,94
TOTAL R\$					173.727,06

*** *** ***

PORTARIA Nº 2129/2018 - IPM - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P057016/2018. CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, pagar a IRENE FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 124.033.263-72, o valor de R\$ 1.651,82 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), referente a Hora Extra, conforme determinado no bojo do processo judicial protocolado sob o número 0081750-38.2007.8.06.0001 – 15ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza-CE, com a seguinte Dotação Orçamentária: 18.202.09.122.0001.2900.0001 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de recurso 0500 do IPM PREVFOR. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do art. 4º, § 2º da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Município 15.757, em 29 de abril de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 23 de novembro de 2018. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 2134/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº P207207/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 577/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
CENTRO DE LASER E DIAGNOSE OCULAR LTDA - CLDO	04.188.811/0001-19	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 74

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2135/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº P177627/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 2.878,87 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 547/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA	05.867.015/0001-75	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 2.878,87 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2136/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº P153387/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 2.038,58 (dois mil, trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 627/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
COOPERATIVA DOS MÉDICOS NEUROCIRURGIÕES DO CEARÁ - COOPNEURO	01.495.680/0001-24	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 2.038,58 (dois mil, trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2137/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº P156049/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 5.276,18 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 540/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO	07.245.269/0001-87	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 5.276,18 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2138/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº P174354/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 726,05 (setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 550/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 75

ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
PRONTOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A	08.711.085/0001-28	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 726,05 (setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2139/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº P156206/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 143,78 (cento e quarenta e três reais e sete centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 540/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO S/A	07.245.269/0001-87	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 143,78 (cento e quarenta e três reais e sete centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2140/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº P217749/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 78,47 (setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 671/2015, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
PREMIERE MEDICINA E SAÚDE LTDA	14.139.338/0001-33	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 78,47 (setenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2141/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº P201974/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 159,17 (cento e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 544/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL CURA D'ARS	60.975.737/0035-09	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 159,17 (cento e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2142/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 76

P176423/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 387,72 (trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 494/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
COOPERATIVA DE ENDOS-COPIA DO CEARÁ LTDA – COOPEND	01.540.765/0001-87	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 387,72 (trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 2143/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº P175477/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 60,15 (sessenta reais e quinze centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 620/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
COOPERATIVA DOS UROLOGISTAS DO CEARÁ – COOPEURO	03.124.805/0001-35	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 60,15 (sessenta reais e quinze centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 2144/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº P084014/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 7.185,07 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais e sete centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 547/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA	05.867.015/0001-75	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 7.185,07 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais e sete centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 2145/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº P157921/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 474/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
UNICLINIC DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	11.780.779/0001-21	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 77

PORTARIA Nº 2146/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº P156195/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 2.168,22 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 540/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
CASA DE SAÚDE E MATER-NIDADE SÃO RAIMUNDO S/A	07.245.269/0001-87	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 2.168,22 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2147/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº P131698/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 283,77 (duzentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 547/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA	05.867.015/0001-75	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 283,77 (duzentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2148/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº P157895/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 474/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
UNICLINIC DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	11.780.779/0001-21	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2149/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº P117734/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 9.527,89 (nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 547/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA	05.867.015/0001-75	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 9.527,89 (nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 78

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2150/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº P293649/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 752/2017, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	23.548.662/0001-04	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2151/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº P188113/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 123,20 (cento e vinte e três reais e vinte centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 623/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
SUPORTE NUTRICIONAL E QUIMIO-TERAPIA LTDA	01.873.957/0003-77	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 123,20 (cento e vinte e três reais e vinte centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2152/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº P293702/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 752/2017, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	23.548.662/0001-04	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

CONTRATO DE TRABALHO Nº 16/1985 - Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho, que entre si fazem o Instituto de Previdência do Município, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Presidente Dr. ROBERTO JORGE BRAUN VIEIRA, e JOSÉ JÁDER CAVALCANTE MATOS, brasileiro(a), residente nesta Capital, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 056.373 série 000010-CE, adiante denominado CONTRATADO(A), nos termos do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, fica estabelecido o seguinte: PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar, os trabalhos correspondentes a função de DENTISTA, junto DEPARTAMENTO

MÉDICO DENTÁRIO (D.M.D) ficando o(a) mesmo(a) consciente de que a CONTRATANTE poderá transferi-lo(a) para outro local de trabalho, ou para outra função, respeitadas sua habilitação profissional. SEGUNDO: O(A) CONTRATADO(A) ficará sujeito(a) ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, na forma das normas e Regulamentos em Vigor do I.P.M, podendo estender-se a horas suplementares, nos casos previstos em Lei. TERCEIRO: O(A) CONTRATADO(A) perceberá o salário mensal de Cr\$ 278.827 (Duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros), no qual está incluído o repouso semanal, correndo a despesa a conta da dotação Pessoal Civil-Despesas Variáveis da Atividade. QUARTO: O

presente contrato vigorará a partir de 25 de março de 1985 e reger-se-á pelas normas gerais contidas na CLT, aplicando-se, subsidiariamente, a legislação municipal relativa à espécie, no que não contravenha as normas da C.L.T. QUINTO: O CONTRATANTE descontará dos salários do CONTRATADO(A) não só o que for de lei, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo CONTRATADO(A), por dolo ou culpa, nos termos do artigo 462, da C.L.T. SEXTO: O foro deste Contrato é o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro. E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes contratantes o presente termo, em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, Fortaleza, 25 de março de 1985. CONTRATANTE: **Dr. Roberto Jorge Braun Vieira - PRESIDENTE.** CONTRATADO(A): **José Jáder Cavalcante Matos.** TESTEMUNHAS: 1º Gilze Amide P. Ramos. 2º Raimundo Nonato Ferreira.

*** *** ***

CONTRATO DE TRABALHO Nº 76/1985 - Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho, que entre si fazem o Instituto de Previdência do Município, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Presidente Dr. ROBERTO JORGE BRAUN VIEIRA, e FRANCISCO JURANDIR SIMÕES, brasileiro(a), residente nesta Capital, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 019922 série 00001-CE, adiante denominado CONTRATADO(A), nos termos do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, fica estabelecido o seguinte: PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar, os trabalhos correspondentes a função de MOTORISTA, junto AO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS IPM ficando o(a) mesmo(a) ciente de que a CONTRATANTE poderá transferi-lo(a) para outro local de trabalho, ou para outra função, respeitadas sua habilitação profissional. SEGUNDO: O(A) CONTRATADO(A) ficará sujeito(a) ao regime de trabalho de 40 (QUARENTA) horas semanais, na forma das normas e Regulamentos em Vigor do I.P.M, podendo estender-se a horas suplementares, nos casos previstos em Lei. TERCEIRO: O(A) CONTRATADO(A) perceberá o salário mensal de Cr\$ 333.120 (Trezentos e trinta e três mil cento e vinte cruzeiros), no qual está incluído o repouso semanal, correndo a despesa à conta da dotação Pessoal Civil-Despesas Variáveis da Atividade. QUARTO: O presente contrato vigorará a partir de 15 de junho de 1985 e reger-se-á pelas normas gerais contidas na CLT, aplicando-se, subsidiariamente, a legislação municipal relativa à espécie, no que não contravenha as normas da C.L.T. QUINTO: O CONTRATANTE descontará dos salários do CONTRATADO(A) não só o que for de lei, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo CONTRATADO(A), por dolo ou culpa, nos termos do artigo 462, da C.L.T. SEXTO: O foro deste Contrato é o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro. E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes contratantes o presente termo, em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, Fortaleza, 11 de junho de 1985. CONTRATANTE: **Dr. Roberto Jorge Braun Vieira - PRESIDENTE.** CONTRATADO(A): **Francisco Jurandir Simões.** TESTEMUNHAS: 1º Mª Iolanda P. Craveiro. 2º Eliana Maria Carneiro.

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 527/2018 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P077882/2018, de 22 de Fevereiro de 2018. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME..... ELZENIR FRADIQUE ACCIOLY MACHADO. MATRÍCULA..... 9449-01. CARGO.: 119 - PROF ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM. REFERÊNCIA...: ESP - 019. ÓRGÃO.....:

0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91 e Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 4.670,81

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 4.670,81
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 934,16
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 1.634,78
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 7.239,75

REVOGANDO-SE O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 238/2018 - VT, DOM DE 17/08/2018. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 03 de dezembro de 2018. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA 2284/2018

Designa a servidora integrante do ambiente de especialidade Saúde/IJF – Núcleo de Gestão e Apoio na Saúde da Lei Municipal nº 9.263/2007 para desempenho de jornada de trabalho suplementar, no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 10.273, de 19 de dezembro de 2014, dispõe acerca da possibilidade da suplementação de carga horária dos servidores integrantes do ambiente de especialidade Saúde/IJF – Núcleo de Gestão e Apoio na Saúde, integrante da Lei Municipal nº 9.263/2007, de acordo com o Processo Administrativo nº P216041/2018. RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a suplementação da carga horária do servidor indicado abaixo, em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº 10.273 de 19 de Dezembro de 2014. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	C. H. CONTRATUAL	SUPLEMENTAÇÃO DE
18224-01	FRANCISCO IVAN LINO DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	180H	60H

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 15 de outubro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA 2290/2018

Designa a servidora integrante do ambiente de especialidade Saúde/IJF – Núcleo de Gestão e Apoio na Saúde da Lei Municipal nº 9.263/2007 para desempenho de jornada de trabalho suplementar, no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 10.273, de 19 de dezembro de 2014, dispõe acerca da possibilidade da suplementação de carga horária dos servidores integrantes do ambiente de especialidade Saúde/IJF – Núcleo de Gestão e Apoio na Saúde, integrante da Lei Municipal nº 9.263/2007, de acordo com o Processo Administrativo nº P752302/2017. RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a suplementação da carga horária do servidor indicado abaixo, em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº 10.273 de 19 de Dezembro de 2014. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	C. H.	SUPLEMENTAÇÃO
			CONTRATUAL	DE
56255-01	ERNESTO JOSÉ DE SOUSA CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	180H	60H

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 25 de outubro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

PORTARIA Nº 2292/2018 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: RECONHECER, a dívida na importância de R\$ 3.350,14 (três mil, trezentos e cinquenta reais e catorze centavos), em favor de CLAUDIANA DE CASTRO SOUSA E OUTROS, matrícula nº 21947-01, servidora desta Autarquia, constante na folha suplementar anexa, parte integrante desta Portaria, referente às despesas do Exercício de 2016, como pagamento de gratificações e ainda encargos patronais da referida folha, devendo o dispêndio correr em causa da dotação 3.1.90.92, fonte 102 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da ATIVIDADE 10.302.0001.2843.0001 alocada ao vigente orçamento do Instituto Dr. José Frota, conforme Art. 3º, inciso III, do Decreto 1275-A, de 19/01/2011, publicado no Diário oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 29 de outubro de 2018. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**
*** **

PORTARIA Nº 2395/2018 – IJF - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995 e fundamentado no art. 186 da Lei Municipal nº 6.794/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que auto-

ridade que tem ciência de irregularidade no serviço público, é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa. CONSIDERANDO ainda as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 001/2015 de 29 de Junho de 2015, da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município de 06.07.2015. CONSIDERANDO também a manifestação da Procuradoria Jurídica do IJF ao analisar o fato narrado nos autos do Processo Administrativo nº P157495/2018. RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Sindicante, composta pelos servidores SÍLVIA MARIA PIRES DE SOUZA, advogada, O-AB/CE 5127, matrícula nº 08599.1-5, na qualidade de Presidente; e a Sra. REGIANE FERREIRA LIMA, matrícula nº 1443917, na qualidade de secretária, objetivando apurar denúncia de suposta irregularidade constante nos autos do Processo Administrativo nº P157495/2018. Art. 2º - A Comissão Sindicante, neste ato constituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para apresentar a Sra. Superintendente deste IJF o Relatório Conclusivo e Circunstanciado do caso sob análise, podendo este prazo ser prorrogado, excepcionalmente, por mais 15 (quinze) dias. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF, em 13 de dezembro de 2018. **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**
*** **

PORTARIA Nº 2454/2018 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório nº 061/2018, apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades, referente ao Processo nº P147875/2018. RESOLVE: Aplicar à empresa SCIENTIFIC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.207.970/0001-01, a sanção de ADVERTÊNCIA e MULTA, prevista no artigo 87 incisos I e II da Lei 8.666/93 e nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal 13.735/2016 e conforme designa a cláusula décima terceira da ARP nº 029/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 059/2017-A. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de Dezembro de 2018. **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE - IJF.**
*** **

PORTARIA Nº 2472/2018 - IJF - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, no exercício de suas atribuições e com fundamento nas disposições contidas no inciso IX do art. 57 do Decreto nº 9592/95. RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso I do art. 11 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 – Suplemento de 02.01.1991, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, aprovados em Concurso Público de provas e títulos, regulamentado pelo Edital nº 60/2015, conforme resultado final constante no Edital de Divulgação nº 07/2016, publicado no DOM de 29 de janeiro de 2016, e homologado através do Ato nº 276/2016, publicado no DOM de 29 de janeiro de 2016, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Médico do IJF, criado pela Lei Complementar nº 0256, de 06 de setembro de 2018, publicada no DOM de 06 de setembro de 2018, integrante do Quadro de Pessoal do Instituto Dr. José Frota – IJF, a contar da data da publicação do presente instrumento administrativo. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, em 18 de dezembro de 2018. Registre-se, publique-se, cumpra-se. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 81

MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A
PORTARIA Nº 2472/2018

CARGO: MÉDICO DO IJF - MEDICINA INTENSIVA
PLANTONISTA 24h

NOME	CLASSIF.
TULIO SUGETTE DE AGUIAR	19º

CARGO: MÉDICO DO IJF- NEUROCIRURGIA 24h

NOME	CLASSIF.
LUCAS DE QUEIROZ CHAVES	22º

*** **

PORTARIA Nº 2473/2018 - IJF - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, no exercício de suas atribuições e com fundamento nas disposições contidas no inciso IX do art. 57 do Decreto nº 9592/95. RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso I do art. 11 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 – Suplemento de 02.01.1991, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, aprovados em Concurso Público de provas e títulos, regulamentado pelo Edital nº 97/2016, publicado no Diário Oficial do Município, em 10 de Agosto de 2016, conforme Resultado Final disposto no Edital nº 139/2016, publicado no Diário Oficial do Município de 06 de Janeiro de 2017, e de acordo com o Ato de Homologação nº 6716/2016, publicado no Diário Oficial do Município de 06 de Janeiro de 2017, para exercer, em caráter efetivo, os cargos constantes no quadro Anexo, criados pela Lei Complementar nº 0256, de 06 de setembro de 2018, publicada no DOM de 06 de setembro de 2018, integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Dr. José Frota – IJF, a contar da data da publicação do presente instrumento administrativo. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, em 18 de Dezembro de 2018. Registre-se, publique-se, cumpra-se. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A
PORTARIA Nº 2473/2018

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (AMPLA)

NOME	CLASSIF.
ANA REBECA ARAUJO VASCONCELOS	21º

*** **

PORTARIA Nº 2538/2018 - IJF - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, no exercício de suas atribuições e com fundamento nas disposições contidas no inciso IX do art. 57 do Decreto nº 9592/95. RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso I do art. 11 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 – Suplemento de 02.01.1991, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, aprovados em Concurso Público de provas e títulos, regulamentado pelo Edital nº 98/2016, conforme resultado final constante nos Editais de Divulgação nº 140/2016 e 10/2017, publicados nos Diários Oficiais do Município de 06 de janeiro de 2017 e 13 de março de 2017, respectivamente, e homologados através dos Atos nº 6717/2016 e 0371/2017, publicados nos Diários Oficiais do Município de 06 de janeiro de 2017 e 13 de março de 2017, respectivamente, para exercer, em caráter efetivo, os cargos constantes no quadro Anexo, criados pela Lei Complementar nº 0256, de 06 de setembro de 2018, publi-

cada no DOM de 06 de setembro de 2018, integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Dr. José Frota – IJF, a contar da data da publicação do presente instrumento administrativo. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, em 19 de Dezembro de 2018. Registre-se, publique-se, cumpra-se. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A
PORTARIA Nº 2538/2018

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (AMPLA)

NOME	CLASSIF.
KARINE HELEN LOIOLA DA SILVA	197º
ELIDIANA BARBOSA SILVA VIEIRA	198º

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 279/2018, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018-A. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 075/2018-A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P952996/2017. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de EMBALAGENS PARA MÁQUINA DE UNITARIZAÇÃO DE DOSES DE MEDICAMENTOS (COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA UNITARIZADORA OPUSPAC), para o Instituto Doutor José Frota – IJF. Valor global: R\$ 178.704,60 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124. 2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0900 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 28/11/2018. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Henrique Klein Neto - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO DE Nº 285/2015-PS. Fundamento Legal: com base nas cláusulas sexta, item 6.2.1 e sétima, do referido contrato, e nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, artigos 57, inciso II, e suas alterações posteriores, e no que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº P316153/2018. Contratante: Instituto Dr. José Frota – IJF. Contratado: Empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de duração do contrato em referencia, com início em 03.12.2018 e término em 03.12.2019, e reajuste no preço de 3,641294%. Do Valor do Aditivo: O valor ora aditivado é de R\$ 1.469,76 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) correspondente ao acréscimo no percentual de 3,641294%; passando o valor mensal do contrato de R\$ 3.363,64 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 3.486,12 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos) e, o valor global de R\$ 40.363,68 (quarenta mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 41.833,44 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). O valor destinado para reposição de peças, quando necessárias é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Das Disposições

Finais: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. Dotação Orçamentária: projeto/atividade programa 25201.10.302.0124.2470.0001, elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.39, Fonte de Recurso 0900, do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 27/11/2018. Signatários: Dra. **Riane Maria Barbosa de Azevedo** - SUPERINTENDENTE DO IJF. **André da Cruz Costa**, **Patrício Moraes de Andrade** - REPRESENTANTES DA CONTRATADA. VISTO: **Marta B. Landim Lima** - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255 de 06/09/2007, de 25/09/2007, nº 13.512 de 30/12/2014, e 12.786/2011 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, de 24/01/2013. Pregão Eletrônico nº 128/2018. Processo de Licitação nº P074917/2018. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO. 2. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO. 3. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM. 4. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMB. 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM. 6. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW. 7. HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HNSC. 8. HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUIMARÃES SÁ - HIF. 9. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN. 10. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA. 11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 FORTALEZA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: 1. Empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. 2. Empresa ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. 3. Empresa MEDICALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÕES DE GORROS E AVENTALS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA LÚCIA DE FATIMA RIBEIRO GUIMARÃES SÁ - HIF, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU). Valor global: R\$ 790.246,79 (Setecentos e noventa mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 21.11.2018. Signatários: Dra. **Riane Maria Barbosa de Azevedo** - SUPERINTENDENTE DO IJF. Representantes dos Hospitais: **HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - BARRA DO CEARÁ - HDGMB. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW. HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HNSC. HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA LÚCIA DE FÁTIMA GUIMARÃES SÁ - HIF. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 FORTALEZA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.** Representantes das Detentoras de Registro de Preço: **Francisco Ximenes de Oliveira (PANORAMA COM. PROD. MÉDICOS FARM. LTDA).** **Carlos Bruno de Souza**

Sampaio (ÉTICA MED COM. REPRES. PROD. HOSP. LTDA - EPP). Silma Maria Flora da Silva (MEDICALTEX IND. COM. LTDA - EPP). VISTO: **Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 262/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, e considerando o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto n.º 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE: prorrogar o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, no período de 01.12.2018 a 30.11.2021, de acordo com o artigo 83, caput e parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, alterado pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 0150, de 28.06.2013 - DOM de 28.06.2013 e conforme Processo nº 416268/2018, à servidora SHERIDA KARANINI PAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 87146-01, Fiscal de atividades urbanas e vigilância sanitária, lotada na Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDENCIA DA AGEFIS em, 04/12/2018. **Júlio Fernandes Pontes - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA. Maria Christina Machado Públio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 031/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº P015050/2018 e ainda conforme Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 40 da Lei nº 6794, de 27.12.90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, o(a) servidor(a) RAFAELLA FERREIRA LOPES, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, sob matrícula nº 88253.01, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, a partir de 16 de janeiro de 2018. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 31 de janeiro de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 385/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P321117/2018 e na conformidade com o Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. CONSIDERANDO o V Passeio Ciclístico Paz no Trânsito, realizado pela Gerência de Educação para o Trânsito - GEDUC. CONSIDERANDO que o senhor NERTAN ROCHA, Gerente de Educação - GEDUC, através do Processo nº P321117/2018, agradeceu pelo apoio operacional dado pela Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito - GEOFI. RESOLVE: Art. 1º - ELOGIAR os servidores FRANCISCO DISRAELLI PARAÍBA BRASIL, mat. nº 53958.01, LEANDRO OLIVEIRA ROCHA, mat. nº 45585.01, ANDRÉ LUÍS BARCELOS MATOS, mat. nº

51686.01, WELLINGTON CARTAXO DO NASCIMENTO, mat. nº 51789.01, FRANCISCO ROGÉRIO CHAVES PIRES, mat. nº 53964.01, FÁBIO DE SOUZA GURGEL, mat. nº 53899.01, ROGÉRIO FÁBIO NOGUEIRA GOMES, mat. nº 53920.01, JANINE MARTINS DE LUCENA, mat. nº 89503.01, RAIMUNDO NOGUEIRA RIBEIRO FILHO, mat. nº 89519.01, ALEXANDRE DOS SANTOS ARAÚJO, mat. nº 53866.01, JOEL FERREIRA FAÇANHA, mat. nº 54025.01, EDNILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, mat. nº 51704.01, JOÃO KÉLBER GOMES FERNANDES, mat. nº 88222.01, JOSÉ VALDENIR ROCHA ARISTIDES, mat. nº 51754.01, MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES, mat. nº 53902.01, ROGÉRIO FONTENELE TEMÓTEO, mat. nº 53922.01, LUCIANO DA SILVA ALVES, mat. nº 54023.01 e BERKSON XIMENES SOARES, mat. nº 46393.02, ocupantes do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, lotados nesta Autarquia, com o objetivo precípuo de reconhecer o mérito dos mesmos pela excelência do trabalho desenvolvido demonstrando responsabilidade, conhecimento profissional e proatividade, contribuindo, sobremaneira, para o sucesso da missão, elevando e dignificando o conceito dessa Autarquia Municipal de Trânsito junto a Sociedade Brasileira. Art. 2º – FAZER o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 25 de setembro de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 386/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P321229/2018 e na conformidade com o Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. CONSIDERANDO o evento do Encontro dos Bispos do Nordeste, ocorrido no dia 9 de agosto de 2018, no horário de 14:00 às 18:00 na Regional Nordeste 1 da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB. CONSIDERANDO que a senhora ROSÁLIA ALENCAR ALVES, Secretária Executiva do Regional Nordeste 1 da CNBB, através do Ofício de 13/08/2018, agradece o apoio como batedores de forma zelosa, pontual e eficiente pelos servidores para o acompanhamento dos bispos a visitação dos pontos turísticos. RESOLVE: Art. 1º – ELOGIAR os servidores ARTUR ALVES DA CUNHA, matrícula nº 84555.01 e RONALLDY LOPES BARRETO, matrícula nº 89113.01, ocupantes do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, lotados nesta Autarquia, com o objetivo precípuo de reconhecer o mérito dos mesmos pela excelência do trabalho desenvolvido demonstrando responsabilidade, conhecimento profissional e proatividade, contribuindo, sobremaneira, para o sucesso da missão, elevando e dignificando o conceito dessa Autarquia Municipal de Trânsito junto a Sociedade Brasileira. Art. 2º – FAZER o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 25 de setembro de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 393/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e ainda conforme Processo P358373/2018. RESOLVE dispensar, o servidor relacionado nessa portaria, da percepção da Gratificação Especial de Exercício de Função – GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004:

GEEF	%	SERVIDOR	A PARTIR DE
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	Antônio Nogueira Neto Matrícula: 45536.01	01/09/2018

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 04 de outubro de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 394/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e ainda conforme Processo P358447/2018. RESOLVE designar, o servidor relacionado nessa portaria, para a percepção da Gratificação Especial de Exercício de Função – GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004:

GEEF	%	SERVIDOR	A PARTIR DE
Motorista de Viatura Operacional de Trânsito	25%	Antônio Nogueira Neto Matrícula: 45536.01	01/09/2018

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 04 de outubro de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 405/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e ainda de acordo com o Processo P404903/2018. RESOLVE conceder em substituição, os servidores abaixo relacionados a Gratificação Especial de Exercício de Função – GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004, no impedimento temporário de seu titular por motivo de Férias, de conformidade com o Artigo 75 e 76 da Lei nº 6794 de 27/12/1990.

GEEF	%	Servidor Titular	Servidor Subst.	Período
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Antônio José Rodrigues	Elaina Pereira Bezerra	de 01 a 30/12/18
		Sampaio Alves Matrícula: 53874.01	Matrícula: 53874.01	
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Fernando José Taumaturgo Filho	Eliseu Ribeiro da Pontes Filho	de 03/12/18 a 01/01/19
		Matrícula: 53951.01	Matrícula: 51707.01	
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Francisco Edilberto Holanda Mendes	Antônio Márcio Bonifácio Ferreira	de 01 a 30/12/18
		Matrícula: 53959.01	Matrícula: 88197.01	
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Leonardo de Queiroz Duarte	Germano Monte Albuquerque	de 01 a 30/12/18
		Matrícula: 53839.01	Matrícula: 53967.01	
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Marcos Giovanni Anselmo da Silva	Sheila Maria de Souza Nascimento	de 01 a 30/12/18
		Matrícula: 51906.01	Matrícula: 53854.01	
Motociclista Operacional Batedor	70%	Francisco Edvan Magalhães Fontenele	José Santos da Silva Filho	de 01 a 30/12/18
		Matrícula: 45531.01	Matrícula: 89507.01	

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 06 de novembro de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 408/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. P394561/2018 e na conformidade com o Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. CONSIDERANDO as atividades da Casa Militar do Estado do Ceará, onde foi necessária uma logística que envolvera diversas instituições, ocorridas nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2018. CONSIDERANDO que o CEL PM Francisco Túlio Studart de Castro Filho, Secretário Chefe da Casa Militar do Estado do Ceará, através do Ofício nº 090/2018 - UACP/CM, ressaltou o excelente trabalho desenvolvido pelos servidores. RESOLVE: Art. 1º - ELOGIAR os servidores JOEL FERREIRA FAÇANHA, mat. nº 54025.01, JOSÉ IVANILTON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR, mat. nº 51752.01, FRANCISCO ARNOLDO GOIS DA SILVA, matrícula nº. 84696.01, ALEXANDRE DOS SANTOS ARAÚJO, mat. nº 53866.01, VENÍCIO BATISTA BONFIM ALENCAR DA SILVA, mat. nº 53856.01, MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES, mat. nº. 53902.01, DEYVILLE DE SOUSA DE CASTRO, matrícula nº 84594.01, ARTUR ALVES DA CUNHA, mat. nº 84555.01 e ROGÉRIO FONTENELE TEMÓTEO, mat. nº 53922.01, ocupantes do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, lotados nesta Autarquia, que durante o desempenho de suas atividades funcionais somaram de maneira notável e competente, o que possibilitou, sobremaneira, para o sucesso da operação, elevando e dignificando o conceito dessa Autarquia Municipal de Trânsito junto a Sociedade Brasileira. Art. 2º - FAZER o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 19 de novembro de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 409/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº P451433/2018. CONSIDERANDO que por ocasião da comemoração da VI Semana do Servidor Público do Município de Fortaleza de 2018, realizou-se, através de Concurso, a escolha do SERVIDOR DESTAQUE 2018, no âmbito deste Órgão. CONSIDERANDO que tal evento tem por objetivo precípuo reconhecer o mérito do servidor que, com o seu trabalho, contribui, sobremaneira, para dignificar e elevar o Quadro de Servidores deste Órgão, além de promover a integração de todos os servidores. RESOLVE: Art. 1º. Elogiar o(a) servidor(a) público(a): ROSINA DE ALMEIDA LOPES, sob matrícula nº 22438.01, à disposição da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, pela excelência do trabalho, desenvolvido com dedicação, presteza e eficiência, atributos que lhe conferiram o título de SERVIDOR DESTAQUE 2018, no âmbito dessa Superintendência. Art. 2º. Fazer apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a). Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, em 27 de novembro de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ERRATA - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 400/2018-AMC, QUE INSTITUI O CADASTRO DE EMPRESAS AUTORIZADAS A VIABILIZAR O PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO E DEMAIS DÉBITOS RELATIVOS A VEÍCULOS COM CARTÕES DE DÉBITO OU CRÉDITO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA. ONDE SE LÊ: “ Art. 19 A AMC acompanhará a execução das atividades previstas nesta Portaria, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, devendo a empresa autorizada permitir o livre acesso a documentos e fornecerem todas as informações requisitadas.” LEIA-SE: “ Art. 18 A AMC acompanhará a execução das atividades previstas nesta Portaria, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, devendo a empresa autorizada permitir o livre acesso a documentos e fornecerem todas as informações requisitadas.” ONDE SE LÊ: “ Art. 20 Em caso de qualquer problema com relação à baixa de pagamentos, as ASFs devem contactar diretamente a instituição bancária arrecadadora onde foi realizada a quitação do débito, para verificação da ocorrência.” LEIA-SE: “ Art. 19 Em caso de qualquer problema com relação à baixa de pagamentos, as ASFs devem contactar diretamente a instituição bancária arrecadadora onde foi realizada a quitação do débito, para verificação da ocorrência.” ONDE SE LÊ: “ Art. 21 Para fins de comprovação de pagamento, seja para requerimento de restituição de valores ou para qualquer tipo de verificação sistêmica sobre baixa de pagamento, será aceito somente o comprovante de pagamento emitido pelas instituições bancárias arrecadadoras.” LEIA-SE: “ Art. 20 Para fins de comprovação de pagamento, seja para requerimento de restituição de valores ou para qualquer tipo de verificação sistêmica sobre baixa de pagamento, será aceito somente o comprovante de pagamento emitido pelas instituições bancárias arrecadadoras.” ONDE SE LÊ: “ Art. 22 Fica permitido a todas as empresas autorizadas oferecer aos cidadãos e usuários, os serviços de pagamento de débitos relativos aos veículos, através cartão de débito ou crédito.” LEIA-SE: “ Art. 21 Fica permitido a todas as empresas autorizadas oferecer aos cidadãos e usuários, os serviços de pagamento de débitos relativos aos veículos, através cartão de débito ou crédito.” ONDE SE LÊ: “ Art. 23 Os casos não previstos na presente portaria serão dirimidos pela Diretoria Administrativa e Financeira - DIAF e Diretoria de Trânsito - DITRAN da AMC.” LEIA-SE: “ Art. 22 Os casos não previstos na presente portaria serão dirimidos pela Diretoria Administrativa e Financeira - DIAF e Diretoria de Trânsito - DITRAN da AMC.” ONDE SE LÊ: “ Art. 24 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.” LEIA-SE: “ Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.” Registre-se e publique-se. Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AMC.** VISTO: **Francisco Deusito de Souza - PROCURADOR JURÍDICO DA AMC - OAB/CE nº 10.361.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 426/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - Incluir um servidor na composição da Comissão especial instituída pela Portaria Nº 406/2018, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 16.400 de 07/12/2018, referente ao Contrato nº 24/2018, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

NOME	SETOR	CPF
Nathália Monteiro	Gerência de Elaboração de Projetos	028.850.373-26
Felício		

Rosemary Barreto Paiva	Gerência de Elaboração de Projetos	223.975.153-34
João Luís Cândido Marques	Gerência de Elaboração de Projetos	670.589.573-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA URBFOR, em 12 de dezembro de 2018. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016 - EXTRATO DO TERMO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016 – CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757/0001-73 - CONTRATADA: EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO, – O presente aditivo tem como fundamento o Contrato nº 03/2016, discriminado no edital do Pregão Presencial nº 074/2015-A e seus anexos, Processo SPU nº P401005/2018, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 03/2016, referente à execução dos serviços de IRRIGAÇÃO em praças, parques e canteiros centrais, e limpeza do espelho d'água dos rios, riachos, lagoas e canais do Município de Fortaleza, conforme inciso II do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, com início em 30 de dezembro de 2018 e término em 30 de dezembro de 2019. O valor estimado do presente aditivo, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 6.124.101,84 (seis milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e um reais e oitenta e quatro centavos), que equivale ao valor mensal estimado de R\$ 510.341,82 (quinhentos e dez mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos). As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente aditivo ao Contrato nº 03/2016, serão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR: Projeto/Atividade 19206.18.541.0087.2049.0001, Elemento de Despesa 339039, Sequencial 101, Fonte de Recurso 0101. DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alterada expressamente por este termo FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: O Sr. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR e o **José Railton Teixeira Costa - SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. TESTEMUNHAS: José Vladimir Cardoso Sena, CPF: 026.979.823-45; Alan Rios Nogueira, CPF: 111.612.054-20; VISTO: **Sra. Maria Ozélia Andrade Reges - PROCURADORA JURÍDICA DA URBFOR - OAB/AC Nº 3377**. Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016 - EXTRATO DO TERMO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016 – CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR. CONTRATADA: EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. FUNDAMENTAÇÃO – O presente aditivo tem como fundamento o Contrato nº 04/2016, discriminado no edital do Pregão Presencial nº 071/2015 e seus anexos, Processo SPU nº P401017/2018, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 04/2016, referente à execução dos serviços de conservação e implantação do PAISAGISMO, com manejo de

plantas nos canteiros centrais, calçadas, praças, parques do Município de Fortaleza, conforme inciso II do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, com início em 30 de dezembro de 2018 e término em 30 de dezembro de 2019. O valor estimado do presente aditivo, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 8.399.475,84 (oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que equivale ao valor mensal estimado de R\$ 699.956,32 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19206.15.452.0087.2001.0001, Elemento de Despesa 339039, Sequencial 46, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alterada expressamente por este termo FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: O Sr. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR** e o **José Railton Teixeira Costa - SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. TESTEMUNHAS: José Vladimir Cardoso Sena, CPF: 026.979.823-45, Alan Rios Nogueira, CPF: 111.612.054-20. VISTO: **Sra. Maria Ozélia Andrade Reges - PROCURADORA JURÍDICA DA URBFOR - OAB/AC Nº 3377**. Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.

*** **

EXTRATO DO TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017 - EXTRATO DO TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017 – CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR; CONTRATADA: EMPRESA RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. FUNDAMENTAÇÃO – O presente aditivo tem como fundamento o Contrato nº 22/2017, discriminado no Pregão Eletrônico nº 155/2017, Ata de Registro de Preços Nº 252/2017, Processos Administrativos SPU nº P449756/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 22/2017, referente à aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e jardinagem para manutenção de parques, praças, jardins e espelhos d'água e paisagismo, objetivando a manutenção e conservação de toda a área verde da cidade de Fortaleza por um período de 12 meses, com início em 26 de dezembro de 2018 e término em 26 de dezembro de 2019. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19.206.15.452.0015.2132.0001, Elemento de Despesa 339030, Sequencial 22, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alterada expressamente por este termo FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: O Sr. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR e o **Claumir Rebouças Moura - PROPRIETÁRIO DA EMPRESA RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**. TESTEMUNHAS: Ana Rafaella Coelho Franco, CPF: 005.416.773-65, Monica Souza Pontes Guedes, CPF: 247.316.843-15. VISTO: **Sra. Maria Ozélia Andrade Reges - PROCURADORA JURÍDICA DA URBFOR - OAB/AC Nº 3377**. Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 86

APOSTILA - Fortaleza, 26 de Novembro de 2018
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo P445494/2018. RESOLVE Tornar sem efeito o Apostilamento

nos assentamentos funcionais da Servidora SANDRA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 18212, publicada no DOM do dia 01/10/2018. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

ERRATA - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P426895/2018, de 08/11/2018, retifica o teor da Portaria nº 431/2017, publicada em DOM do dia 21/12/2017, referente à Promoção de Nível do servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE SOUSA, matrícula nº 5401. ONDE SE LÊ: RESOLVE: I - Conceder ao servidor abaixo relacionado a promoção de nível por tempo de serviço;

Nº	Mat. nº	Nome	Cargo	Niv. Atual	Promoção	A partir de
01	005401-01	FRANCISCO JOSÉ ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE PESSOAL II	14	15	01/09/2005
				15	16	01/09/2010
				16	17	01/09/2015

LEIA-SE: RESOLVE Conceder ao servidor abaixo relacionado a promoção de nível por tempo de serviço;

Mat. nº	Nome	Cargo	Niv. Atual	Promoção	A partir de
5401	FRANCISCO JOSÉ ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE PESSOAL II	14	15	08/08/2010
			15	16	08/08/2015

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 22 de Novembro de 2018. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 148/2018 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR VI. A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7.526, de 12 de maio de 1995, e o art. 80, parágrafo único da Lei nº 9.843/11, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.497, de 21 de julho de 2016. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares. CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 32/2016. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 189/2018 – FUNCI. CONSIDERANDO a Decisão Administrativa (Proc. nº P471088/2018 – FUNCI). CONSIDERANDO o afastamento para fins de férias do Conselheiro AURICÉLIO SAMPAIO PEREIRA. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Convocar a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019, o Sr. GILDASIO LIMA DE VASCONCELOS, para ser empossado como Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza, mais especificamente no Conselho Tutelar VI. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – FORTALEZA, em 14 de dezembro de 2018. **Angélica Leal de Oliveira - PRESIDENTE DO COMDICA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 149/2018 - DISPÕE SOBRE A POSSE DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR VI. A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7.526, de 12 de maio de 1995, e Lei nº 9.843/11 e o art. 80, parágrafo único da Lei nº 9.843/11, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.497, de 21 de julho de 2016. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nº 032/2016 e 1148/2018 – COMDICA. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado

do com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Empossar pelo período de 02/01/2019 a 31/01/2018, o Sr. GILDÁSIO LIMA DE VASCONCELOS, como Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza, lotado no Conselho Tutelar VI. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – FORTALEZA, em 14 de dezembro de 2018. **Angélica Leal de Oliveira - PRESIDENTE DO COMDICA.**

COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO CONTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 002/2018/CTC/INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018. 2. OBJETO: O contrato tem por objeto, a atualização, manutenção e o suporte técnico do software denominado Sistemas “AC FISCAL” – em linguagem “Delphi 7.0”, Base de Dados “MS SQL SERVER”, na versão 6.123.0.1. Cuja licença de uso é concedida pela CONTRATADA à CONTRATANTE. 3. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Podendo ser prorrogado, nos limites da lei 8.666/93; 4. PREÇO GLOBAL: Dá-se a este contrato o preço global anual de R\$ 4.657,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), da seguinte forma: para a ATUALIZAÇÃO do software o valor de R\$ 2.257,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais) e para a MANUTENÇÃO o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) por 12 meses. 5. RECURSOS FINANCEIROS: Pelo pagamento devido em razão do serviço responderão as dotações consignadas ao: PROJETO ATIVIDADE Código – 5.1 – Despesas Operacionais; 5.1.2 – Despesas Administrativas; 5.1.2.05 – serviços de terceiros; 5.1.2.05.02 – Pessoas Jurídicas; 5.1.2.05.02.003 – Manutenção de Software - Recurso próprio do Orçamento da Companhia de Transporte Coletivo – CTC. 6. FUNDAMENTAÇÃO: CONTRATO Nº 002/2018/CTC/INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores e pelos termos da proposta de preços da Contratada. 7. DATA: 13 de novembro de 2018. 8. ASSINAM: **Carlos Alberto Alves de Sousa - DIRETOR PRESIDENTE – CTC** e o Sr. **Sabino Cassiano Filho - SÓCIO DA EMPRESA FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.** 9. TESTEMUNHAS: Antônio de Pádua Sampaio e Anice Bardawil Campos.

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 867, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao senhor Gustavo Henrique Alves Martins.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido ao senhor GUSTAVO HENRIQUE ALVES MARTINS o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 20 de dezembro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03664/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EDMAR FREITAS, o(a) Sr(a) THAIS AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03665/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EDMAR FREITAS, o(a) Sr(a) JEFETER PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03666/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EDMAR FREITAS, o(a) Sr(a) LALI DE PAULA PESSOA TEIXEIRA CRUZ, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03667/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EDMAR FREITAS, o(a) Sr(a) LUIZA ERLUCIA SUDÁRIO MOTA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03668/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EDMAR FREITAS, o(a) Sr(a) MARIA DANIELLE RODRIGUES DE ALCÂNTARA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03669/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EDMAR FREITAS, o(a) Sr(a) MARIA MACILENE NUNES CAMPELO, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03670/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EDMAR FREITAS, o(a) Sr(a) ANDRESSA SALES DE MORAIS, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03671/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EDMAR FREITAS, o(a) Sr(a) JOSÉ OSMAR MOTA DE SOUSA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03672/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EDMAR FREITAS, o(a) Sr(a) NAYARA NÁGILA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03673/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EDMAR FREITAS, o(a) Sr(a) CARMEM FRANCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 14. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03674/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições

ções legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EDMAR FREITAS, o(a) Sr(a) MARIA SOCORRO VENÂNCIO DA SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 08. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03675/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EDMAR FREITAS, o(a) Sr(a) EVERARDO DE OLIVEIRA AMARANTE, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03676/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EDMAR FREITAS, o(a) Sr(a) MARÍLIA CAROLINE VENÂNCIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03677/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EDMAR FREITAS, o(a) Sr(a) RENATA FEITOSA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03678/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EDMAR FREITAS, o(a) Sr(a) NIRVANDO BENTEMULLER, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03682/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JORGE PINHEIRO, o(a) Sr(a) MIGUEL ARCANJO SERRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 08. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03683/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta

data, por indicação do(a) vereador(a) GARDEL ROLIM, o(a) Sr(a) ELIEZER LIMA FEITOSA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 08. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03684/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) FABIO RUBENS, o(a) Sr(a) THEREZA JULIANA FROTA DE MOURA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 14. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03685/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) CASIMIRO NETO, o(a) Sr(a) DILMA ISABEL SANTOS MOREIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03686/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) ADAIL JÚNIOR, o(a) Sr(a) LEIDE FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03687/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) CELIO STUDART, o(a) Sr(a) RAFAEL VERAS CASTRO MELO, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 13. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03688/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JOSENIAS FERREIRA, o(a) Sr(a) CARLOS ALEXANDRE DOS ANJOS TEIXEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03689/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JOSENIAS FERREIRA, o(a) Sr(a) WESCLEY COSTA DO SACRAMENTO, ocupante do

cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 04. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03690/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JOSENIAS FERREIRA, o(a) Sr(a) JANAINA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 08. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03691/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JOSENIAS FERREIRA, o(a) Sr(a) ANA LIVIA ALVES, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 05. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03692/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JULIERME SENA, o(a) Sr(a) THAIS SILVA PORTELA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 15. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03693/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JULIERME SENA, o(a) Sr(a) JOÃO FLAERDO FERNANDES NOGUEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 12. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03694/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARILIA FREIRE PAIVA, o(a) Sr(a) JOSÉ NILO DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 02. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03695/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARILIA FREIRE PAIVA, o(a) Sr(a) ROGÉRIO GOMES DA ROCHA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 05. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018.

Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** *** ***

ATO Nº 03696/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) ADAIL JÚNIOR, o(a) Sr(a) ANTÔNIO NIERTON Q. GUERRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 03. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03697/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) ADAIL JÚNIOR, o(a) Sr(a) SILVANIA MARIA FONSECA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 10. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03698/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) ADAIL JÚNIOR, o(a) Sr(a) DINA THAISA DIAS E SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03699/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) ADAIL JÚNIOR, o(a) Sr(a) ITALO RAFAEL DE ALENCAR MORAIS, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03700/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) ADAIL JÚNIOR, o(a) Sr(a) IZABEL MARIA CRUZ PINHEIRO, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03701/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DR. ERON, o(a) Sr(a) ANTÔNIO JEAN LIBERATO NOBRE, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 03. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018.

Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** *** ***

ATO Nº 03702/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DR. ERON, o(a) Sr(a) ALBERTO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 15. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03703/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DR. ERON, o(a) Sr(a) ROSIMEIRE GOMES MAIA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 05. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03704/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DR. ERON, o(a) Sr(a) JOSÉ VALDECI PEREIRA BRITO, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 02. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03705/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DR. ERON, o(a) Sr(a) RINALDO JACOB DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 03. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03706/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DR. ERON, o(a) Sr(a) MARIA IVONEIDE MENESES DA SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 07. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03707/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DR. ERON, o(a) Sr(a) RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA PINHEIRO COSTA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 14. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro

de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03708/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DR. ERON, o(a) Sr(a) MARGARIDA FERNANDES CÂMARA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 09. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03709/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DR. ERON, o(a) Sr(a) ANA MARIA DE JESUS, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 09. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03710/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DR. ERON, o(a) Sr(a) MARIA MARIZOR DA SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 10. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03711/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DR. ERON, o(a) Sr(a) JORDAN VALE DE FREITAS, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 02. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03712/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DR. ERON, o(a) Sr(a) ANTÔNIO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 12. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 03713/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DR. ERON, o(a) Sr(a) ALCIMEIRE CARNEIRO DE SOUSA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 05. PAÇO MUNICIPAL

JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03714/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DR. ERON, o(a) Sr(a) ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 03. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03715/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DR. ERON, o(a) Sr(a) ANTÔNIO SÉRGIO GOMES DA ROCHA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 04. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03716/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DR. ERON, o(a) Sr(a) MARIA DO SOCORRO SANTOS MATEUS, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03717/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DR. ERON, o(a) Sr(a) FRANCISCO EUCLIDES BARBOSA RIBEIRO, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 05. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03718/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DR. ERON, o(a) Sr(a) REJANE RODRIGUES CALU, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 05. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03719/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DR. ERON, o(a) Sr(a) RITA PEREIRA DE ABREU, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 05. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS

DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03720/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DR. ERON, o(a) Sr(a) TEODORO DAVI DE VASCONCELOS SILVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03721/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EDMAR FREITAS, o(a) Sr(a) ISMAEL MATIAS DA CRUZ GOMES, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03722/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JOAQUIM ROCHA, o(a) Sr(a) MARIA NEUMA RODRIGUES CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 17. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03723/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JOAQUIM ROCHA, o(a) Sr(a) DEUZAMAR ANTUNES VIEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03724/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JOAQUIM ROCHA, o(a) Sr(a) JOSÉ MARIO LOPES MIRANDA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 15. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03725/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JOAQUIM ROCHA, o(a) Sr(a) EMMANUEL FONTENELE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 16. PAÇO MU-

MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03726/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JOAQUIM ROCHA, o(a) Sr(a) CLÉCIO PEREIRA HOLANDA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 04. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03727/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JOAQUIM ROCHA, o(a) Sr(a) MILTON CESAR DA COSTA SOUSA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 03. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03728/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JOAQUIM ROCHA, o(a) Sr(a) RAIMUNDO JAIR GOMES, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 03. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03729/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JOAQUIM ROCHA, o(a) Sr(a) PAULO KÉCIO SILVEIRA COSTA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 02. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03730/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JOAQUIM ROCHA, o(a) Sr(a) ANTÔNIO CARLOS FARIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 11. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03731/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JOAQUIM ROCHA, o(a) Sr(a) MARIANA NETA ROCHA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 10. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018.

Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 03732/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) GUILHERME SAMPAIO, o(a) Sr(a) ERASTOTENES COSTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 04. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03733/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) GUILHERME SAMPAIO, o(a) Sr(a) JOSÉ MARIA MOREIRA CASTRO, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 04. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03734/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) GUILHERME SAMPAIO, o(a) Sr(a) HENRIQUE MOURA NOBRE, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 09. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 03735/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) VICTOR SILVA TORRES, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 12. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fortaleza – CMFOR. CONTRATADA: NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.816.098/0001-12. DA JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato originário. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se no item 10.02 da Cláusula 10 do Contrato originário. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar o Contrato nº 020/2016, passando o valor da UST's (Unidade de Serviço Técnico), passando o valor unitário de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) para R\$ 126,67 (cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), consistindo em um reajuste de 8,26% (oito vírgula vinte e seis por centos). DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018. ASSINATURAS: **Robson de Oliveira Loureiro – DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** – e **Naje Clécio Mota Cavalcante – NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

*** **